

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 0 00 00 00 00	DESPESAS CORRENTES	S	Classificam-se nesta categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.	
3 1 00 00 00 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	S	#####	1.0
3 1 20 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	S	Despesas realizadas pelos Estados, Municípios ou pelo Distrito Federal, mediante transferência de recursos financeiros à União, inclusive para suas entidades da administração indireta.	1.0
3 1 20 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	A	#####	1.0
3 1 20 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 1 30 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	S	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal, inclusive para suas entidades da administração indireta.	1.0
3 1 30 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	A	#####	1.0
3 1 30 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 1 40 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	S	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Estados a Municípios, inclusive para as suas entidades da Administração Indireta. (Registra a participação em despesas de municípios desmembrados)	1.0
3 1 40 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	A	#####	1.0
3 1 40 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 1 50 00 00 00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	S	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.	1.0
3 1 50 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	S	#####	1.0
3 1 50 41 05 00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 1 50 41 10 00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 1 50 41 15 00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 1 50 41 20 00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 1 50 41 25 00	<b>CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE</b>	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 1 50 41 30 00	<b>DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE</b>	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 1 50 41 35 00	<b>TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO</b>	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 1 50 41 40 00	<b>CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO</b>	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 1 50 41 45 00	<b>DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO</b>	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 1 50 41 50 00	<b>TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO HISTÓRICO E ARTÍSTICO</b>	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 1 50 41 55 00	<b>CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO HISTÓRICO E ARTÍSTICO</b>	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 1 50 41 60 00	<b>DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO HISTÓRICO E ARTÍSTICO</b>	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 1 50 41 65 00	<b>TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS</b>	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 1 50 41 70 00	<b>CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS</b>	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 1 50 41 75 00	<b>DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS</b>	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 1 50 41 80 00	<b>TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO</b>	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 1 50 41 85 00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 1 50 41 90 00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 1 50 41 99 00	CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES DE OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	S	Registra despesas com contribuições a instituições privadas sem fins lucrativos que atuem em outras áreas de interesse público.	1.0
3 1 50 41 99 01	TERMO DE PARCERIA - OSCIP	A	Registra despesas com contribuições mediante Termo de Parceria - OSCIP.	1.0
3 1 50 41 99 02	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	A	Registra despesas com contribuições mediante Contrato de Gestão - Organizações Sociais - O.S.	1.0
3 1 50 41 99 99	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	A	Registra despesas com contribuições para demais entidades do terceiro setor.	1.0
3 1 50 43 00 00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	S	Cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0
3 1 50 43 05 00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 1 50 43 10 00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 1 50 43 15 00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 1 50 43 20 00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 1 50 43 25 00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 1 50 43 30 00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 1 50 43 35 00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 1 50 43 40 00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 1 50 43 45 00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 1 50 43 50 00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 1 50 43 55 00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 1 50 43 60 00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 1 50 43 65 00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 1 50 43 70 00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 1 50 43 75 00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 1 50 43 80 00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 1 50 43 85 00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 1 50 43 90 00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 1 50 43 99 00	SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	S	Cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0
3 1 50 43 99 01	TERMO DE PARCERIA - OSCIP	A	Registra despesas com subvenções sociais mediante Termo de Parceria - OSCIP.	1.0
3 1 50 43 99 02	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	A	Registra despesas com subvenções sociais mediante Contrato de Gestão - Organizações Sociais - O.S.	1.0
3 1 50 43 99 99	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	A	Registra despesas com subvenções sociais para demais entidades do terceiro setor.	1.0
3 1 71 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	S	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005, objetivando a execução dos programas e ações dos respectivos entes consorciados.	1.0
3 1 71 70 00 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	S	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0
3 1 71 70 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	A	Despesas com a contratação de pessoal temporário para atender o Contrato de Rateio, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.	1.0
3 1 71 70 07 00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	A	Despesas com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada, para complementação de aposentadoria.	1.0
3 1 71 70 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	A	Registrar as despesas do Contrato de Rateio realizadas com salários e vantagens de pessoal do Consórcio.	1.0
3 1 71 70 13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	A	Registrar as despesas do Contrato de Rateio realizadas com obrigações patronais da folha de pessoal do Consórcio.	1.0
3 1 71 70 16 00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	A	#####	1.0
3 1 71 70 46 00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	A	Despesas com auxílio-alimentação pago em pecúnia diretamente aos funcionários.	1.0
3 1 71 70 49 00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	A	#####	1.0
3 1 71 70 67 00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	A	Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica ou determinados por decisão judicial.	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 1 71 70 91 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	A	Despesas orçamentárias resultantes de sentenças judiciais transitadas em julgado.	1.0
3 1 71 70 92 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	A	Despesas de exercícios encerrados realizada no contexto do Contrato de Rateio.	1.0
3 1 71 70 94 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	A	Despesas com indenizações de natureza salarial, a exemplo de férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre o FGTS, etc., em função da rescisão contratual.	1.0
3 1 71 70 96 00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	A	Ressarcimento de despesa realizada no âmbito do Contrato de Rateio com funcionário não pertencente ao quadro da entidade.	1.0
3 1 71 70 99 00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	A	Outras despesas de pessoal componentes de contrato de rateio em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0
3 1 73 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	#####	1.0
3 1 73 70 00 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	S	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0
3 1 73 70 00 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	S	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0
3 1 73 70 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	A	Despesas com a contratação de pessoal temporário para atender o Contrato de Rateio, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.	1.0
3 1 73 70 07 00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	A	Despesas com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada, para complementação de aposentadoria.	1.0
3 1 73 70 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	A	Registrar as despesas do Contrato de Rateio realizadas com salários e vantagens de pessoal do Consórcio.	1.0
3 1 73 70 13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	A	Registrar as despesas do Contrato de Rateio realizadas com obrigações patronais da folha de pessoal do Consórcio.	1.0
3 1 73 70 16 00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	A	#####	1.0
3 1 73 70 46 00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	A	Despesas com auxílio-alimentação pago em pecúnia diretamente aos funcionários.	1.0
3 1 73 70 49 00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	A	#####	1.0
3 1 73 70 67 00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	A	Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica ou determinados por decisão judicial.	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 1 73 70 91 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	A	Despesas orçamentárias resultantes de sentenças judiciais transitadas em julgado.	1.0
3 1 73 70 94 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	A	Despesas com indenizações de natureza salarial, a exemplo de férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre o FGTS, etc., em função da rescisão contratual.	1.0
3 1 73 70 96 00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	A	Ressarcimento de despesa realizada no âmbito do Contrato de Rateio com funcionário não pertencente ao quadro da entidade.	1.0
3 1 73 70 99 00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	A	Outras despesas de pessoal componentes de contrato de rateio em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0
3 1 73 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 1 74 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	#####	1.0
3 1 74 70 00 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	S	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0
3 1 74 70 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	A	Despesas com a contratação de pessoal temporário para atender o Contrato de Rateio, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.	1.0
3 1 74 70 07 00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	A	Despesas com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada, para complementação de aposentadoria.	1.0
3 1 74 70 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	A	Registrar as despesas do Contrato de Rateio realizadas com salários e vantagens de pessoal do Consórcio.	1.0
3 1 74 70 13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	A	Registrar as despesas do Contrato de Rateio realizadas com obrigações patronais da folha de pessoal do Consórcio.	1.0
3 1 74 70 16 00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	A	#####	1.0
3 1 74 70 46 00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	A	Despesas com auxílio-alimentação pago em pecúnia diretamente aos funcionários.	1.0
3 1 74 70 49 00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	A	#####	1.0
3 1 74 70 67 00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	A	Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica ou determinados por decisão judicial.	1.0
3 1 74 70 91 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	A	Despesas orçamentárias resultantes de sentenças judiciais transitadas em julgado.	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 1 74 70 94 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	A	Despesas com indenizações de natureza salarial, a exemplo de férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre o FGTS, etc., em função da rescisão contratual.	1.0
3 1 74 70 96 00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	A	Ressarcimento de despesa realizada no âmbito do Contrato de Rateio com funcionário não pertencente ao quadro da entidade.	1.0
3 1 74 70 99 00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	A	Outras despesas de pessoal componentes de contrato de rateio em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0
3 1 74 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 1 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	S	Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo.	1.0
3 1 90 01 00 00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	S	Despesas orçamentárias com pagamento de aposentadorias dos servidores inativos do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, e de reserva remunerada e reformas dos militares.	1.0
3 1 90 01 01 00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	A	Despesas com pagamentos de aposentadoria civil. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS).	1.0
3 1 90 01 06 00	13º PROVENTO - PESSOAL CIVIL	A	Despesas com pagamentos de 13º provento civil. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS).	1.0
3 1 90 01 99 00	OUTRAS APOSENTADORIAS	S	Despesas com pagamentos de outras aposentadorias. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS).	1.0
3 1 90 03 00 00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	S	Despesas orçamentárias com pagamento de pensões civis do RPPS e dos militares."	1.5
3 1 90 03 01 00	PENSÕES - CIVIS	A	Despesas com pensionistas civis. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS).	1.0
3 1 90 03 06 00	13A. PENSÃO	A	Despesas com a 13ª. Pensão. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS).	1.0
3 1 90 03 99 00	OUTRAS PENSÕES	S	Despesas com outras pensões de natureza trabalhista. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS).	1.0
3 1 90 04 00 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	A	#####	1.0
3 1 90 05 00 00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	S	#####	1.1
3 1 90 05 53 00	AUXÍLIO RECLUSÃO	S	Despesas com auxílio-reclusão pagos pelo RPPS, ou diretamente pelo Tesouro.	1.1
3 1 90 05 53 01	PESSOAL ATIVO	A	Despesas com auxílio-reclusão pagos ao pessoa ativo.	1.1
3 1 90 05 53 02	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	A	Despesas com auxílio-reclusão pagos a inativos e pensionistas.	1.1

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 1 90 05 54 00	AUXÍLIO ACIDENTE	S	Despesas com auxílio-acidente pagos pelo RPPS, ou diretamente pelo Tesouro.	1.1
3 1 90 05 54 01	PESSOAL ATIVO	A	Despesas com auxílio-acidente pagos ao pessoal ativo.	1.1
3 1 90 05 54 02	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	A	Despesas com auxílio-acidente pagos a inativos e pensionistas.	1.1
3 1 90 05 55 00	SALÁRIO FAMÍLIA DE SEGURADOS	S	Despesas com salário-família de segurados pagos pelo RPPS, ou diretamente pelo Tesouro.	1.1
3 1 90 05 55 01	PESSOAL ATIVO	A	Despesas com salário-família de segurados pagos ao pessoal ativo.	1.1
3 1 90 05 55 02	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	A	Despesas com salário-família de segurados a inativos e pensionistas.	1.1
3 1 90 05 56 00	SALÁRIO MATERNIDADE	S	Despesas com salário-maternidade pagos pelo RPPS, ou diretamente pelo Tesouro.	1.1
3 1 90 05 56 01	PESSOAL ATIVO	A	Despesas com salário-maternidade pagos ao pessoal ativo.	1.1
3 1 90 05 56 02	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	A	Despesas com salário-maternidade pagos a inativos e pensionistas.	1.1
3 1 90 05 61 00	ABONO ANUAL - 13º	A	Registrar as despesas com abono anual – 13º salário, devido aos segurados beneficiários, a partir de 15 dias em gozo de benefício.	1.1
3 1 90 05 99 00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS	S	Despesas com outros benefícios previdenciários não abrangidos nas contas anteriores.	1.1
3 1 90 07 00 00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	A	Despesas com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada, para complementação de aposentadoria.	1.0
3 1 90 08 00 00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	S	#####	1.4
3 1 90 08 01 00	AUXÍLIO FUNERAL ATIVO CÍVIL	A	Despesas com Auxílio-Funeral devido à família do servidor na atividade ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor .	1.0
3 1 90 08 03 00	AUXÍLIO FUNERAL INATIVO CIVIL	A	Despesas com Auxílio-Funeral devido à família do servidor aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor.	1.0
3 1 90 08 05 00	AUXÍLIO NATALIDADE ATIVO CIVIL	A	Despesas com Auxílio-Natalidade devido à servidora na atividade por motivo de nascimento de filho.	1.0
3 1 90 08 07 00	AUXÍLIO NATALIDADE INATIVO CIVIL	A	Despesas com Auxílio-Natalidade devido à servidora na inatividade, cônjuge ou companheiro servidor público por motivo de nascimento de filho.	1.0
3 1 90 08 09 00	AUXÍLIO RECLUSÃO ATIVO CIVIL	A	Despesas com Auxílio-Reclusão devido à família do servidor ativo afastado por motivo de prisão.	1.0
3 1 90 08 11 00	AUXÍLIO RECLUSÃO INATIVO CIVIL	A	Despesas com Auxílio-Reclusão devido à família do servidor inativo por motivo de prisão.	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 1 90 08 13 00	AUXÍLIO FUNERAL PENSIONISTA CIVIL	A	Despesas com Auxílio-Funeral devido à família do pensionista.	1.0
3 1 90 08 15 00	AUXÍLIO RECLUSÃO PENSIONISTA CIVIL	A	Despesas com Auxílio-Reclusão devido à família do pensionista por motivo de prisão deste.	1.0
3 1 90 08 18 00	AUXÍLIO NATALIDADE PENSIONISTA CIVIL	A	Despesas com Auxílio-Natalidade ao pensionista.	1.0
3 1 90 08 51 00	AUXÍLIO DOENÇA	S	Despesas com auxílio-doença pagos pelo RPPS, ou diretamente pelo Tesouro.	1.4
3 1 90 08 51 01	PESSOAL ATIVO	A	Despesas com auxílio-doença pagos ao pessoal ativo.	1.4
3 1 90 08 51 02	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	A	Despesas com auxílio-doença pagos a inativos e pensionistas.	1.4
3 1 90 08 99 00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	S	Despesas com outros benefícios assistenciais não abrangidos nas contas anteriores.	1.0
3 1 90 11 00 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	S	#####	1.0
3 1 90 11 01 00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	S	Registrar as despesas com vencimentos e vantagens fixas do pessoal administrativo, inclusive do RPPS, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0
3 1 90 11 01 01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	A	Registrar o custeio dos vencimentos e vantagens fixas pagas aos servidores integrantes do quadro efetivo da Administração.	1.0
3 1 90 11 01 02	SUBSÍDIOS DO PREFEITO	A	Registrar os subsídios pagos ao Prefeito.	1.0
3 1 90 11 01 03	SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	A	Registrar os subsídios pagos ao vice-Prefeito.	1.0
3 1 90 11 01 04	SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES EQUIPARADOS	A	#####	1.0
3 1 90 11 01 05	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	A	Registrar os subsídios pagos ao Presidente da Câmara e vereadores.	1.0
3 1 90 11 01 07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	A	Registrar as verbas pagas aos membros de Colegiados, inclusive Conselhos Tutelares.	1.0
3 1 90 11 01 77	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL EM DISPONIBILIDADE	A	Registrar as despesas com pessoal em disponibilidade ou cedidos com ônus para a Administração cedente.	1.0
3 1 90 11 05 00	INCORPORAÇÕES	A	Registrar as despesas realizadas a título de vencimentos e vantagens por incorporações, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0
3 1 90 11 07 00	ABONO PERMANÊNCIA	A	Registrar os valores das despesas com pagamento do abono de permanência, devido aos servidores que tendo completado as exigências para a aposentadoria voluntária, opte por permanecer em atividade.	1.0
3 1 90 11 31 00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	S	Registrar as despesas realizadas com vencimento por exercício de cargos, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0
3 1 90 11 31 01	VENCIMENTO COMISSIONADOS – NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	A	Registrar as despesas realizadas com vencimento por exercício de cargos em comissão por não ocupantes de cargo efetivo, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 1 90 11 31 02	VENCIMENTO COMISSIONADOS – DETENTORES DE CARGO PERMANENTE	A	Registrar as despesas realizadas com vencimento por exercício de cargos em comissão por detentores de cargo efetivo, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0
3 1 90 11 33 00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	A	Registrar o valor das despesas realizadas com gratificação por exercício de funções, de coordenação ou encargo de atividades específicas.	1.0
3 1 90 11 37 00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	A	Registrar as despesas com gratificações adquiridas em função da contagem de tempo de serviço de pessoal civil, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0
3 1 90 11 42 00	FÉRIAS INDENIZADAS	A	Registrar as despesas com indenizações de férias, não gozadas, por rescisão de contrato de trabalho ou exoneração do servidor, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0
3 1 90 11 43 00	13º SALÁRIO	A	Registrar as despesas com gratificação de natal (13º salário) pessoal civil, inclusive do adiantamento, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0
3 1 90 11 44 00	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	A	Registrar as despesas com a conversão em abono pecuniário de um terço do valor da remuneração devida ao empregado no período de férias, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0
3 1 90 11 45 00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	A	Registrar as despesas abono concedido a todos os empregados e servidores como remuneração do período de férias anuais – um terço a mais do que o salário normal, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0
3 1 90 11 46 00	FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	A	Registrar as despesas de férias pagas antecipadamente, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0
3 1 90 11 47 00	LICENÇA-PRÊMIO	A	Registrar as despesas com licença-prêmio paga ao pessoal civil não classificadas nas contas anteriores.	1.0
3 1 90 11 49 00	LICENÇA CAPACITAÇÃO	A	Registrar as despesas realizadas com licença para capacitação, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0
3 1 90 11 99 00	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	S	Registrar outras despesas fixas tidas com pessoal civil não classificadas nas contas anteriores.	1.0
3 1 90 13 00 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	S	#####	1.0
3 1 90 13 01 00	FGTS	A	Registrar as despesas realizadas com obrigações relativas ao recolhimento do FGTS, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0
3 1 90 13 02 00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	A	Registrar as despesas realizadas com contribuições previdenciárias às respectivas entidades previdenciárias de que sejam filiados.	1.0
3 1 90 13 05 00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E EQUIPARADOS	S	Registra as contribuições ao INSS incidentes sobre os subsídios pagos aos agentes políticos (Prefeito, vice-Prefeito, vereadores, Secretários e agentes equiparados).	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 1 90 13 05 01	INSS - SUBSÍDIOS DO PREFEITO	A	Registra o INSS sobre os subsídios pagos ao Prefeito.	1.0
3 1 90 13 05 02	INSS - SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	A	Registra o INSS sobre os subsídios pagos ao Vice-Prefeito	1.0
3 1 90 13 05 03	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA	A	Registra o INSS sobre os subsídios pagos ao Presidente da Câmara.	1.0
3 1 90 13 05 04	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	A	Registra o INSS sobre os subsídios pagos aos Vereadores.	1.0
3 1 90 13 05 05	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	A	Registra o INSS dos subsídios pagos aos Secretários Municipais e Outros Agentes do 1º Escalão.	1.0
3 1 90 13 10 00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO DETENTORES DE CARGO EFETIVO	A	Despesas com as obrigações previdenciárias patronais incidentes sobre a folha de pagamento dos servidores comissionados não detentores de cargo efetivo.	1.0
3 1 90 13 16 00	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	A	Despesas com o INSS sobre a remuneração a membros de Conselhos Tutelares (Art. 12, XXXVIII, da IN 100/03-INSS).	1.0
3 1 90 13 18 00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP S/ A FOLHA DE PAGAMENTO	A	Despesas a título de contribuição para o PIS/PASEP sobre a Folha de Pagamento.	1.0
3 1 90 13 20 00	CONTRIBUIÇÕES PARA CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E/OU À SAÚDE DO SERVIDOR - PESSOAL ATIVO	A	Despesas com a participação patronal em planos de seguridade para a assistência social e/ou à saúde do servidor ativo, na hipótese de ser gerido por entidade integrante do Orçamento do Município.	1.0
3 1 90 13 99 00	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	S	Registra as despesas com outras obrigações patronais que não se enquadrem nas especificações anteriores.	1.0
3 1 90 16 00 00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	S	#####	1.0
3 1 90 16 06 00	ABONOS PAGOS C/RECURSOS DO FUNDEB	A	Registra os abonos pagos aos profissionais do magistério com recursos do FUNDEF (Lei nº 9424/96).	1.0
3 1 90 16 32 00	SUBSTITUIÇÕES	A	Registra as despesas com substituições.	1.0
3 1 90 16 44 00	HORAS EXTRAS E SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	A	Registra as despesas com horas extras e serviços extraordinários.	1.0
3 1 90 16 99 00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	S	Registra as outras despesas de pessoal das demais áreas da Administração	1.0
3 1 90 34 00 00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	A	#####	1.0
3 1 90 46 00 00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	A	Despesas com auxílio-alimentação pago em pecúnia diretamente aos servidores públicos civis ativos ou empregados da Administração Pública direta e indireta.	1.0
3 1 90 49 00 00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	A	#####	1.0
3 1 90 67 00 00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	S	Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica ou determinados por decisão judicial.	1.0
3 1 90 67 02 00	DEPÓSITOS JUDICIAIS	A	Escriturada. Registrar o valor das apropriações das despesas com depósitos judiciais recolhidos por determinação legal.	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 1 90 67 03 00	DEPÓSITOS PARA RECURSOS	A	Registra o valor das apropriações das despesas com depósitos condicionados a anteposição de recursos referentes reclamações trabalhistas	1.0
3 1 90 67 99 00	OUTROS DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	S	Registrar o valor das apropriações das despesas com outros depósitos compulsórios.	1.0
3 1 90 91 00 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	S	#####	1.0
3 1 90 91 01 00	DESPESAS NÃO INCORPORÁVEIS NO LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL	S	Registra as despesas decorrentes de sentenças judiciais trabalhistas que não afetam o limite de gastos com pessoal, nos termos do inciso IV, do § 1º do art. 19, da LRF.	1.0
3 1 90 91 01 01	PRECATÓRIOS DE NATUREZA ALIMENTAR - ATIVOS	A	Registra o valor de precatórios de natureza alimentícia prolatados pelo Poder Judiciário, nos termos do § 1º-A, do art. 100, da CF/88.	1.0
3 1 90 91 01 02	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - ATIVOS	A	Registra o valor da despesa com precatórios de pequeno valor, nos termos do § 3º, do art. 100, da CF/88.	1.0
3 1 90 91 01 03	PRECATÓRIOS DE NATUREZA ALIMENTAR - INATIVOS	A	Registra o valor de precatórios de natureza alimentícia prolatados pelo Poder Judiciário, nos termos do § 1º-A, do art. 100, da CF/88.	1.0
3 1 90 91 01 04	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - INATIVOS	A	Registra o valor da despesa com precatórios de pequeno valor, nos termos do § 3º, do art. 100, da CF/88.	1.0
3 1 90 91 01 99	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	A	Despesas com outras sentenças judiciais que não apresentem as características descritas nos subitens anteriores.	1.0
3 1 90 91 02 00	DESPESAS INCORPORÁVEIS NO LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL	S	Registra despesa originárias de sentenças judiciais incorporáveis aos limites de gastos com pessoal, na forma do § 2º do, art. 19, da Lei Complementar nº 101/00.	1.0
3 1 90 91 02 01	PRECATÓRIOS DE NATUREZA ALIMENTAR - ATIVOS	A	Registra o valor de precatórios de natureza alimentícia prolatados pelo Poder Judiciário, nos termos do § 1º-A, do art. 100, da CF/88.	1.0
3 1 90 91 02 02	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - ATIVOS	A	Registra o valor da despesa com precatórios de pequeno valor, nos termos do § 3º, do art. 100, da CF/88.	1.0
3 1 90 91 02 03	PRECATÓRIOS DE NATUREZA ALIMENTAR - INATIVOS	A	Registra o valor de precatórios de natureza alimentícia prolatados pelo Poder Judiciário, nos termos do § 1º-A, do art. 100, da CF/88.	1.0
3 1 90 91 02 04	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - INATIVOS	A	Registra o valor da despesa com precatórios de pequeno valor, nos termos do § 3º, do art. 100, da CF/88.	1.0
3 1 90 91 02 99	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	A	Despesas com outras sentenças judiciais que não apresentem as características descritas nos subitens anteriores.	1.0
3 1 90 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 1 90 94 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	S	#####	1.0
3 1 90 94 01 00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - ATIVO CIVIL	A	Despesas de natureza remuneratória resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis ativos.	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 1 90 94 03 00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - INATIVO CIVIL	A	Despesas de natureza remuneratória resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis inativos.	1.0
3 1 90 94 13 00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - PENSIONISTA CIVIL	A	Despesas de natureza remuneratória resultantes do pagamento efetuado a pensionistas civis.	1.0
3 1 90 94 30 00	RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	A	Despesas decorrentes da restituição de valores descontados indevidamente, quando não for possível efetuar essa restituição mediante compensação com a receita correspondente.	1.0
3 1 90 94 35 00	DESPESAS COM PROGRAMAS DE INCENTIVO À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	A	Despesas resultantes de pagamentos efetuados a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário.	1.0
3 1 90 94 99 00	DIVERSAS INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	S	Registrar despesas com indenizações trabalhistas não classificados nas contas anteriores.	1.0
3 1 90 96 00 00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	S	Ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não-dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.	1.0
3 1 90 96 01 00	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS	A	Registrar as apropriações de despesas com pessoal requisitado de outros Órgãos.	1.0
3 1 91 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	S	#####	1.0
3 1 91 04 00 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	A	#####	1.0
3 1 91 11 00 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	S	#####	1.0
3 1 91 13 00 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	S	#####	1.0
3 1 91 13 03 00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	S	Registrar as despesas realizadas com contribuições previdenciárias patronais ao RPPS.	1.0
3 1 91 13 03 01	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RPPS/ATIVOS	A	Registrar as despesas realizadas com contribuições previdenciárias patronais ao RPPS para servidores ativos.	1.0
3 1 91 13 03 02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RPPS/INATIVOS	A	Registrar as despesas realizadas com contribuições previdenciárias patronais ao RPPS para servidores inativos.	1.0
3 1 91 13 03 03	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RPPS/PENSIONISTAS	A	Registrar as despesas realizadas com contribuições previdenciárias patronais ao RPPS para servidores pensionistas.	1.0
3 1 91 13 08 00	PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR - PESSOAL ATIVO	S	Despesas com a participação patronal em planos de seguridade para a assistência social e à saúde do servidor ativo.	1.0
3 1 91 13 15 00	MULTAS	A	Registrar as apropriações de despesas com pagamento de multas sobre encargos sociais de despesas com pessoal.	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 1 91 13 17 00	JUROS	A	Registrar as apropriações de despesas com pagamento de juros sobre encargos sociais de despesas com pessoal.	1.0
3 1 91 13 20 00	CONTRIBUIÇÕES PARA CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E/OU À SAÚDE DO SERVIDOR - PESSOAL ATIVO	A	Despesas com a participação patronal em planos de seguridade para a assistência social e/ou à saúde do servidor ativo, na hipótese de não ser gerido por entidade integrante do Orçamento do Município.	1.0
3 1 91 13 30 00	CONTRIBUIÇÕES AO RPPS DECORRENTES DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR	A	Despesas orçamentárias com contribuições ao RPPS decorrentes de alíquota suplementar.	1.0
3 1 91 13 40 00	ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	A	Registrar as apropriações de despesas com encargos de pessoal requisitado de outros entes da federação.	1.0
3 1 91 13 97 00	APORTES EXTRAORDINÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO COM FOLHA DE PAGAMENTO NO RPPS	A	Despesas orçamentárias com aportes extraordinários para cobertura de déficit financeiro com a folha de pagamento no Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.	1.0
3 1 91 13 99 00	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	S	Registra as despesas com outras obrigações patronais que não se enquadrem nas especificações anteriores.	1.0
3 1 91 46 00 00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	A	Despesas com auxílio-alimentação pago em pecúnia diretamente aos servidores públicos civis ativos ou empregados da Administração Pública direta e indireta.	1.0
3 1 91 49 00 00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	A	Despesas de auxílio transporte na aquisição de vales, tíquetes ou fichas junto a entidades integrantes do próprio município.	1.0
3 1 91 91 00 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	S	#####	1.0
3 1 91 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 1 91 94 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	A	#####	1.0
3 1 91 96 00 00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	A	Ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não-dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.	1.0
3 1 95 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	#####	1.0
3 1 95 04 00 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	A	#####	1.0
3 1 95 07 00 00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	A	Despesas com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada, para complementação de aposentadoria.	1.0
3 1 95 11 00 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	S	#####	1.0
3 1 95 13 00 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	S	#####	1.0
3 1 95 13 03 00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	S	Registrar as despesas realizadas com contribuições previdenciárias patronais ao RPPS.	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 1 95 13 08 00	PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR - PESSOAL ATIVO	S	Despesas com a participação patronal em planos de seguridade para a assistência social e à saúde do servidor ativo.	1.0
3 1 95 13 20 00	CONTRIBUIÇÕES PARA CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E/OU À SAÚDE DO SERVIDOR - PESSOAL ATIVO	A	Despesas com a participação patronal em planos de seguridade para a assistência social e/ou à saúde do servidor ativo, na hipótese de não ser gerido por entidade integrante do Orçamento do Município.	1.0
3 1 95 13 40 00	ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	A	Registrar as apropriações de despesas com encargos de pessoal requisitado de outros entes da federação.	1.0
3 1 95 13 99 00	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	S	Registra as despesas com outras obrigações patronais que não se enquadrem nas especificações anteriores.	1.0
3 1 95 16 00 00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	S	#####	1.0
3 1 95 46 00 00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	A	Despesas com auxílio-alimentação pago em pecúnia diretamente aos servidores públicos civis ativos ou empregados da Administração Pública direta e indireta.	1.0
3 1 95 49 00 00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	A	Despesas de auxílio transporte na aquisição de vales, tíquetes ou fichas junto a entidades integrantes do próprio município.	1.0
3 1 95 91 00 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	S	#####	1.0
3 1 95 94 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	A	#####	1.0
3 1 95 96 00 00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	A	Ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não-dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.	1.0
3 1 96 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	#####	1.0
3 1 96 04 00 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	A	#####	1.0
3 1 96 07 00 00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	A	Despesas com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada, para complementação de aposentadoria.	1.0
3 1 96 11 00 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	S	#####	1.0
3 1 96 13 00 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	S	#####	1.0
3 1 96 13 03 00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	S	Registrar as despesas realizadas com contribuições previdenciárias patronais ao RPPS.	1.0
3 1 96 13 08 00	PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR - PESSOAL ATIVO	S	Despesas com a participação patronal em planos de seguridade para a assistência social e à saúde do servidor ativo.	1.0
3 1 96 13 20 00	CONTRIBUIÇÕES PARA CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E/OU À SAÚDE DO SERVIDOR - PESSOAL ATIVO	A	Despesas com a participação patronal em planos de seguridade para a assistência social e/ou à saúde do servidor ativo, na hipótese de não ser gerido por entidade integrante do Orçamento do Município.	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 1 96 13 40 00	ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	A	Registrar as apropriações de despesas com encargos de pessoal requisitado de outros entes da federação.	1.0
3 1 96 13 99 00	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	S	Registra as despesas com outras obrigações patronais que não se enquadrem nas especificações anteriores.	1.0
3 1 96 16 00 00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	S	#####	1.0
3 1 96 46 00 00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	A	Despesas com auxílio-alimentação pago em pecúnia diretamente aos servidores públicos civis ativos ou empregados da Administração Pública direta e indireta.	1.0
3 1 96 49 00 00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	A	Despesas de auxílio transporte na aquisição de vales, tíquetes ou fichas junto a entidades integrantes do próprio município.	1.0
3 1 96 91 00 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	S	#####	1.0
3 1 96 94 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	A	#####	1.0
3 1 96 96 00 00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	A	Ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não-dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.	1.0
3 2 00 00 00 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	S	Despesas com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.	1.0
3 2 71 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	S	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005, objetivando a execução dos programas e ações dos respectivos entes consorciados.	1.0
3 2 71 70 00 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	S	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0
3 2 71 70 21 00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	S	Despesas com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas.	1.0
3 2 71 70 21 01	JUROS SOBRE A DÍVIDA INTERNA	A	Despesas com juros sobre operações de crédito contratadas internamente.	1.0
3 2 71 70 21 02	JUROS SOBRE A DÍVIDA EXTERNA	A	Despesas com juros referentes a operações de crédito de origem externa.	1.0
3 2 71 70 21 99	OUTROS JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	A	Registra a despesa com outros juros da dívida contratada.	1.4
3 2 71 70 22 00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	S	Despesas com outros encargos da dívida pública contratada, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 2 71 70 22 01	OUTROS ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	A	Despesas com outros encargos da dívida pública originária de operações de crédito, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.	1.0
3 2 71 70 22 02	JUROS DE OUTRAS DÍVIDAS (FLUTUANTE)	A	Despesas com outros encargos da dívida pública flutuante, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.	1.0
3 2 71 70 22 99	DIVERSOS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	A	Registra a despesa com encargos diversos da dívida contratada.	1.4
3 2 71 70 25 00	ENCARGOS S/OPERAÇÕES DE CRÉDITO P/ANTECIP.RECEITA	A	Despesas com o pagamento de encargos da dívida pública, inclusive os juros decorrentes de operações de crédito por antecipação da receita, conforme art. 165, § 8º, da Constituição.	1.0
3 2 71 70 91 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	A	#####	1.0
3 2 71 70 92 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 2 71 70 93 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	A	#####	1.0
3 2 73 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	#####	1.0
3 2 73 70 00 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	S	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0
3 2 73 70 21 00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	S	Despesas com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas.	1.0
3 2 73 70 21 01	JUROS SOBRE A DÍVIDA INTERNA	A	Despesas com juros sobre operações de crédito contratadas internamente.	1.0
3 2 73 70 21 02	JUROS SOBRE A DÍVIDA EXTERNA	A	Despesas com juros referentes a operações de crédito de origem externa.	1.0
3 2 73 70 21 99	OUTROS JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	A	Registra a despesa com outros juros da dívida contratada.	1.4
3 2 73 70 22 00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	S	Despesas com outros encargos da dívida pública contratada, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.	1.0
3 2 73 70 22 01	OUTROS ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	A	Despesas com outros encargos da dívida pública originária de operações de crédito, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.	1.0
3 2 73 70 22 02	JUROS DE OUTRAS DÍVIDAS (FLUTUANTE)	A	Despesas com outros encargos da dívida pública flutuante, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.	1.0
3 2 73 70 22 99	DIVERSOS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	A	Registra a despesa com encargos diversos da dívida contratada.	1.4

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 2 73 70 25 00	ENCARGOS S/OPERAÇÕES DE CRÉDITO P/ANTECIP.RECEITA	A	Despesas com o pagamento de encargos da dívida pública, inclusive os juros decorrentes de operações de crédito por antecipação da receita, conforme art. 165, § 8º, da Constituição.	1.0
3 2 73 70 91 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	A	#####	1.0
3 2 73 70 93 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	A	#####	1.0
3 2 73 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 2 74 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	#####	1.0
3 2 74 70 00 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	S	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0
3 2 74 70 21 00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	S	Despesas com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas.	1.0
3 2 74 70 21 01	JUROS SOBRE A DÍVIDA INTERNA	A	Despesas com juros sobre operações de crédito contratadas internamente.	1.0
3 2 74 70 21 02	JUROS SOBRE A DÍVIDA EXTERNA	A	Despesas com juros referentes a operações de crédito de origem externa.	1.0
3 2 74 70 21 99	OUTROS JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	A	Registra a despesa com outros juros da dívida contratada.	1.4
3 2 74 70 22 00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	S	Despesas com outros encargos da dívida pública contratada, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.	1.0
3 2 74 70 22 01	OUTROS ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	A	Despesas com outros encargos da dívida pública originária de operações de crédito, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.	1.0
3 2 74 70 22 02	JUROS DE OUTRAS DÍVIDAS (FLUTUANTE)	A	Despesas com outros encargos da dívida pública flutuante, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.	1.0
3 2 74 70 22 99	DIVERSOS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	A	Registra a despesa com encargos diversos da dívida contratada.	1.4
3 2 74 70 25 00	ENCARGOS S/OPERAÇÕES DE CRÉDITO P/ANTECIP.RECEITA	A	Despesas com o pagamento de encargos da dívida pública, inclusive os juros decorrentes de operações de crédito por antecipação da receita, conforme art. 165, § 8º, da Constituição.	1.0
3 2 74 70 91 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	A	#####	1.0
3 2 74 70 93 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	A	#####	1.0
3 2 74 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 2 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	S	Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo.	1.0
3 2 90 21 00 00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	S	Despesas com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas.	1.0
3 2 90 21 01 00	JUROS SOBRE A DÍVIDA INTERNA	A	Despesas com juros sobre operações de crédito contratadas internamente.	1.0
3 2 90 21 02 00	JUROS SOBRE A DÍVIDA EXTERNA	A	Despesas com juros referentes a operações de crédito de origem externa.	1.0
3 2 90 21 99 00	OUTROS JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	S	Registra a despesa com outros juros da dívida contratada.	1.0
3 2 90 22 00 00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	S	Despesas com outros encargos da dívida pública contratada, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.	1.0
3 2 90 22 01 00	OUTROS ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	A	Despesas com outros encargos da dívida pública originária de operações de crédito, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.	1.0
3 2 90 22 02 00	JUROS DE OUTRAS DÍVIDAS (FLUTUANTE)	A	Despesas com outros encargos da dívida pública flutuante, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.	1.0
3 2 90 22 99 00	DIVERSOS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	S	Registra a despesa com encargos diversos da dívida contratada.	1.0
3 2 90 23 00 00	JUROS, DESÁGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA	A	Despesas com a remuneração real devida pela aplicação de capital de terceiros em títulos públicos.	1.0
3 2 90 24 00 00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA	A	Despesas com outros encargos da dívida mobiliária, tais como: comissão, corretagem, seguro, etc.	1.0
3 2 90 25 00 00	ENCARGOS S/OPERAÇÕES DE CRÉDITO P/ANTECIP.RECEITA	A	Despesas com o pagamento de encargos da dívida pública, inclusive os juros decorrentes de operações de crédito por antecipação da receita, conforme art. 165, § 8º, da Constituição.	1.0
3 2 90 91 00 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	A	#####	1.0
3 2 90 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 2 90 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	A	#####	1.0
3 2 91 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	S	#####	1.0
3 2 91 21 00 00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS	A	Despesas com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas.	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 2 91 22 00 00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	A	Despesas com outros encargos da dívida pública contratada, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.	1.0
3 2 91 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 2 95 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	#####	1.0
3 2 95 21 00 00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	A	Despesas com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas.	1.0
3 2 95 22 00 00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	A	Despesas com outros encargos da dívida pública contratada, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.	1.0
3 2 95 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 2 96 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	#####	1.0
3 2 96 21 00 00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	A	Despesas com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas.	1.0
3 2 96 22 00 00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	A	Despesas com outros encargos da dívida pública contratada, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.	1.0
3 2 96 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 3 00 00 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	S	#####	1.0
3 3 20 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	S	Despesas realizadas pelos Estados, Municípios ou pelo Distrito Federal, mediante transferência de recursos financeiros à União, inclusive para suas entidades da administração indireta.	1.0
3 3 20 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	A	#####	1.0
3 3 20 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 3 20 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	#####	1.0
3 3 20 93 01 00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	A	Devolução de receitas de convênios e transferências quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0
3 3 20 93 99 00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES À UNIÃO	S	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 22 00 00 00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	S	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	1.0
3 3 22 14 00 00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	A	#####	1.0
3 3 22 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO	S	#####	1.0
3 3 22 33 00 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	S	#####	1.0
3 3 22 35 00 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	S	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	1.0
3 3 22 36 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	S	#####	1.0
3 3 22 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	#####	1.0
3 3 22 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 3 22 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	#####	1.0
3 3 22 93 04 00	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DELEGADOS A UNIÃO	A	#####	1.0
3 3 30 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	S	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal, inclusive para suas entidades da administração indireta.	1.0
3 3 30 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	A	#####	1.0
3 3 30 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 3 30 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	#####	1.0
3 3 30 93 04 00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	A	Devolução de receitas de convênios e transferências quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0
3 3 30 93 99 00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES AO ESTADO	S	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0
3 3 31 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL - FUNDO A FUNDO	S	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal por intermédio da modalidade fundo a fundo.	1.0
3 3 31 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	S	#####	1.0
3 3 31 41 01 00	CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	A	Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de serviços de educação infantil em creches e pré-escolas, visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios.	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 31 41 02 00	CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE ESCOLAS DO ENS.FUNDAMENTAL	A	Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de escolas do ensino fundamental visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios.	1.0
3 3 31 41 03 00	CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE ESCOLAS DO ENSINO ESPECIAL	A	Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de escolas do ensino especial visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios. (Registra a participação em despesas de municípios desmembrados)	1.0
3 3 31 41 04 00	CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	A	Despesas decorrentes de acordos de convênios para o atendimento de ações e serviços de saúde prestados por outros municípios.	1.0
3 3 31 41 05 00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (CF., ART. 201, § 9º)	A	Despesas resultantes da compensação de contribuições previdenciárias para efeito da contagem recíproca prevista no § 9º, art. 201, da Constituição Federal.	1.0
3 3 31 41 06 00	CONTRIBUIÇÕES PARA OUTRAS DESPESAS	A	Registra-se outras contribuições decorrentes de convênios ou outros ajustes para a realização de despesas não abrangidas nos subitens anteriores.	1.0
3 3 31 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 3 31 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	#####	1.0
3 3 31 93 04 00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	A	Devolução de receitas de convênios e transferências quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0
3 3 31 93 99 00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES AO ESTADO	S	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0
3 3 32 00 00 00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	S	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a Estados e ao Distrito Federal para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	1.0
3 3 32 14 00 00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	S	#####	1.0
3 3 32 14 01 00	DIÁRIAS PARA DESPESAS DE VIAGENS	A	Registrar as despesas com diárias, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0
3 3 32 14 02 00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS REALIZADAS EM VIAGENS	A	Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.	1.0
3 3 32 18 00 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	A	#####	1.0
3 3 32 20 00 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	A	#####	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 32 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO	S	#####	1.0
3 3 32 33 00 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	A	#####	1.0
3 3 32 35 00 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	A	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	1.0
3 3 32 36 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	A	#####	1.0
3 3 32 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	#####	1.0
3 3 32 47 00 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	A	#####	1.0
3 3 32 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 3 32 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	#####	1.0
3 3 32 93 04 00	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DELEGADOS AO ESTADO	A	#####	1.0
3 3 35 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012.	S	#####	1.0
3 3 35 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	S	#####	1.0
3 3 35 41 04 00	CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	A	Despesas decorrentes de acordos de convênios para o atendimento de ações e serviços de saúde prestados por outros municípios.	1.0
3 3 35 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 3 36 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	#####	1.0
3 3 36 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	S	#####	1.0
3 3 36 41 04 00	CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	A	Despesas decorrentes de acordos de convênios para o atendimento de ações e serviços de saúde prestados por outros municípios.	1.0
3 3 36 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 3 40 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	S	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Estados a Municípios, inclusive para as suas entidades da Administração Indireta. (Registra a participação em despesas de municípios desmembrados)	1.0
3 3 40 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	S	#####	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 40 41 01 00	CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	A	Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de serviços de educação infantil em creches e pré-escolas, visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios.	1.0
3 3 40 41 02 00	CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE ESCOLAS DO ENS.FUNDAMENTAL	A	Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de escolas do ensino fundamental visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios.	1.0
3 3 40 41 03 00	CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE ESCOLAS DO ENSINO ESPECIAL	A	Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de escolas do ensino especial visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios. (Registra a participação em despesas de municípios desmembrados)	1.0
3 3 40 41 04 00	CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	A	Despesas decorrentes de acordos de convênios para o atendimento de ações e serviços de saúde prestados por outros municípios.	1.0
3 3 40 41 05 00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (CF., ART. 201, § 9º)	A	Despesas resultantes da compensação de contribuições previdenciárias para efeito da contagem recíproca prevista no § 9º, art. 201, da Constituição Federal.	1.0
3 3 40 41 06 00	CONTRIBUIÇÕES PARA OUTRAS DESPESAS	A	Registra-se outras contribuições decorrentes de convênios ou outros ajustes para a realização de despesas não abrangidas nos subitens anteriores.	1.0
3 3 40 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 3 40 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Devolução de receitas de convênios e transferências quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0
3 3 40 93 04 00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO E TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS	A	Devolução de receitas de convênios e transferências quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0
3 3 41 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO	S	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União, dos Estados ou do Distrito Federal aos Municípios por intermédio da modalidade fundo a fundo.	1.0
3 3 41 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	S	#####	1.0
3 3 41 41 01 00	CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	A	Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de serviços de educação infantil em creches e pré-escolas, visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios.	1.0
3 3 41 41 02 00	CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE ESCOLAS DO ENS.FUNDAMENTAL	A	Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de escolas do ensino fundamental visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios.	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 41 41 03 00	CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE ESCOLAS DO ENSINO ESPECIAL	A	Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de escolas do ensino especial visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios. (Registra a participação em despesas de municípios desmembrados)	1.0
3 3 41 41 04 00	CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	A	Despesas decorrentes de acordos de convênios para o atendimento de ações e serviços de saúde prestados por outros municípios.	1.0
3 3 41 41 05 00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (CF., ART. 201, § 9º)	A	Despesas resultantes da compensação de contribuições previdenciárias para efeito da contagem recíproca prevista no § 9º, art. 201, da Constituição Federal.	1.0
3 3 41 41 07 00	CONTRIBUIÇÕES PARA DESPESAS INSERIDAS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	A	Registra-se outras contribuições decorrentes de convênios ou outros ajustes para a realização de despesas inseridas no Sistema Único de Saúde	1.0
3 3 41 41 08 00	CONTRIBUIÇÕES PARA DESPESAS INSERIDAS NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUAS	A	Registra-se outras contribuições decorrentes de convênios ou outros ajustes para a realização de despesas inseridas no Sistema Único de Assistência Social	1.0
3 3 41 41 99 00	CONTRIBUIÇÕES PARA OUTRAS DESPESAS	A	Registra-se outras contribuições decorrentes de convênios ou outros ajustes para a realização de despesas não abrangidas nos subitens anteriores.	1.0
3 3 41 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 3 41 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Devolução de receitas de convênios e transferências quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0
3 3 41 93 04 00	RESTITUIÇÃO DE RECURSOS - FUNDO A FUNDO	A	Devolução de receitas de convênios e transferências quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0
3 3 42 00 00 00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	S	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a Municípios para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	1.0
3 3 42 14 00 00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	S	#####	1.0
3 3 42 14 01 00	DIÁRIAS PARA DESPESAS DE VIAGENS	A	Registrar as despesas com diárias, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0
3 3 42 14 02 00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS REALIZADAS EM VIAGENS	A	Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.	1.0
3 3 42 18 00 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	A	#####	1.0
3 3 42 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO	S	#####	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 42 33 00 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	A	#####	1.0
3 3 42 35 00 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	A	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	1.0
3 3 42 36 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	S	#####	1.0
3 3 42 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	#####	1.0
3 3 42 47 00 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	A	#####	1.0
3 3 42 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 3 42 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Devolução de receitas de convênios e transferências quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0
3 3 42 93 04 00	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DELEGADOS A MUNICÍPIOS	A	Devolução de receitas de convênios e transferências quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0
3 3 45 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	#####	1.0
3 3 45 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	S	#####	1.0
3 3 45 41 04 00	CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	A	Despesas decorrentes de acordos de convênios para o atendimento de ações e serviços de saúde prestados por outros municípios.	1.0
3 3 45 91 00 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	A	#####	1.0
3 3 45 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 3 46 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	#####	1.0
3 3 46 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	S	#####	1.0
3 3 46 41 04 00	CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	A	Despesas decorrentes de acordos de convênios para o atendimento de ações e serviços de saúde prestados por outros municípios.	1.0
3 3 46 91 00 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	A	#####	1.2
3 3 46 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 3 50 00 00 00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	S	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.	1.0
3 3 50 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	S	#####	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 50 41 05 00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 3 50 41 10 00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 3 50 41 15 00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 3 50 41 20 00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 3 50 41 25 00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 3 50 41 30 00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 3 50 41 35 00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 3 50 41 40 00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 3 50 41 45 00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 3 50 41 50 00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 3 50 41 55 00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 3 50 41 60 00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 50 41 65 00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 3 50 41 70 00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 3 50 41 75 00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 3 50 41 80 00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 3 50 41 85 00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 3 50 41 90 00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 3 50 41 99 00	CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES DE OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	S	Registra despesas com contribuições a instituições privadas sem fins lucrativos que atuem em outras áreas de interesse público.	1.0
3 3 50 41 99 01	TERMO DE PARCERIA - OSCIP	A	Registra despesas com contribuições mediante Termo de Parceria - OSCIP.	1.0
3 3 50 41 99 02	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	A	Registra despesas com contribuições mediante Contrato de Gestão - Organizações Sociais - O.S.	1.0
3 3 50 41 99 99	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	A	Registra despesas com contribuições para demais entidades do terceiro setor.	1.0
3 3 50 43 00 00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	S	Cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0
3 3 50 43 05 00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 3 50 43 10 00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 50 43 15 00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 3 50 43 20 00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 3 50 43 25 00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 3 50 43 30 00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 3 50 43 35 00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 3 50 43 40 00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 3 50 43 45 00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 3 50 43 50 00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 3 50 43 55 00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 3 50 43 60 00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 3 50 43 65 00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 3 50 43 70 00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 50 43 75 00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 3 50 43 80 00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 3 50 43 85 00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 3 50 43 90 00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3 3 50 43 99 00	SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	S	Cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0
3 3 50 43 99 01	TERMO DE PARCERIA - OSCIP	A	Registra despesas com contribuições mediante Termo de Parceria - OSCIP.	1.0
3 3 50 43 99 02	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	A	Registra despesas com contribuições mediante Contrato de Gestão - Organizações Sociais - O.S.	1.0
3 3 50 43 99 99	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	A	Registra despesas com contribuições para demais entidades do terceiro setor.	1.0
3 3 50 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 3 60 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTIT. PRIVADAS C/FINS LUCRATIVOS	S	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades com fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.	1.0
3 3 60 45 00 00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	S	#####	1.0
3 3 60 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 3 70 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	S	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil.	1.0
3 3 70 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	A	#####	1.0
3 3 70 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 71 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	S	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005, objetivando a execução dos programas e ações dos respectivos entes consorciados.	1.0
3 3 71 70 00 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	S	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0
3 3 71 70 06 00	BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO	A	#####	1.0
3 3 71 70 08 00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	A	#####	1.0
3 3 71 70 14 00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	S	#####	1.0
3 3 71 70 14 14	DIÁRIAS NO PAÍS	A	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0
3 3 71 70 18 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	A	#####	1.0
3 3 71 70 19 00	AUXÍLIO-FARDAMENTO	A	Despesas com o auxílio-fardamento, pago diretamente ao servidor ou militar.	1.0
3 3 71 70 20 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	A	#####	1.0
3 3 71 70 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	S	#####	1.0
3 3 71 70 32 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	A	#####	1.0
3 3 71 70 33 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	A	#####	1.0
3 3 71 70 35 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	A	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	1.0
3 3 71 70 36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	S	#####	1.0
3 3 71 70 37 00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	A	Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0
3 3 71 70 38 00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	A	Despesas com a locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra ao final do contrato.	1.0
3 3 71 70 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	#####	1.0
3 3 71 70 46 00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	A	Despesas com auxílio-alimentação pago diretamente aos servidores públicos ou empregados da Administração Pública direta e indireta.	1.0
3 3 71 70 47 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	A	#####	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 71 70 48 00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	A	#####	1.0
3 3 71 70 49 00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	A	#####	1.0
3 3 71 70 67 00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	A	Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.	1.0
3 3 71 70 91 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	A	#####	1.0
3 3 71 70 92 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 3 71 70 93 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	A	#####	1.0
3 3 71 70 95 00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	A	#####	1.0
3 3 71 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 3 72 00 00 00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	S	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a consórcios públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante." (NR)	1.0
3 3 72 14 00 00	DIÁRIAS - CIVIL	S	#####	1.0
3 3 72 14 01 00	DIÁRIAS PARA DESPESAS DE VIAGENS	A	Registrar as despesas com diárias, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0
3 3 72 14 02 00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS REALIZADAS EM VIAGENS	A	Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.	1.0
3 3 72 18 00 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	A	#####	1.0
3 3 72 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO	S	#####	1.0
3 3 72 32 00 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	A	#####	1.0
3 3 72 33 00 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	A	#####	1.0
3 3 72 35 00 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	A	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	1.0
3 3 72 36 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	S	#####	1.0
3 3 72 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	#####	1.0
3 3 72 47 00 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	A	#####	1.0
3 3 72 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 73 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	#####	1.0
3 3 73 70 00 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	S	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0
3 3 73 70 08 00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	A	#####	1.0
3 3 73 70 14 00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	S	#####	1.0
3 3 73 70 14 14	DIÁRIAS NO PAÍS	A	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0
3 3 73 70 19 00	AUXÍLIO-FARDAMENTO	A	Despesas com o auxílio-fardamento, pago diretamente ao servidor ou militar.	1.0
3 3 73 70 20 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	A	#####	1.0
3 3 73 70 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	S	#####	1.0
3 3 73 70 32 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	A	#####	1.0
3 3 73 70 33 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	A	#####	1.0
3 3 73 70 35 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	A	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	1.0
3 3 73 70 36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	S	#####	1.0
3 3 73 70 37 00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	A	Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0
3 3 73 70 38 00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	A	Despesas com a locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra ao final do contrato.	1.0
3 3 73 70 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	#####	1.0
3 3 73 70 46 00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	A	Despesas com auxílio-alimentação pago diretamente aos servidores públicos ou empregados da Administração Pública direta e indireta.	1.0
3 3 73 70 47 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	A	#####	1.0
3 3 73 70 48 00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	A	#####	1.0
3 3 73 70 49 00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	A	#####	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 73 70 67 00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	A	Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.	1.0
3 3 73 70 91 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	A	#####	1.0
3 3 73 70 92 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 3 73 70 93 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	A	#####	1.0
3 3 73 70 95 00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	A	#####	1.0
3 3 73 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 3 74 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	#####	1.0
3 3 74 70 00 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	S	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0
3 3 74 70 06 00	BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO	A	#####	1.0
3 3 74 70 08 00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	A	#####	1.0
3 3 74 70 14 00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	S	#####	1.0
3 3 74 70 14 14	DIÁRIAS NO PAÍS	A	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0
3 3 74 70 19 00	AUXÍLIO-FARDAMENTO	A	Despesas com o auxílio-fardamento, pago diretamente ao servidor ou militar.	1.0
3 3 74 70 20 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	A	#####	1.0
3 3 74 70 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	S	#####	1.0
3 3 74 70 32 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	A	#####	1.0
3 3 74 70 33 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	A	#####	1.0
3 3 74 70 35 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	A	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	1.0
3 3 74 70 36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	S	#####	1.0
3 3 74 70 37 00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	A	Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 74 70 38 00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	A	Despesas com a locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra ao final do contrato.	1.0
3 3 74 70 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	#####	1.0
3 3 74 70 46 00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	A	Despesas com auxílio-alimentação pago diretamente aos servidores públicos ou empregados da Administração Pública direta e indireta.	1.0
3 3 74 70 47 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	A	#####	1.0
3 3 74 70 48 00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	A	#####	1.0
3 3 74 70 49 00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	A	#####	1.0
3 3 74 70 67 00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	A	Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.	1.0
3 3 74 70 91 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	A	#####	1.0
3 3 74 70 92 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 3 74 70 93 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	A	#####	1.0
3 3 74 70 95 00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	A	#####	1.0
3 3 74 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 3 75 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	#####	1.0
3 3 75 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	A	#####	1.0
3 3 75 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 3 76 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	#####	1.0
3 3 76 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	A	#####	1.0
3 3 76 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 3 80 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	S	#####	1.0
3 3 80 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	A	#####	1.0
3 3 80 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 3 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	S	Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo.	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 90 05 00 00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	S	#####	1.6
3 3 90 05 53 00	AUXÍLIO RECLUSÃO	S	Despesas com auxílio-reclusão pagos pelo RPPS.	1.6
3 3 90 05 53 01	PESSOAL ATIVO	A	Despesas com auxílio-reclusão pagos ao pessoal ativo.	1.6
3 3 90 05 53 02	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	A	Despesas com auxílio-reclusão pagos a inativos e pensionistas.	1.6
3 3 90 05 54 00	AUXÍLIO ACIDENTE	S	Despesas com auxílio-acidente pagos pelo RPPS.	1.6
3 3 90 05 54 01	PESSOAL ATIVO	A	Despesas com auxílio-acidente pagos ao pessoal ativo.	1.6
3 3 90 05 54 02	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	A	Despesas com auxílio-acidente pagos a inativos e pensionistas.	1.6
3 3 90 05 55 00	SALÁRIO FAMÍLIA DE SEGURADOS	S	Despesas com salário-família de segurados pagos pelo RPPS.	1.6
3 3 90 05 55 01	PESSOAL ATIVO	A	Despesas com salário-família de segurados pagos ao pessoal ativo.	1.6
3 3 90 05 55 02	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	A	Despesas com salário-família de segurados a inativos e pensionistas.	1.6
3 3 90 05 56 00	SALÁRIO MATERNIDADE	S	Despesas com salário-maternidade pagos pelo RPPS.	1.6
3 3 90 05 56 01	PESSOAL ATIVO	A	Despesas com salário-maternidade pagos ao pessoal ativo.	1.6
3 3 90 05 56 02	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	A	Despesas com salário-maternidade pagos a inativos e pensionistas.	1.6
3 3 90 06 00 00	BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO	A	#####	1.0
3 3 90 08 00 00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	S	#####	1.4
3 3 90 08 51 00	AUXÍLIO DOENÇA	S	Despesas com auxílio-doença pagos pelo RPPS.	1.4
3 3 90 08 51 01	PESSOAL ATIVO	A	Despesas com auxílio-doença pagos ao pessoal ativo.	1.4
3 3 90 08 51 02	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	A	Despesas com auxílio-doença pagos a inativos e pensionistas.	1.4
3 3 90 08 54 00	AUXÍLIO-FUNERAL	A	Despesas com auxílio-funeral.	1.0
3 3 90 08 55 00	AUXÍLIO-CRECHE	A	Despesas com auxílio-creche.	1.0
3 3 90 08 99 00	BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DIVERSOS	S	Despesas com outros benefícios assistenciais não abrangidos nas contas anteriores.	1.0
3 3 90 14 00 00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	S	#####	1.0
3 3 90 14 14 00	DIÁRIAS NO PAÍS	S	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0
3 3 90 14 14 01	SERVIDORES EFETIVOS	A	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0
3 3 90 14 14 02	SERVIDORES COMISSIONADOS	A	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 90 14 14 03	AGENTES POLÍTICOS	A	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0
3 3 90 14 14 04	MEMBROS DE CONSELHOS	A	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0
3 3 90 14 14 05	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - SERVIDORES EFETIVOS	A	Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de servidor efetivo, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.	1.0
3 3 90 14 14 06	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - SERVIDORES COMISSIONADOS	A	Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de servidor comissionado, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.	1.0
3 3 90 14 14 07	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - AGENTES POLÍTICOS	A	Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de agentes políticos, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.	1.0
3 3 90 14 14 08	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - MEMBROS DE CONSELHOS	A	Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de membros de conselhos, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.	1.0
3 3 90 14 99 00	OUTROS COLABORADORES	S	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0
3 3 90 14 16 00	DIÁRIAS NO EXTERIOR	A	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no exterior, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0
3 3 90 18 00 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	S	#####	1.0
3 3 90 18 04 00	AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS	A	Registra as despesas realizadas com concessão de auxílios financeiros a estudantes para desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, observado o disposto no art. 26 da lei complementar nº 101, de 2000.	1.0
3 3 90 18 05 00	AUXÍLIOS FINAN. P/BOLSA AGENTE JOVEM E PETI	A	#####	1.0
3 3 90 18 96 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - PAGAMENTO ANTECIPADO	A	#####	1.0
3 3 90 18 99 00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES	A	Registra as despesas com auxílio financeiro a estudantes não enquadradas nos subitens anteriores.	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 90 19 00 00	AUXÍLIO-FARDAMENTO	A	Despesas com o auxílio-fardamento, pago diretamente ao servidor ou militar.	1.0
3 3 90 20 00 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	A	#####	1.0
3 3 90 28 00 00	REMUNERAÇÃO DE COTAS DE FUNDOS AUTÁRQUICOS	A	Encargos decorrentes da remuneração de cotas de fundos autárquicos, à semelhança de dividendos, em razão dos resultados positivos desses fundos.	1.0
3 3 90 29 00 00	DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES	A	Despesas orçamentárias com a distribuição de resultado positivo de empresas estatais dependentes, inclusive a título de dividendos e participação de empregados nos referidos resultados.	1.0
3 3 90 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO	S	#####	1.0
3 3 90 30 01 00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	S	#####	1.0
3 3 90 30 01 01	ETANOL	A	Registra o valor das despesas com etanol.	1.0
3 3 90 30 01 02	GASOLINA	A	Registra o valor das despesas com gasolina.	1.0
3 3 90 30 01 03	DIESEL	A	Registra o valor das despesas com diesel.	1.0
3 3 90 30 01 04	BIODIESEL	A	Registra o valor das despesas com biodiesel.	1.0
3 3 90 30 01 05	GNV	A	Registra o valor das despesas com GNV.	1.0
3 3 90 30 01 99	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	A	Registra o valor das despesas com outros combustíveis e lubrificantes automotivos.	1.0
3 3 90 30 02 00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO	A	Registra o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes destinados a qualquer tipo de aeronave, tais como: aditivos, gasolina, graxas, óleos e fluidos em geral, querosene e afins.	1.0
3 3 90 30 03 00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES	A	Registra o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes para outras finalidades que não se classificam em itens anteriores, carbureto, carvão mineral, carvão vegetal, lenha, querosene comum, combustíveis e lubrificantes de uso ferroviário e afins.	1.0
3 3 90 30 04 00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	A	#####	1.0
3 3 90 30 05 00	EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES	A	#####	1.0
3 3 90 30 06 00	ALIMENTOS PARA ANIMAIS	A	#####	1.0
3 3 90 30 07 00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	S	#####	1.0
3 3 90 30 07 11	ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR	A	Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação destinados à programas de alimentação hospitalar.	1.0
3 3 90 30 07 12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	A	Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação exclusivamente para copa e cantina de servidores.	1.0
3 3 90 30 07 99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	A	Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação não classificáveis nos itens anteriores.	1.0
3 3 90 30 08 00	ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE	A	#####	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 90 30 09 00	MATERIAL FARMACOLÓGICO	A	Registra o valor das despesas com medicamentos ou componentes destinados à manipulação de drogas medicamentosas, tais como: medicamentos, soro, vacinas e afins.	1.0
3 3 90 30 10 00	MATERIAL ODONTOLÓGICO	A	#####	1.0
3 3 90 30 11 00	MATERIAL QUÍMICO	A	#####	1.0
3 3 90 30 12 00	MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO	A	#####	1.0
3 3 90 30 13 00	MATERIAL DE CAÇA E PESCA	A	#####	1.0
3 3 90 30 14 00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	A	#####	1.0
3 3 90 30 15 00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	A	Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados em festividades e homenagens, incluindo artigos para decoração e buffet, tais como: arranjos e coroas de flores, bebidas, doces, salgados e afins.	1.0
3 3 90 30 16 00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	A	#####	1.0
3 3 90 30 17 00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	A	#####	1.0
3 3 90 30 18 00	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO	A	Registra o valor das despesas com materiais e medicamentos para uso veterinário, vacinas, medicamentos e afins.	1.0
3 3 90 30 19 00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	A	#####	1.0
3 3 90 30 20 00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	A	Registra o valor das despesas com materiais utilizados em dormitórios coletivos, residenciais, hotéis, restaurantes etc, tais como: cobertores, colchas, colchonetes, fronhas, guardanapos, lençóis, toalhas, travesseiros e afins.	1.0
3 3 90 30 21 00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	A	#####	1.0
3 3 90 30 22 00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	A	#####	1.0
3 3 90 30 23 00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	A	#####	1.0
3 3 90 30 24 00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	A	#####	1.0
3 3 90 30 25 00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	A	#####	1.0
3 3 90 30 26 00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	A	#####	1.0
3 3 90 30 27 00	MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	A	#####	1.0
3 3 90 30 28 00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	A	#####	1.0
3 3 90 30 29 00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	A	#####	1.0
3 3 90 30 30 00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	A	#####	1.0
3 3 90 30 31 00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	A	#####	1.0
3 3 90 30 32 00	SUPRIMENTO DE AVIAÇÃO	A	Registra o valor das despesas com aquisição de materiais empregados na manutenção e reparo de aeronaves, tais como: acessórios, peças de reposição de aeronaves, sobressalentes e afins.	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 90 30 33 00	MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	A	Registra o valor das despesas com matérias-primas utilizadas na transformação, beneficiamento e industrialização de um produto final, tais como: borracha, couro, matérias-primas em geral, minérios e afins.	1.0
3 3 90 30 34 00	SOBRESSALENTES, MÁQUINAS E MOTORES DE NAVIOS E EMBARCACÕES	A	Registra o valor das despesas com a aquisição de material utilizado na manutenção e reparo de máquinas e motores de navios, inclusive da esquadra e de embarcações em geral.	1.0
3 3 90 30 35 00	MATERIAL LABORATORIAL	A	#####	1.0
3 3 90 30 36 00	MATERIAL HOSPITALAR	A	#####	1.0
3 3 90 30 37 00	SOBRESSALENTES DE ARMAMENTO	A	Registra o valor das despesas com aquisição de material utilizado na manutenção e reparo de armamento, tais como: material de manutenção e armamento, peças de reposição e afins.	1.0
3 3 90 30 38 00	SUPRIMENTO DE PROTEÇÃO AO VÔO	A	Registra o valor das despesas com peças de reposição de radares e sistema de comunicação.	1.0
3 3 90 30 39 00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	S	#####	1.0
3 3 90 30 39 01	PNEUS	A	Registra a despesas com aquisição de pneus.	1.0
3 3 90 30 39 02	CÂMARAS DE AR	A	Registra a despesas com aquisição de câmaras de ar.	1.0
3 3 90 30 39 03	BATERIAS	A	Registra a despesas com aquisição de baterias.	1.0
3 3 90 30 39 04	MOTOR DE REPOSIÇÃO	A	Registra a despesas com aquisição de motores de reposição	1.0
3 3 90 30 39 05	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	A	Registra a despesas com aquisição de pastilhas de freio.	1.0
3 3 90 30 39 99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	A	Registra a despesas com aquisição de materiais para manutenção de veículos não classificados nas contas acima.	1.0
3 3 90 30 40 00	MATERIAL BIOLÓGICO	A	Registra o valor das despesas com amostras e afins itens de materiais biológicos utilizados em estudos e pesquisas científicas em seres vivos e inseminação artificial, tais como: meios de cultura, sêmen e afins.	1.0
3 3 90 30 41 00	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	A	Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo de uso gráfico, tais como: chapas de off-set, clichês, cola, espirais, fotolitos, logotipos, papel, solventes, tinta, tipos e afins.	1.0
3 3 90 30 42 00	FERRAMENTAS	A	#####	1.0
3 3 90 30 43 00	MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	A	Registra o valor das despesas com materiais utilizados em programas de reabilitação profissional, bastões, bengalas, joelheiras, meias elásticas e assemelhados, óculos, órteses, pesos, próteses e afins.	1.0
3 3 90 30 44 00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	A	#####	1.0
3 3 90 30 45 00	MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREINAMENTO	A	#####	1.0
3 3 90 30 46 00	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL	A	#####	1.0
3 3 90 30 47 00	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	A	#####	1.0
3 3 90 30 48 00	BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	A	#####	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 90 30 49 00	BILHETES DE PASSAGEM	A	Registra o valor das despesas com aquisição de bilhetes de passagem para guarda em estoque.	1.0
3 3 90 30 50 00	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	A	Registra o valor das despesas com aquisição de bandeiras, flâmulas e insígnias, a saber, tais como: brasões, escudos, armas da república, selo nacional e afins.	1.0
3 3 90 30 51 00	DISCOTECAS E FILMOTECAS NÃO IMOBILIZÁVEL	A	#####	1.0
3 3 90 30 52 00	MATERIAL DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO	A	Registra o valor das despesas com materiais de caráter sigiloso constantes em regulamento do órgão.	1.0
3 3 90 30 53 00	MATERIAL METEOROLÓGICO	A	Registra o valor das despesas com material meteorológico, tais como: radiossondas, balão de látex, etc.	1.0
3 3 90 30 54 00	MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E VIAS	A	Registra o valor das despesas com materiais para reparos, recuperações e adaptações de estradas, ferrovias e rodovias.	1.0
3 3 90 30 96 00	MATERIAL DECONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO	A	#####	1.0
3 3 90 30 99 00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	S	Registra o valor da apropriação da despesa com outros materiais de consumo não classificadas nos subitens anteriores.	1.0
3 3 90 31 00 00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	S	Despesas com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.	1.0
3 3 90 31 01 00	PREMIAÇÕES CULTURAIS	A	Registra o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter cultural.	1.0
3 3 90 31 02 00	PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS	A	registra o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter artístico.	1.0
3 3 90 31 03 00	PREMIAÇÕES CIENTÍFICAS	A	registra o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter científico.	1.0
3 3 90 31 04 00	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	A	registra o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter desportivo.	1.0
3 3 90 31 05 00	ORDENS HONORÍFICAS	A	registra o valor das despesas com premios, condecoracoes, medalhas,trofeus, insignias etc, relativo a ordens honorificas.	1.0
3 3 90 31 99 00	OUTRAS PREMIAÇÕES	A	registra o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de para finalidades diferentes das previstas nos detalhamentos anteriores.	1.0
3 3 90 32 00 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	S	#####	1.0
3 3 90 32 01 00	MATERIAIS ESPORTIVOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	A	Despesas com aquisição de materiais esportivos para distribuição gratuita.	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 90 32 02 00	MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	A	Despesas com aquisição de materiais didáticos para distribuição gratuita, para fins de comprovação do indicador de aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino.	1.0
3 3 90 32 03 00	MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	A	Despesas com aquisição de materiais de saúde para distribuição gratuita, para fins de comprovação do indicador de aplicação em saúde (EC.29/00).	1.0
3 3 90 32 04 00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE ASSIST. SOCIAL	A	Despesas com aquisição de materiais destinados a programas de assistência social, para distribuição gratuita.	1.0
3 3 90 32 05 00	MERENDA ESCOLAR	A	Registra as despesas com aquisição de merenda escolar.	1.0
3 3 90 32 99 00	OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	S	Despesas com aquisição de outros materiais para distribuição gratuita, não classificados nos itens anteriores.	1.0
3 3 90 33 00 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	S	#####	1.0
3 3 90 33 01 00	PASSAGENS PARA O PAÍS	A	Despesas com aquisição de passagens para o país.	1.0
3 3 90 33 02 00	PASSAGENS PARA O EXTERIOR	A	Despesas com aquisição de passagens para o exterior.	1.0
3 3 90 33 03 00	DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	A	Despesas com a locomoção e transporte de alunos e professores da rede pública municipal.	1.0
3 3 90 33 05 00	LOCOMOÇÃO URBANA	A	registra as despesas com locomoção urbana realizada por meio de ônibus, táxi e outros veículos de transportes urbanos, para atender necessidade do serviço, compreendendo, também, deslocamentos para realização de pesquisas.	1.0
3 3 90 33 06 00	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LOCOMOÇÃO	A	Despesas com a locação de veículos para locomoção em viagens.	1.0
3 3 90 33 99 00	OUTRAS DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	S	Despesas com transporte e locomoção não incluídas nos itens anteriores.	1.0
3 3 90 35 00 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	S	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	1.0
3 3 90 35 01 00	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA	S	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica	1.0
3 3 90 35 01 01	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA - PESSOA FÍSICA	A	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica.	1.0
3 3 90 35 01 02	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA - PESSOA JURÍDICA	A	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica.	1.0
3 3 90 35 02 00	AUDITORIA EXTERNA	S	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de auditoria externa.	1.0
3 3 90 35 02 01	AUDITORIA EXTERNA - PESSOA FÍSICA	A	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas para prestação de serviços de auditoria externa.	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 90 35 02 02	AUDITORIA EXTERNA - PESSOA JURÍDICA	A	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas jurídicas para prestação de serviços de auditoria externa.	1.0
3 3 90 35 99 00	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	S	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de outros serviços de consultoria.	1.0
3 3 90 36 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	S	#####	1.0
3 3 90 36 01 00	CONDOMÍNIOS	A	Registra o valor das apropriações das despesas com taxas condominiais a conta do locatário, quando previstas no contrato de locação.	1.0
3 3 90 36 02 00	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS	A	Registra o valor das despesas com diárias, no país, pagas a prestadores de serviços, de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública.	1.0
3 3 90 36 03 00	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO EXTERIOR	A	Registra o valor das despesas com diárias, no exterior, pagas a prestadores de serviços de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública.	1.0
3 3 90 36 04 00	COMISSÕES E CORRETAGENS	A	Registra o valor das apropriações das despesas com comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados, tais como: corretores, despachantes, leiloeiros e afins.	1.0
3 3 90 36 05 00	DIREITOS AUTORAIS	A	Registra o valor das despesas com direitos autorais sobre obras científicas, literárias ou em que a divulgação seja de interesse do governo.	1.0
3 3 90 36 06 00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	A	Registra o valor das despesas com serviços prestados por profissionais técnicos, nas seguintes áreas, tais como: administração, advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística, informática e outras.	1.0
3 3 90 36 07 00	ESTAGIÁRIOS	A	Registra o valor das despesas com serviços prestados por estudantes na condição de estagiários ou monitores.	1.0
3 3 90 36 09 00	SALÁRIOS DE INTERNOS EM PENITENCIÁRIAS	A	Registra o valor das despesas com remuneração a presos e internos, de acordo com a Lei nº 3.274, de 02/10/57.	1.0
3 3 90 36 10 00	PERÍCIAS TÉCNICAS JUSTIÇA GRATUITA	A	#####	1.0
3 3 90 36 11 00	PRÓ-LABORE A CONSULTORES EVENTUAIS	A	#####	1.0
3 3 90 36 12 00	CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM	A	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços utilizados na movimentação e pesagem de cargas (mercadorias e produtos).	1.0
3 3 90 36 13 00	CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E ESPETÁCULOS	A	Registra os valores referentes às despesas com o pagamento direto aos conferencistas e/ou expositores pelos serviços prestados.	1.0
3 3 90 36 14 00	ARMAZENAGEM	A	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados à armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados.	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 90 36 15 00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	A	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e outros imóveis de propriedade de pessoa física.	1.0
3 3 90 36 16 00	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS	A	Registra o valor das despesas com serviços de aluguéis de máquinas, equipamentos, telefone fixo e celular e outros bens móveis de propriedade de pessoa física.	1.0
3 3 90 36 18 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	A	#####	1.0
3 3 90 36 20 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	S	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura e afins.	1.0
3 3 90 36 20 01	RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES	A	Registra despesas com serviços de retífica e recuperação de motores.	1.0
3 3 90 36 20 02	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	A	Registra despesas com serviços desmontagem e montagem de motores.	1.0
3 3 90 36 20 03	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	A	Registra despesas com serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem.	1.0
3 3 90 36 20 04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	A	Registra despesas com serviços de mecânica, exceto montagem, desmontagem, retífica e recuperação de motores.	1.0
3 3 90 36 20 05	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	A	Registra despesas com serviços de elétrica veicular.	1.0
3 3 90 36 20 06	SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	A	Registra despesas com serviços de elétrica veicular.	1.0
3 3 90 36 20 07	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR	A	Registra despesas com serviços de funilaria, lanternagem e pintura veicular.	1.0
3 3 90 36 20 99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	A	Registra despesas com serviços de manutenção e conservação de veículos não classificadas nas contas acima.	1.0
3 3 90 36 21 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	A	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens móveis não classificados em subitens específicos.	1.0
3 3 90 36 22 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	A	#####	1.0
3 3 90 36 23 00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	A	Registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.	1.0
3 3 90 36 24 00	SERVIÇOS DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO	A	Registra o valor das despesas com serviços de caráter sigiloso constantes em regulamento do órgão.	1.0
3 3 90 36 25 00	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	A	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza e conservação de bens imóveis, tais como: dedetização, faxina e afins.	1.0
3 3 90 36 26 00	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	A	Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa física sem vínculo empregatício, tais como: cozinha, lavagem de roupas e afins.	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 90 36 27 00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	A	Registra o valor das despesas com serviços de comunicação geral prestados por pessoa física, tais como: confecção de material para comunicação visual; geração de materiais para divulgação por meio dos veículos de comunicação; e afins.	1.0
3 3 90 36 28 00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	A	Registra as despesas prestadas nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal e treinamento, por pessoa física.	1.0
3 3 90 36 29 00	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA	A	registra o valor das despesas com honorários advocatícios decorrentes do ônus da sucumbência, entendido este como o ônus que recai sobre a parte vencida numa ação, para pagamento dos honorários advocatícios a vencedora.	1.0
3 3 90 36 30 00	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	A	Registra o valor das despesas com serviços médicos e odontológicos prestados por pessoa física, sem vínculo empregatício, tais como: consultas, Raio-X, tratamento odontológico e afins.	1.0
3 3 90 36 31 00	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	A	#####	1.0
3 3 90 36 32 00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	#####	1.0
3 3 90 36 34 00	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENEFÍCIOS	A	Registra o valor das despesas realizadas com serviços de perícias médicas por benefícios devidos aos médicos credenciados, para exames realizados em segurados e/ou servidores.	1.0
3 3 90 36 35 00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	A	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual prestados por pessoa física, tais como: assistência técnica, capina, jardinagem, operadores de máquinas e motoristas, recepcionistas, serviços auxiliares e afins.	1.0
3 3 90 36 36 00	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO DE MERCADORIAS	A	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual prestados por pessoa física na conservação e rebeneficiamento de mercadorias.	1.0
3 3 90 36 37 00	CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	A	Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa física na confecção, tais como: bolsas, caixas, mochilas, sacolas e afins.	1.0
3 3 90 36 38 00	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	A	Registra o valor das despesas com serviços de costureiras, alfaiates e outros utilizados na confecção de uniformes, bandeiras, flâmulas, brasões e estandartes.	1.0
3 3 90 36 39 00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	A	Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa física, tais como: fretes e carretos, remessa de encomendas, transporte de mercadorias e produtos e afins.	1.0
3 3 90 36 40 00	ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS	A	Registra o valor das despesas com correção monetárias incidente sobre obrigações devidas a pessoa física (considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 90 36 41 00	MULTAS DEDUTÍVEIS	A	Registra o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações devidas a pessoas físicas (consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).	1.0
3 3 90 36 42 00	JUROS	A	Registra o valor das despesas com juros incidentes sobre obrigações decorrentes de cláusula contratual ou pagamento após vencimento.	1.0
3 3 90 36 43 00	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	A	Registra o valor das despesas com correção monetária incidente sobre obrigações, devidos a pessoas físicas (não considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).	1.0
3 3 90 36 44 00	MULTAS INDEDUTÍVEIS	A	Registra o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações, devidas a pessoas físicas (não consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).	1.0
3 3 90 36 45 00	JETONS A CONSELHEIROS	A	Registra o valor das despesas realizadas a título de remuneração (jetons) a membros de órgãos de deliberação coletiva (conselhos).	1.0
3 3 90 36 59 00	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	A	Registra o valor das despesas com serviços de filmagens, gravações e fotografias, prestados por pessoa física.	1.0
3 3 90 36 66 00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	A	Registra o valor das despesas com custas processuais decorrentes de ações judiciais, diligências (inclusive condução) salários e honorários dos avaliadores, peritos judiciais e serviços de cartório, quando a nota é emitida em nome do tabelião.	1.0
3 3 90 36 89 00	MANUTENÇÃO DE REPARTIÇÕES, SERVIÇO EXTERIOR	A	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na manutenção de embaixadas, consulados, vice-consulados, missões diplomáticas e outras repartições sediadas no exterior.	1.0
3 3 90 36 96 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO ANTECIPADO	A	#####	1.0
3 3 90 36 99 00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	S	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventuais prestados por pessoa física, não classificados nos subitens específicos.	1.0
3 3 90 37 00 00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	S	Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0
3 3 90 37 01 00	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	A	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra de pessoal administrativo, técnico e operacional. Despesas com a prestação de serviços por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0
3 3 90 37 02 00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	S	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para limpeza e conservação. Despesas com a prestação de serviços de limpeza e higiene por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 90 37 02 01	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR	A	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio prestados na rede escolar (nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).	1.0
3 3 90 37 02 02	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio prestados na saúde pública (nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).	1.0
3 3 90 37 02 99	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	A	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio prestados nas áreas não integrantes da rede escolar e da saúde pública (nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).	1.0
3 3 90 37 03 00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	S	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra de vigilância ostensiva. Despesas com prestação de serviços de vigilância por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0
3 3 90 37 03 01	VIGILÂNCIA DA REDE ESCOLAR	A	Registra o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança da rede escolar (nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.	1.0
3 3 90 37 03 02	VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registra o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança da saúde pública (nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.	1.0
3 3 90 37 03 99	VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	A	#####	1.0
3 3 90 37 04 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	S	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para manutenção e conservação de bens imóveis.	1.0
3 3 90 37 04 01	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REDE ESCOLAR	A	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para manutenção e conservação de bens imóveis da rede escolar.	1.0
3 3 90 37 04 02	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para manutenção e conservação de bens imóveis da saúde pública.	1.0
3 3 90 37 04 99	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	A	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para manutenção e conservação de bens imóveis de demais setor da Administração.	1.0
3 3 90 37 05 00	SERVIÇOS DE COPA E COZINHA	A	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra de serviços de copa e cozinha.	1.0
3 3 90 37 06 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	A	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para conservação de bens móveis.	1.0
3 3 90 37 07 00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE LIMPEZA PÚBLICA	A	Despesas com prestação de serviços de limpeza pública por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 90 37 08 00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	A	#####	1.0
3 3 90 37 99 00	OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA	S	Despesas com a locação de mão-de-obra para a prestação de serviços não classificáveis nas contas anteriores, prestados por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0
3 3 90 38 00 00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	S	Despesas com a locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra ao final do contrato.	1.0
3 3 90 38 01 00	MÁQUINAS E APARELHOS	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com máquinas e aparelhos.	1.0
3 3 90 38 03 00	VEÍCULOS RODOVIÁRIOS	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com veículos rodoviários.	1.0
3 3 90 38 04 00	OUTROS BENS MÓVEIS	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com outros bens móveis.	1.0
3 3 90 38 05 00	BENS IMÓVEIS	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com bens imóveis.	1.0
3 3 90 38 99 00	OUTROS ARRENDAMENTOS	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com outros arrendamentos.	1.0
3 3 90 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	#####	1.0
3 3 90 39 01 00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	A	#####	1.0
3 3 90 39 02 00	CONDOMÍNIOS	A	Registra o valor das despesas com taxas condominiais à conta do locatário, quando previstas no contrato de locação.	1.0
3 3 90 39 03 00	COMISSÕES, CORRETAGENS E CUSTÓDIA	A	Registra o valor das despesas com comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados por empresas de intermediação e representação comercial.	1.0
3 3 90 39 04 00	DIREITOS AUTORAIS	A	Registra o valor das despesas com direitos autorais sobre obras científicas, literárias ou em que a divulgação seja de interesse do governo.	1.0
3 3 90 39 05 00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	A	Registra o valor das despesas com serviços prestados por empresas especializadas nas seguintes áreas, tais como: advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística e outras.	1.0
3 3 90 39 06 00	CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM	A	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços utilizados na movimentação e pesagem de cargas (mercadorias e produtos).	1.0
3 3 90 39 07 00	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	A	Registra o valor das despesas com descontos financeiros concedidos a cliente sem virtude de bonificação decorrente da venda de mercadorias ou prestação de serviços.	1.0
3 3 90 39 08 00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	A	#####	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 90 39 09 00	ARMAZENAGEM	A	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados à armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados.	1.0
3 3 90 39 10 00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	A	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e afins imóveis de interesse da administração pública.	1.0
3 3 90 39 11 00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	A	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de programas de processamento de dados.	1.0
3 3 90 39 12 00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	A	#####	1.0
3 3 90 39 13 00	PERÍCIAS TÉCNICAS JUSTIÇA GRATUITA	A	#####	1.0
3 3 90 39 14 00	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS	A	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de bens móveis não contemplados em subitens específicos e bens intangíveis, tais como: locação de linha telefônica e afins.	1.0
3 3 90 39 16 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	A	#####	1.0
3 3 90 39 17 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	A	#####	1.0
3 3 90 39 19 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	S	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura, franquia e afins.	1.0
3 3 90 39 19 01	RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES	A	Registra despesas com serviços de retífica e recuperação de motores.	1.0
3 3 90 39 19 02	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	A	Registra despesas com serviços desmontagem e montagem de motores.	1.0
3 3 90 39 19 03	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	A	Registra despesas com serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem.	1.0
3 3 90 39 19 04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	A	Registra despesas com serviços de mecânica, exceto montagem, desmontagem, retífica e recuperação de motores.	1.0
3 3 90 39 19 05	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	A	Registra despesas com serviços de elétrica veicular.	1.0
3 3 90 39 19 06	SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	A	Registra despesas com serviços de elétrica veicular.	1.0
3 3 90 39 19 07	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR	A	Registra despesas com serviços de funilaria, lanternagem e pintura veicular.	1.0
3 3 90 39 19 99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	A	Registra despesas com serviços de manutenção e conservação de veículos não classificadas nas contas acima.	1.0
3 3 90 39 20 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	A	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões, inspeções e adaptações de bens móveis não classificados em subitens específicos.	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 90 39 21 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	A	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, recuperações e adaptações de estradas, ferrovias e rodovias.	1.0
3 3 90 39 22 00	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	A	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na instalação e manutenção, tais como: conferências, congressos, exposições, feiras, festejos populares, festivais e afins.	1.0
3 3 90 39 23 00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	A	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na organização de eventos, tais como: coquetéis, festas de conagração, recepções e afins.	1.0
3 3 90 39 29 00	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA	A	registra o valor das despesas com honorários advocatícios decorrentes do ônus da sucumbência, entendido este como o ônus que recai sobre a parte vencida numa ação, para pagamento dos honorários advocatícios a vencedora.	1.0
3 3 90 39 35 00	MULTAS DEDUTÍVEIS	A	#####	1.0
3 3 90 39 36 00	MULTAS INDEDUTÍVEIS	A	#####	1.0
3 3 90 39 37 00	JUROS	A	Registra o valor das despesas com juros incidentes sobre obrigações decorrentes de cláusula contratual ou pagamento após vencimento.	1.0
3 3 90 39 38 00	ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS	A	Registra o valor das despesas com correção monetária incidente sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).	1.0
3 3 90 39 39 00	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	A	Registra o valor das despesas com correção monetária incidente sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (não considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).	1.0
3 3 90 39 40 00	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR	A	Registra o valor das despesas com o fornecimento de alimentação a empregados, em que a pessoa jurídica possua programa de alimentação aprovado pelo Ministério do Trabalho e possa usufruir benefício fiscal.	1.0
3 3 90 39 41 00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	A	Registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.	1.0
3 3 90 39 42 00	SERVIÇOS DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO	A	Registra o valor das despesas com serviços de caráter sigiloso constantes em regulamento do órgão.	1.0
3 3 90 39 43 00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	S	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica.	1.0
3 3 90 39 43 10	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA – DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA	A	Registra o valor das despesas com energia elétrica destinada à Iluminação Pública, custeada com recursos da COSIP – Art.149-A/CF.	1.0
3 3 90 39 43 30	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE ESCOLAR	A	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica da rede escolar.	1.0
3 3 90 39 43 40	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica da saúde pública.	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 90 39 43 99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	A	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica dos setores não integrantes da rede escolar e da saúde pública.	1.0
3 3 90 39 44 00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	S	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto.	1.0
3 3 90 39 44 10	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLAR	A	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto da rede escolar.	1.0
3 3 90 39 44 20	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto da saúde pública.	1.0
3 3 90 39 44 99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	A	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto dos setores não integrantes da rede escolar e da saúde pública.	1.0
3 3 90 39 45 00	SERVIÇOS DE GÁS	A	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização de gás canalizado.	1.0
3 3 90 39 46 00	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	A	Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa jurídica, sem vínculo empregatício, tais como: cozinha, lavagem de roupas e afins.	1.0
3 3 90 39 47 00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	S	Registra o valor das despesas com serviços de comunicação, prestados por pessoa jurídica, tais como: correios e telégrafos, publicação de editais, extratos, convocações e assemelhados desde que não tenham caráter de propaganda e afins.	1.0
3 3 90 39 47 01	SERVIÇOS POSTAIS	A	Registra o valor das despesas com serviços de correios e telégrafos e assemelhados que não tenham caráter de propaganda e afins, os quais deverão ser classificados na conta 33.3.90.39.90 – Serviços de Publicidade Legal	1.0
3 3 90 39 47 02	DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	A	Registra o valor das despesas com serviços de difusão prestados por pessoa jurídica, sendo exemplo a irradiação por veículos de som e outros meios de comunicação que não se refiram a serviços postais.	1.0
3 3 90 39 48 00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	A	Registra o valor das despesas com serviços prestados nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal (concurso público) e treinamento.	1.0
3 3 90 39 49 00	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	A	Registra o valor das apropriações das despesas com a edição de jornais revistas, noticiários e materiais jornalísticos para vídeos. (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)	1.0
3 3 90 39 50 00	SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	S	#####	1.0
3 3 90 39 50 10	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	A	Registra o valor das despesas com serviços e procedimentos complementares em em atenção básica da saúde.	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 90 39 50 20	INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	A	Registra o valor das despesas de insumos utilizados em serviços e procedimentos complementares de atenção básica da saúde.	1.0
3 3 90 39 50 30	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	A	Registra o valor das despesas com serviços de ações de saúde de média e alta complexidade.	1.0
3 3 90 39 50 40	INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	A	Registra o valor das despesas com insumos utilizados em serviços e procedimentos de saúde de média e alta complexidade.	1.0
3 3 90 39 50 50	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE NÃO APROPRIÁVEIS NO LIMITE DA LC.141/2012	A	Registra o valor das despesas com serviços e procedimentos de saúde que não sejam incluídos no limite da Lei Complementar nº 141/2012.	1.0
3 3 90 39 50 60	INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE NÃO APROPRIÁVEIS NO LIMITE DA LC 141/2012	A	Registra o valor das despesas com insumos utilizados em serviços e procedimentos de saúde que não sejam incluídos no limite da Lei Complementar nº 141/2012.	1.0
3 3 90 39 50 99	DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	A	#####	1.0
3 3 90 39 51 00	SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS	A	#####	1.0
3 3 90 39 52 00	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	A	#####	1.0
3 3 90 39 53 00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	#####	1.0
3 3 90 39 54 00	SERVIÇOS DE CRECHES E ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR	A	Registra o valor das despesas com serviços prestados por entidades de assistência social para atender os dependentes de servidores do órgão, habilitados a omissária desse benefício.	1.0
3 3 90 39 56 00	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS PARA BENEFÍCIOS	A	Registra o valor das despesas com serviços de perícias médicas por benefício, devidas a entidades médicas credenciadas, para exames realizados em segurados e/ou servidores.	1.0
3 3 90 39 57 00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	A	Registra o valor das despesas com serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática.	1.0
3 3 90 39 58 00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	A	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços, inclusive telefonia celular, centrex 2000 e tarifa de habilitação.	1.0
3 3 90 39 59 00	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	A	#####	1.0
3 3 90 39 60 00	SERVIÇOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	A	Registra o valor das despesas com serviços utilizados com o objetivo de dar suporte às operações especiais realizadas por órgãos das forças armadas.	1.0
3 3 90 39 61 00	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	A	Registra o valor das despesas com serviços prestados para proteção, socorro e salvamento de pessoas e bens públicos, tais como: ambulâncias particulares – UTI Móveis e afins.	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 90 39 62 00	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	A	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na transformação, beneficiamento e industrialização de matérias-primas que resultarão em um produto final.	1.0
3 3 90 39 63 00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	S	#####	1.0
3 3 90 39 63 01	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	A	Registra o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, com a confecção de impressos em geral de uso interno, tais como: encadernação de livros, fichas, formulários e assemelhados.	1.0
3 3 90 39 63 02	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	A	#####	1.0
3 3 90 39 65 00	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	S	Registra o valor das despesas de todos os serviços utilizados com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do ensino, em todos os níveis, inclusive pesquisas experiências e assemelhados.	1.0
3 3 90 39 65 01	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	A	Registra o valor das despesas de todos os serviços utilizados com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do ensino, em todos os níveis, inclusive pesquisas experiências e assemelhados.	1.0
3 3 90 39 65 99	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DEMAIS NÍVEIS DO ENSINO	A	Registra o valor das despesas de todos os serviços utilizados com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do ensino, em todos os níveis, inclusive pesquisas experiências e assemelhados.	1.0
3 3 90 39 66 00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	A	Registra o valor das despesas com custas processuais decorrentes de ações judiciais, diligências (inclusive condução) salários e honorários dos avaliadores, peritos judiciais e oficiais de justiça e serviços de cartório.	1.0
3 3 90 39 67 00	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	A	Registra o valor das despesas com serviços de remoções, sepultamentos e transladações.	1.0
3 3 90 39 68 00	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO DE MERCADORIAS	A	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na conservação e rebeneficiamento de mercadorias.	1.0
3 3 90 39 69 00	SEGUROS EM GERAL	S	Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos.	1.0
3 3 90 39 69 01	SEGUROS DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	A	Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de veículos do transporte escolar.	1.0
3 3 90 39 69 02	SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de veículos da saúde pública.	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 90 39 69 03	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	A	Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de veículos, máquinas e equipamentos não integrantes das frotas escolar e da saúde pública.	1.0
3 3 90 39 69 04	SEGUROS DE IMÓVEIS ESCOLARES	A	Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de imóveis da rede escolar.	1.0
3 3 90 39 69 05	SEGUROS DE IMÓVEIS DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de imóveis da saúde pública.	1.0
3 3 90 39 69 06	SEGUROS DEMAIS IMÓVEIS PÚBLICOS	A	Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de imóveis não integrantes das áreas escolar e da saúde pública.	1.0
3 3 90 39 69 99	DEMAIS SEGUROS EM GERAL	A	Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos.	1.0
3 3 90 39 70 00	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	A	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na confecção, tais como: bandeiras, brasões, estandartes, flâmulas, uniformes (inclusive as despesas relacionadas com auxílio fardamento descritos na Lei nº 8.237/91) e afins.	1.0
3 3 90 39 71 00	CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	A	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na confecção de materiais destinados a preservação, acomodação ou embalagem de produtos diversos, tais como: bolsas, caixas, mochilas, sacolas e afins.	1.0
3 3 90 39 72 00	VALE-TRANSPORTE	A	Registra o valor das despesas com aquisição de vale-transporte para os servidores.	1.0
3 3 90 39 73 00	TRANSPORTE DE SERVIDORES	A	Registra o valor das despesas com serviços prestados por empresas para transportar servidores no percurso residência-local de trabalho, mediante a utilização de ônibus, micro-ônibus e afins.	1.0
3 3 90 39 74 00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	A	Registra o valor das despesas com serviços de transporte de mercadorias e produtos diversos, prestados por pessoa jurídica, tais como: fretes e carretos, remessa de encomendas e afins.	1.0
3 3 90 39 75 00	SERVIÇO DE INCINERAÇÃO/DESTRUIÇÃO DE MATERIAL	A	Registra o valor das despesas com contratação de serviço para o processo de incineração e destruição de materiais, bem como resíduos industriais.	1.0
3 3 90 39 76 00	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS	A	Registra o valor das despesas com serviços de classificação de produtos de origem animal, mineral e vegetal.	1.0
3 3 90 39 77 00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	S	Registra o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança de repartições públicas, de autoridades (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 90 39 77 01	VIGILÂNCIA DA REDE ESCOLAR	A	Registra o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança da rede escolar (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.	1.0
3 3 90 39 77 02	VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registra o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança da saúde pública (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.	1.0
3 3 90 39 77 99	VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	A	#####	1.0
3 3 90 39 78 00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	S	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio dos órgãos públicos (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).	1.0
3 3 90 39 78 01	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR	A	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio prestados na rede escolar (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).	1.0
3 3 90 39 78 02	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio prestados na saúde pública (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).	1.0
3 3 90 39 78 99	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	A	#####	1.0
3 3 90 39 79 00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	A	#####	1.0
3 3 90 39 80 00	HOSPEDAGENS	A	Registra o valor das despesas com serviços de hospedagens e alimentação de servidores e convidados do governo em viagens oficiais pagos diretamente a estabelecimentos hoteleiros (quando não houver pagamento de diárias).	1.0
3 3 90 39 81 00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	A	Registra o valor das despesas com comissões, tarifas e remunerações decorrentes de serviços prestados por bancos e outras instituições financeiras.	1.0
3 3 90 39 82 00	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	S	Registra o valor das despesas com serviços de controle ambiental.	1.0
3 3 90 39 82 01	LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE CÓRREGOS, LAGOS E FUNDOS DE VALES	A	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, conservação e desassoreamento de córregos, lagos e fundos de vales.	1.0
3 3 90 39 82 02	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	A	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza e conservação de vias, praças, parques e bosques públicos, tais como varrição, roçado e podas de árvores.	1.0
3 3 90 39 82 03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	A	#####	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 90 39 82 99	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL EM GERAL	A	Registra o valor das despesas com serviços de controle ambiental não classificada nos subitens especificados.	1.0
3 3 90 39 83 00	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	A	Registra o valor das despesas com serviços de cópias xerográficas e reprodução de documentos, inclusive a locação e a manutenção de equipamentos reprográficos.	1.0
3 3 90 39 85 00	SERVIÇOS EM ITENS REPARÁVEIS DE AVIAÇÃO	A	Registra o valor das apropriações das despesas com a contratação de serviços específicos para a manutenção de itens reparáveis de aviação, tais como: asas, motores, fuselagem, equipamento de bordo, recuperação de material de aviação e afins.	1.0
3 3 90 39 87 00	SERVIÇOS RELACIONADOS À INDUSTRIALIZAÇÃO AEROESPACIAL	A	Registra o valor das despesas com serviços de lançamento e colocação em órbita de satélites.	1.0
3 3 90 39 88 00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	A	Registra o valor das despesas com serviços de publicidade e propaganda, prestados por pessoa jurídica, incluindo a geração e a divulgação por meio dos veículos de comunicação. (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)	1.0
3 3 90 39 89 00	MANUTENÇÃO DE REPARTIÇÕES - SERVIÇO EXTERIOR	A	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na manutenção de embaixadas, consulados, vice-consulados, missões diplomáticas e outras repartições sediadas no exterior.	1.0
3 3 90 39 90 00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	A	Registrar o valor das despesas com serviços de publicidade legal, que se realiza em obediência à prescrição de leis, decretos, portarias, instruções, estatutos, regimes ou regulamentos internos. (EXCLUSIVAMENTE A PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)	1.0
3 3 90 39 94 00	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO	A	Registra o valor das despesas com aquisição de programas de processamento de dados.	1.0
3 3 90 39 95 00	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	A	Registra o valor das despesas com serviços manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados – hardware.	1.0
3 3 90 39 96 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAMENTO ANTECIPADO	A	#####	1.0
3 3 90 39 97 00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	A	#####	1.0
3 3 90 39 99 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	S	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.	1.0
3 3 90 39 99 05	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO	A	Registra o valor das despesas provenientes de pagamentos efetuados a empresas concessionárias do serviço de transporte coletivo do Município.	1.0
3 3 90 39 99 06	REGISTRO DE MARCAS E PATENTES	A	Registra o valor das despesas com serviços de marcas e patentes.	1.0
3 3 90 39 99 60	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	A	Registra o valor das despesas com taxas de anuidades em associações, federações, conselhos e afins.	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 90 39 99 99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	A	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.	1.0
3 3 90 46 00 00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	A	Despesas com auxílio-alimentação pago diretamente aos servidores públicos ou empregados da Administração Pública direta e indireta.	1.0
3 3 90 47 00 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	S	#####	1.0
3 3 90 47 10 00	TAXAS	A	Registrar o valor da despesa com taxas.	1.0
3 3 90 47 12 00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	A	Registrar o valor da despesa com contribuição para o Programa de Integração Social(PIS) ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público(PASEP) incidente sobre a folha de pagamentos e operações de venda. (Portaria MPS nº 66/2005)	1.0
3 3 90 47 15 00	MULTAS	A	Registrar o valor da despesa com multas.	1.0
3 3 90 47 16 00	JUROS	A	Registrar o valor da despesa com juros.	1.0
3 3 90 47 18 00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SERVIÇOS DE TERCEIROS	S	Registrar o valor da despesa com contribuições previdenciárias sobre serviços de terceiros – pessoas físicas, contratadas para a execução de serviços, sem vínculo com o RPPS.	1.0
3 3 90 47 18 01	INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	A	Registra as contribuições ao INSS devidas pela Administração no pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	1.0
3 3 90 47 18 02	INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	A	Registra as contribuições ao INSS devidas pela Administração no pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	1.0
3 3 90 47 19 00	INSS - DIÁRIAS	A	Registra o valor da despesa, a título de encargo patronal, de INSS incidentes sobre diárias de viagens, quando estas excederem a 50%da remuneração mensal do servidor, conforme o § 8º do inciso V do artigo 214 do Decreto 3.048, de 06/05/1999.	1.0
3 3 90 47 22 00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	A	Registra o valor da despesa com a contribuição para custeio da iluminação pública (art.149-A da CF).	1.0
3 3 90 47 99 00	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	S	Registra as demais obrigações tributárias e contributivas correspondentes ao enunciado na conta sintética.	1.0
3 3 90 48 00 00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	S	#####	1.0
3 3 90 48 01 00	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS	S	#####	1.0
3 3 90 48 01 10	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - NÃO VINCULADAS A PROJETOS INCENTIVADOS	A	Despesas com auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, não vinculadas a projetos incentivados, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens.	1.0
3 3 90 48 01 20	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - VINCULADAS A PROJETOS INCENTIVADOS	A	#####	1.0
3 3 90 48 96 00	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS – PAGTO. ANTECIPADO	A	#####	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 90 48 99 00	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS	S	Registra o o pagamento de despesas com bolsas, auxílios e ajudas de custo não contempladas nos desdobramentos anteriores.	1.3
3 3 90 49 00 00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	A	#####	1.0
3 3 90 59 00 00	PENSÕES ESPECIAIS	A	Despesas orçamentárias com pagamento de pensões especiais, inclusive as de caráter indenizatório, concedidas por legislação específica, não vinculadas a cargos públicos.	1.0
3 3 90 67 00 00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	S	Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.	1.0
3 3 90 67 01 00	DEPÓSITOS E CAUÇÕES	S	Registra o valor das despesas com depósitos e cauções.	1.0
3 3 90 67 02 00	DEPÓSITOS JUDICIAIS	A	Escriturada. Registrar o valor das apropriações das despesas com depósitos judiciais recolhidos por determinação legal.	1.0
3 3 90 67 03 00	DEPÓSITOS PARA RECURSOS	A	Registra o valor das apropriações das despesas com depósitos condicionados a anteposição de recursos referentes reclamações trabalhistas	1.0
3 3 90 67 99 00	OUTROS DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	S	Registrar o valor das apropriações das despesas com outros depósitos compulsórios.	1.0
3 3 90 91 00 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	S	#####	1.0
3 3 90 91 01 00	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	A	Registra o valor de precatórios de natureza alimentícia prolatados pelo Poder Judiciário, nos termos do § 1º-A, do art. 100, da CF/88.	1.0
3 3 90 91 02 00	PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO	A	Registra o valor da despesa com precatórios de pequeno valor, nos termos do § 3º, nos termos do § 3º, do art. 100, da CF/88.	1.0
3 3 90 91 05 00	PRECATÓRIOS PARCELADOS OU DECOMPOSTOS	A	Registra as prestações anuais liquidadas de precatórios judiciais parcelados ou decompostos nos termos do art. 78, ADCT.	1.0
3 3 90 91 99 00	DIVERSAS SENTENÇAS	S	Despesas com outras sentenças judiciais que não apresentem as características descritas nos subitens anteriores.	1.0
3 3 90 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 3 90 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	#####	1.0
3 3 90 93 01 00	INDENIZAÇÕES	A	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0
3 3 90 93 02 00	RESTITUIÇÕES	A	Despesas com a devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0
3 3 90 93 99 00	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Despesas com indenizações e restituições, exclusive as trabalhistas, não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0
3 3 90 95 00 00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	A	#####	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 90 98 00 00	COMPENSAÇÕES AO RGPS	A	Despesas orçamentárias com compensações ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.	1.0
3 3 91 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	S	#####	1.0
3 3 91 29 00 00	DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES	A	Despesas orçamentárias com a distribuição de resultado positivo de empresas estatais dependentes, inclusive a título de dividendos e participação de empregados nos referidos resultados.	1.0
3 3 91 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO	S	#####	1.0
3 3 91 32 00 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	S	#####	1.0
3 3 91 32 01 00	MATERIAIS ESPORTIVOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	A	Despesas com aquisição de materiais esportivos para distribuição gratuita.	1.0
3 3 91 32 02 00	MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	A	Despesas com aquisição de materiais didáticos para distribuição gratuita, para fins de comprovação do indicador de aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino.	1.0
3 3 91 32 03 00	MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	A	Despesas com aquisição de materiais de saúde para distribuição gratuita, para fins de comprovação do indicador de aplicação em saúde (EC.29/00).	1.0
3 3 91 32 04 00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE ASSIST. SOCIAL	A	Despesas com aquisição de materiais destinados a programas de assistência social, para distribuição gratuita.	1.0
3 3 91 32 99 00	OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	S	Despesas com aquisição de outros materiais para distribuição gratuita, não classificados nos itens anteriores.	1.0
3 3 91 33 00 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	S	#####	1.0
3 3 91 35 00 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	S	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	1.0
3 3 91 36 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	S	#####	1.0
3 3 91 36 07 00	ESTAGIÁRIOS	A	Registra o valor das despesas com serviços prestados por estudantes na condição de estagiários ou monitores quando da intermediação por entidade do próprio município.	1.0
3 3 91 37 00 00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	S	Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 91 37 01 00	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	A	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra de pessoal administrativo, técnico e operacional. Despesas com a prestação de serviços por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0
3 3 91 37 04 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	A	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para manutenção e conservação de bens imóveis.	1.0
3 3 91 37 06 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	A	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para conservação de bens móveis.	1.0
3 3 91 37 07 00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE LIMPEZA PÚBLICA	A	Despesas com prestação de serviços de limpeza pública por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0
3 3 91 37 99 00	OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA	S	Despesas com a locação de mão-de-obra para a prestação de serviços não classificáveis nas contas anteriores, prestados por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0
3 3 91 38 00 00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	S	Despesas com a locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra ao final do contrato.	1.0
3 3 91 38 01 00	MÁQUINAS E APARELHOS	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com máquinas e aparelhos.	1.0
3 3 91 38 03 00	VEÍCULOS RODOVIÁRIOS	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com veículos rodoviários.	1.0
3 3 91 38 04 00	OUTROS BENS MÓVEIS	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com outros bens móveis.	1.0
3 3 91 38 05 00	BENS IMÓVEIS	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com bens imóveis.	1.0
3 3 91 38 99 00	OUTROS ARRENDAMENTOS	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com outros arrendamentos.	1.0
3 3 91 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	#####	1.0
3 3 91 39 02 00	CONDOMÍNIOS	A	Registra o valor das despesas com taxas condominiais à conta do locatário, quando previstas no contrato de locação.	1.0
3 3 91 39 05 00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	A	Registra o valor das despesas com serviços prestados por empresas especializadas nas seguintes áreas, tais como: advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística e outras.	1.0
3 3 91 39 10 00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	A	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e afins imóveis de interesse da administração pública.	1.0
3 3 91 39 11 00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	A	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de programas de processamento de dados.	1.0
3 3 91 39 12 00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	A	#####	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 91 39 14 00	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS	A	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de bens móveis não contemplados em subitens específicos e bens intangíveis, tais como: locação de linha telefônica e afins.	1.0
3 3 91 39 16 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	A	#####	1.0
3 3 91 39 17 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	A	#####	1.0
3 3 91 39 19 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	A	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura, franquia e afins.	1.0
3 3 91 39 21 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	A	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, recuperações e adaptações de estradas, ferrovias e rodovias.	1.0
3 3 91 39 22 00	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	A	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na instalação e manutenção, tais como: conferências, congressos, exposições, feiras, festejos populares, festivais e afins.	1.0
3 3 91 39 43 00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	S	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica.	1.0
3 3 91 39 43 10	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA – DESTINADA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA	A	Registra o valor das despesas com energia elétrica destinada à Iluminação Pública, custeada com recursos da COSIP – Art.149-A/CF.	1.0
3 3 91 39 43 20	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - NÃO DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA	A	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica, não destinada à Iluminação Pública.	1.0
3 3 91 39 44 00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	A	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto.	1.0
3 3 91 39 47 00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	S	Registra o valor das despesas com serviços de comunicação, prestados por pessoa jurídica, tais como: correios e telégrafos, publicação de editais, extratos, convocações e assemelhados desde que não tenham caráter de propaganda e afins.	1.0
3 3 91 39 47 02	DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	A	Registra o valor das despesas com serviços de difusão prestados por pessoa jurídica, sendo exemplo a irradiação por veículos de som e outros meios de comunicação que não se refiram a serviços postais.	1.0
3 3 91 39 48 00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	A	Registra o valor das despesas com serviços prestados nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal (concurso público) e treinamento.	1.0
3 3 91 39 50 00	SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	A	#####	1.0
3 3 91 39 51 00	SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS	A	#####	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 91 39 56 00	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS PARA BENEFÍCIOS	A	Registra o valor das despesas com serviços de perícias médicas por benefício, devidas a entidades médicas credenciadas, para exames realizados em segurados e/ou servidores.	1.0
3 3 91 39 57 00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	A	Registra o valor das despesas com serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática.	1.0
3 3 91 39 63 00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	S	Registra o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, tais como: confecção de impressos em geral, encadernação de livros, jornais e revistas, impressão de jornais, boletins, encartes, folder e assemelhados e afins.	1.0
3 3 91 39 63 01	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	A	Registra o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, com a confecção de impressos em geral de uso interno, tais como: encadernação de livros, fichas, formulários e assemelhados.	1.0
3 3 91 39 63 02	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	A	#####	1.0
3 3 91 39 65 00	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	S	Registra o valor das despesas de todos os serviços utilizados com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do ensino, em todos os níveis, inclusive pesquisas experiências e assemelhados.	1.0
3 3 91 39 65 01	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	A	Registra o valor das despesas de todos os serviços utilizados com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do ensino, em todos os níveis, inclusive pesquisas experiências e assemelhados.	1.0
3 3 91 39 65 99	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DEMAIS NÍVEIS DO ENSINO	A	Registra o valor das despesas de todos os serviços utilizados com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do ensino, em todos os níveis, inclusive pesquisas experiências e assemelhados.	1.0
3 3 91 39 67 00	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	A	Registra o valor das despesas com serviços de remoções, sepultamentos e transladações.	1.0
3 3 91 39 72 00	VALE-TRANSPORTE	A	Registra o valor das despesas com aquisição de vale-transporte para os servidores.	1.0
3 3 91 39 77 00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	A	Registra o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança de repartições públicas, de autoridades (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.	1.0
3 3 91 39 88 00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	A	Registra o valor das despesas com serviços de publicidade e propaganda, prestados por pessoa jurídica, incluindo a geração e a divulgação por meio dos veículos de comunicação.	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 91 39 90 00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	A	Registrar o valor das despesas com serviços de publicidade legal, que se realiza em obediência à prescrição de leis, decretos, portarias, instruções, estatutos, regimes ou regulamentos internos.	1.0
3 3 91 39 94 00	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO	A	Registra o valor das despesas com aquisição de programas de processamento de dados.	1.0
3 3 91 39 96 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAMENTO ANTECIPADO	A	#####	1.0
3 3 91 39 97 00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	A	#####	1.0
3 3 91 39 99 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	S	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.	1.0
3 3 91 47 00 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	A	#####	1.0
3 3 91 49 00 00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	A	Despesas de auxílio transporte na aquisição de vales, tíquetes ou fichas junto a entidades integrantes do próprio município.	1.0
3 3 91 62 00 00	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA	A	Despesas orçamentárias com a aquisição de bens destinados à venda futura.	1.0
3 3 91 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 3 91 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	#####	1.0
3 3 91 93 01 00	INDENIZAÇÕES	A	O valor das despesas com indenizações devidas no âmbito do Próprio ente.	1.0
3 3 91 93 02 00	RESTITUIÇÕES	A	O valor das despesas com restituições devidas no âmbito do Próprio ente.	1.0
3 3 91 95 00 00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	A	#####	1.0
3 3 91 97 00 00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	A	#####	1.0
3 3 93 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE	S	#####	1.0
3 3 93 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO	A	#####	1.0
3 3 93 32 00 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	A	#####	1.0
3 3 93 36 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	A	#####	1.0
3 3 93 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	A	#####	1.0
3 3 93 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 94 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE	S	#####	1.0
3 3 94 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO	A	#####	1.0
3 3 94 32 00 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	A	#####	1.0
3 3 94 36 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	A	#####	1.0
3 3 94 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	A	#####	1.0
3 3 94 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 3 95 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	#####	1.0
3 3 95 08 00 00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	S	#####	1.4
3 3 95 08 99 00	BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DIVERSOS	S	Despesas com outros benefícios assistenciais não abrangidos nas contas anteriores.	1.0
3 3 95 09 00 00	SALÁRIO FAMÍLIA	S	#####	1.0
3 3 95 14 00 00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	S	#####	1.0
3 3 95 14 14 00	DIÁRIAS NO PAÍS	S	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0
3 3 95 14 14 01	SERVIDORES EFETIVOS	A	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0
3 3 95 14 14 02	SERVIDORES COMISSIONADOS	A	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0
3 3 95 14 14 04	MEMBROS DE CONSELHOS	A	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 95 14 14 05	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - SERVIDORES EFETIVOS	A	Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de servidor efetivo, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.	1.0
3 3 95 14 14 06	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - SERVIDORES COMISSIONADOS	A	Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de servidor comissionado, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.	1.0
3 3 95 14 14 07	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - AGENTES POLÍTICOS	A	Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de agentes políticos, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.	1.0
3 3 95 14 14 08	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - MEMBROS DE CONSELHOS	A	Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de membros de conselhos, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.	1.0
3 3 95 14 99 00	OUTROS COLABORADORES	S	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0
3 3 95 14 16 00	DIÁRIAS NO EXTERIOR	A	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no exterior, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0
3 3 95 18 00 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	S	#####	1.0
3 3 95 18 04 00	AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS	A	Registra as despesas realizadas com concessão de auxílios financeiros a estudantes para desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, observado o disposto no art. 26 da lei complementar nº 101, de 2000.	1.0
3 3 95 18 96 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - PAGAMENTO ANTECIPADO	A	#####	1.0
3 3 95 18 99 00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES	A	Registra as despesas com auxílio financeiro a estudantes não enquadradas nos subitens anteriores.	1.0
3 3 95 20 00 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	A	#####	1.0
3 3 95 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO	S	#####	1.0
3 3 95 30 01 00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	S	#####	1.0
3 3 95 30 01 01	ETANOL	A	Registra o valor das despesas com etanol.	1.0
3 3 95 30 01 02	GASOLINA	A	Registra o valor das despesas com gasolina.	1.0
3 3 95 30 01 03	DIESEL	A	Registra o valor das despesas com diesel.	1.0
3 3 95 30 01 04	BIODIESEL	A	Registra o valor das despesas com biodiesel.	1.0
3 3 95 30 01 05	GNV	A	Registra o valor das despesas com GNV.	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 95 30 01 99	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	A	Registra o valor das despesas com outros combustíveis e lubrificantes automotivos.	1.0
3 3 95 30 02 00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO	A	Registra o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes destinados a qualquer tipo de aeronave, tais como: aditivos, gasolina, graxas, óleos e fluidos em geral, querosene e afins.	1.0
3 3 95 30 03 00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES	A	Registra o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes para outras finalidades que não se classificam em itens anteriores, carbureto, carvão mineral, carvão vegetal, lenha, querosene comum, combustíveis e lubrificantes de uso ferroviário e afins.	1.0
3 3 95 30 04 00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	A	#####	1.0
3 3 95 30 07 00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	S	#####	1.0
3 3 95 30 07 11	ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR	A	Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação destinados a programas de alimentação hospitalar.	1.0
3 3 95 30 07 12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	A	Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação exclusivamente para copa e cantina de servidores.	1.0
3 3 95 30 07 99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	A	Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação não classificáveis nos itens anteriores.	1.0
3 3 95 30 09 00	MATERIAL FARMACOLÓGICO	A	Registra o valor das despesas com medicamentos ou componentes destinados à manipulação de drogas medicamentosas, tais como: medicamentos, soro, vacinas e afins.	1.0
3 3 95 30 10 00	MATERIAL ODONTOLÓGICO	A	#####	1.0
3 3 95 30 11 00	MATERIAL QUÍMICO	A	#####	1.0
3 3 95 30 15 00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	A	Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados em festividades e homenagens, incluindo artigos para decoração e buffet, tais como: arranjos e coroas de flores, bebidas, doces, salgados e afins.	1.0
3 3 95 30 16 00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	A	#####	1.0
3 3 95 30 17 00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	A	#####	1.0
3 3 95 30 19 00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	A	#####	1.0
3 3 95 30 20 00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	A	Registra o valor das despesas com materiais utilizados em dormitórios coletivos, residenciais, hotéis, restaurantes etc, tais como: cobertores, colchas, colchonetes, fronhas, guardanapos, lençóis, toalhas, travesseiros e afins.	1.0
3 3 95 30 21 00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	A	#####	1.0
3 3 95 30 22 00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	A	#####	1.0
3 3 95 30 23 00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	A	#####	1.0
3 3 95 30 24 00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	A	#####	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 95 30 25 00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	A	#####	1.0
3 3 95 30 26 00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	A	#####	1.0
3 3 95 30 28 00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	A	#####	1.0
3 3 95 30 29 00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	A	#####	1.0
3 3 95 30 30 00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	A	#####	1.0
3 3 95 30 33 00	MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	A	Registra o valor das despesas com matérias-primas utilizadas na transformação, beneficiamento e industrialização de um produto final, tais como: borracha, couro, matérias-primas em geral, minérios e afins.	1.0
3 3 95 30 35 00	MATERIAL LABORATORIAL	A	#####	1.0
3 3 95 30 36 00	MATERIAL HOSPITALAR	A	#####	1.0
3 3 95 30 39 00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	S	#####	1.0
3 3 95 30 39 01	PNEUS	A	Registra a despesas com aquisição de pneus.	1.0
3 3 95 30 39 02	CÂMARAS DE AR	A	Registra a despesas com aquisição de câmaras de ar.	1.0
3 3 95 30 39 03	BATERIAS	A	Registra a despesas com aquisição de baterias.	1.0
3 3 95 30 39 04	MOTOR DE REPOSIÇÃO	A	Registra a despesas com aquisição de motores de reposição	1.0
3 3 95 30 39 05	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	A	Registra a despesas com aquisição de pastilhas de freio.	1.0
3 3 95 30 39 99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	A	Registra a despesas com aquisição de materiais para manutenção de veículos não classificados nas contas acima.	1.0
3 3 95 30 40 00	MATERIAL BIOLÓGICO	A	Registra o valor das despesas com amostras e afins itens de materiais biológicos utilizados em estudos e pesquisas científicas em seres vivos e inseminação artificial, tais como: meios de cultura, sêmen e afins.	1.0
3 3 95 30 41 00	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	A	Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo de uso gráfico, tais como: chapas de off-set, clichês, cola, espirais, fotolitos, logotipos, papel, solventes, tinta, tipos e afins.	1.0
3 3 95 30 42 00	FERRAMENTAS	A	#####	1.0
3 3 95 30 43 00	MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	A	Registra o valor das despesas com materiais utilizados em programas de reabilitação profissional, bastões, bengalas, joelheiras, meias elásticas e assemelhados, óculos, órteses, pesos, próteses e afins.	1.0
3 3 95 30 44 00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	A	#####	1.0
3 3 95 30 45 00	MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREINAMENTO	A	#####	1.0
3 3 95 30 46 00	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL	A	#####	1.0
3 3 95 30 47 00	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	A	#####	1.0
3 3 95 30 48 00	BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	A	#####	1.0
3 3 95 30 49 00	BILHETES DE PASSAGEM	A	Registra o valor das despesas com aquisição de bilhetes de passagem para guarda em estoque.	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 95 30 50 00	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	A	Registra o valor das despesas com aquisição de bandeiras, flâmulas e insígnias, a saber, tais como: brasões, escudos, armas da república, selo nacional e afins.	1.0
3 3 95 30 51 00	DISCOTECAS E FILMOTECAS NÃO IMOBILIZÁVEL	A	#####	1.0
3 3 95 30 96 00	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO	A	#####	1.0
3 3 95 30 99 00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	S	Registra o valor da apropriação da despesa com outros materiais de consumo não classificadas nos subitens anteriores.	1.0
3 3 95 31 00 00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	A	Despesas com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.	1.0
3 3 95 32 00 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	S	#####	1.0
3 3 95 32 03 00	MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	A	Despesas com aquisição de materiais de saúde para distribuição gratuita, para fins de comprovação do indicador de aplicação em saúde (EC.29/00).	1.0
3 3 95 32 99 00	OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	S	Despesas com aquisição de outros materiais para distribuição gratuita, não classificados nos itens anteriores.	1.0
3 3 95 33 00 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	S	#####	1.0
3 3 95 33 01 00	PASSAGENS PARA O PAÍS	A	Despesas com aquisição de passagens para o país.	1.0
3 3 95 33 02 00	PASSAGENS PARA O EXTERIOR	A	Despesas com aquisição de passagens para o exterior.	1.0
3 3 95 33 05 00	LOCOMOÇÃO URBANA	A	registra as despesas com locomoção urbana realizada por meio de ônibus, táxi e outros veículos de transportes urbanos, para atender necessidade do serviço, compreendendo, também, deslocamentos para realização de pesquisas.	1.0
3 3 95 33 06 00	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LOCOMOÇÃO	A	Despesas com a locação de veículos para locomoção em viagens.	1.0
3 3 95 33 99 00	OUTRAS DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	S	Despesas com transporte e locomoção não incluídas nos itens anteriores.	1.0
3 3 95 35 00 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	S	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	1.0
3 3 95 35 01 00	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA	S	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica	1.0
3 3 95 35 01 01	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA - PESSOA FÍSICA	A	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica.	1.0
3 3 95 35 01 02	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA - PESSOA JURÍDICA	A	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica.	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 95 35 02 00	AUDITORIA EXTERNA	S	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de auditoria externa.	1.0
3 3 95 35 02 01	AUDITORIA EXTERNA - PESSOA FÍSICA	A	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas para prestação de serviços de auditoria externa.	1.0
3 3 95 35 02 02	AUDITORIA EXTERNA - PESSOA JURÍDICA	A	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas jurídicas para prestação de serviços de auditoria externa.	1.0
3 3 95 35 99 00	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	S	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de outros serviços de consultoria.	1.0
3 3 95 36 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	S	#####	1.0
3 3 95 36 01 00	CONDOMÍNIOS	A	Registra o valor das apropriações das despesas com taxas condominiais a conta do locatário, quando previstas no contrato de locação.	1.0
3 3 95 36 02 00	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS	A	Registra o valor das despesas com diárias, no país, pagas a prestadores de serviços, de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública.	1.0
3 3 95 36 03 00	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO EXTERIOR	A	Registra o valor das despesas com diárias, no exterior, pagas a prestadores de serviços de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública.	1.0
3 3 95 36 04 00	COMISSÕES E CORRETAGENS	A	Registra o valor das apropriações das despesas com comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados, tais como: corretores, despachantes, leiloeiros e afins.	1.0
3 3 95 36 05 00	DIREITOS AUTORAIS	A	Registra o valor das despesas com direitos autorais sobre obras científicas, literárias ou em que a divulgação seja de interesse do governo.	1.0
3 3 95 36 06 00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	A	Registra o valor das despesas com serviços prestados por profissionais técnicos, nas seguintes áreas, tais como: administração, advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística, informática e outras.	1.0
3 3 95 36 07 00	ESTAGIÁRIOS	A	Registra o valor das despesas com serviços prestados por estudantes na condição de estagiários ou monitores.	1.0
3 3 95 36 11 00	PRÓ-LABORE A CONSULTORES EVENTUAIS	A	#####	1.0
3 3 95 36 13 00	CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E ESPETÁCULOS	A	Registra os valores referentes às despesas com o pagamento direto aos conferencistas e/ou expositores pelos serviços prestados.	1.0
3 3 95 36 14 00	ARMAZENAGEM	A	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados à armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados.	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 95 36 15 00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	A	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e outros imóveis de propriedade de pessoa física.	1.0
3 3 95 36 16 00	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS	A	Registra o valor das despesas com serviços de aluguéis de máquinas, equipamentos, telefone fixo e celular e outros bens móveis de propriedade de pessoa física.	1.0
3 3 95 36 18 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	A	#####	1.0
3 3 95 36 20 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	S	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura e afins.	1.0
3 3 95 36 20 01	RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES	A	Registra despesas com serviços de retífica e recuperação de motores.	1.0
3 3 95 36 20 02	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	A	Registra despesas com serviços desmontagem e montagem de motores.	1.0
3 3 95 36 20 03	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	A	Registra despesas com serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem.	1.0
3 3 95 36 20 04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	A	Registra despesas com serviços de mecânica, exceto montagem, desmontagem, retífica e recuperação de motores.	1.0
3 3 95 36 20 05	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	A	Registra despesas com serviços de elétrica veicular.	1.0
3 3 95 36 20 06	SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	A	Registra despesas com serviços de elétrica veicular.	1.0
3 3 95 36 20 07	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR	A	Registra despesas com serviços de funilaria, lanternagem e pintura veicular.	1.0
3 3 95 36 20 99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	A	Registra despesas com serviços de manutenção e conservação de veículos não classificadas nas contas acima.	1.0
3 3 95 36 21 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	A	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens móveis não classificados em subitens específicos.	1.0
3 3 95 36 22 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	A	#####	1.0
3 3 95 36 23 00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	A	Registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.	1.0
3 3 95 36 25 00	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	A	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza e conservação de bens imóveis, tais como: dedetização, faxina e afins.	1.0
3 3 95 36 26 00	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	A	Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa física sem vínculo empregatício, tais como: cozinha, lavagem de roupas e afins.	1.0
3 3 95 36 27 00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	A	Registra o valor das despesas com serviços de comunicação geral prestados por pessoa física, tais como: confecção de material para comunicação visual; geração de materiais para divulgação por meio dos veículos de comunicação; e afins.	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 95 36 28 00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	A	Registra as despesas prestadas nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal e treinamento, por pessoa física.	1.0
3 3 95 36 29 00	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA	A	registra o valor das despesas com honorários advocatícios decorrentes do ônus da sucumbência, entendido este como o ônus que recai sobre a parte vencida numa ação, para pagamento dos honorários advocatícios a vencedora.	1.0
3 3 95 36 30 00	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	A	Registra o valor das despesas com serviços médicos e odontológicos prestados por pessoa física, sem vínculo empregatício, tais como: consultas, Raio-X, tratamento odontológico e afins.	1.0
3 3 95 36 31 00	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	A	#####	1.0
3 3 95 36 35 00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	A	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual prestados por pessoa física, tais como: assistência técnica, capina, jardinagem, operadores de máquinas e motoristas, recepcionistas, serviços auxiliares e afins.	1.0
3 3 95 36 36 00	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO DE MERCADORIAS	A	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual prestados por pessoa física na conservação e rebeneficiamento de mercadorias.	1.0
3 3 95 36 37 00	CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	A	Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa física na confecção, tais como: bolsas, caixas, mochilas, sacolas e afins.	1.0
3 3 95 36 38 00	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	A	Registra o valor das despesas com serviços de costureiras, alfaiates e outros utilizados na confecção de uniformes, bandeiras, flâmulas, brasões e estandartes.	1.0
3 3 95 36 39 00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	A	Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa física, tais como: fretes e carretos, remessa de encomendas, transporte de mercadorias e produtos e afins.	1.0
3 3 95 36 45 00	JETONS A CONSELHEIROS	A	Registra o valor das despesas realizadas a título de remuneração (jetons) a membros de órgãos de deliberação coletiva (conselhos).	1.0
3 3 95 36 59 00	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	A	Registra o valor das despesas com serviços de filmagens, gravações e fotografias, prestados por pessoa física.	1.0
3 3 95 36 66 00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	A	Registra o valor das despesas com custas processuais decorrentes de ações judiciais, diligências (inclusive condução) salários e honorários dos avaliadores, peritos judiciais e serviços de cartório, quando a nota é emitida em nome do tabelião.	1.0
3 3 95 36 96 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO ANTECIPADO	A	#####	1.0
3 3 95 36 99 00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	S	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventuais prestados por pessoa física, não classificados nos subitens específicos.	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 95 37 00 00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	S	Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0
3 3 95 37 01 00	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	A	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra de pessoal administrativo, técnico e operacional. Despesas com a prestação de serviços por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0
3 3 95 37 02 00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	S	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para limpeza e conservação. Despesas com a prestação de serviços de limpeza e higiene por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0
3 3 95 37 02 02	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio prestados na saúde pública (nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).	1.0
3 3 95 37 03 00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	S	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra de vigilância ostensiva. Despesas com prestação de serviços de vigilância por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0
3 3 95 37 03 02	VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registra o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança da saúde pública (nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.	1.0
3 3 95 37 04 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para manutenção e conservação de bens imóveis da saúde pública.	1.0
3 3 95 37 05 00	SERVIÇOS DE COPA E COZINHA	A	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra de serviços de copa e cozinha.	1.0
3 3 95 37 06 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	A	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para conservação de bens móveis.	1.0
3 3 95 37 99 00	OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA	S	Despesas com a locação de mão-de-obra para a prestação de serviços não classificáveis nas contas anteriores, prestados por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0
3 3 95 38 00 00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	S	Despesas com a locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra ao final do contrato.	1.0
3 3 95 38 01 00	MÁQUINAS E APARELHOS	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com máquinas e aparelhos.	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 95 38 03 00	VEÍCULOS RODOVIÁRIOS	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com veículos rodoviários.	1.0
3 3 95 38 04 00	OUTROS BENS MÓVEIS	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com outros bens móveis.	1.0
3 3 95 38 05 00	BENS IMÓVEIS	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com bens imóveis.	1.0
3 3 95 38 99 00	OUTROS ARRENDAMENTOS	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com outros arrendamentos.	1.0
3 3 95 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	#####	1.0
3 3 95 39 01 00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	A	#####	1.0
3 3 95 39 02 00	CONDOMÍNIOS	A	Registra o valor das despesas com taxas condominiais à conta do locatário, quando previstas no contrato de locação.	1.0
3 3 95 39 03 00	COMISSÕES, CORRETAGENS E CUSTÓDIA	A	Registra o valor das despesas com comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados por empresas de intermediação e representação comercial.	1.0
3 3 95 39 05 00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	A	Registra o valor das despesas com serviços prestados por empresas especializadas nas seguintes áreas, tais como: advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística e outras.	1.0
3 3 95 39 08 00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	A	#####	1.0
3 3 95 39 09 00	ARMAZENAGEM	A	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados à armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados.	1.0
3 3 95 39 10 00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	A	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e afins imóveis de interesse da administração pública.	1.0
3 3 95 39 11 00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	A	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de programas de processamento de dados.	1.0
3 3 95 39 12 00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	A	#####	1.0
3 3 95 39 14 00	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS	A	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de bens móveis não contemplados em subitens específicos e bens intangíveis, tais como: locação de linha telefônica e afins.	1.0
3 3 95 39 16 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	A	#####	1.0
3 3 95 39 17 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	A	#####	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 95 39 19 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	S	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura, franquia e afins.	1.0
3 3 95 39 19 01	RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES	A	Registra despesas com serviços de retífica e recuperação de motores.	1.0
3 3 95 39 19 02	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	A	Registra despesas com serviços desmontagem e montagem de motores.	1.0
3 3 95 39 19 03	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	A	Registra despesas com serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem.	1.0
3 3 95 39 19 04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	A	Registra despesas com serviços de mecânica, exceto montagem, desmontagem, retífica e recuperação de motores.	1.0
3 3 95 39 19 05	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	A	Registra despesas com serviços de elétrica veicular.	1.0
3 3 95 39 19 06	SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	A	Registra despesas com serviços de elétrica veicular.	1.0
3 3 95 39 19 07	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR	A	Registra despesas com serviços de funilaria, lanternagem e pintura veicular.	1.0
3 3 95 39 19 99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	A	Registra despesas com serviços de manutenção e conservação de veículos não classificadas nas contas acima.	1.0
3 3 95 39 20 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	A	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões, inspeções e adaptações de bens móveis não classificados em subitens específicos.	1.0
3 3 95 39 22 00	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	A	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na instalação e manutenção, tais como: conferências, congressos, exposições, feiras, festejos populares, festivais e afins.	1.0
3 3 95 39 23 00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	A	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na organização de eventos, tais como: coquetéis, festas de conagração, recepções e afins.	1.0
3 3 95 39 29 00	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA	A	registra o valor das despesas com honorários advocatícios decorrentes do ônus da sucumbência, entendido este como o ônus que recai sobre a parte vencida numa ação, para pagamento dos honorários advocatícios a vencedora.	1.0
3 3 95 39 35 00	MULTAS DEDUTÍVEIS	A	#####	1.0
3 3 95 39 36 00	MULTAS INDEDUTÍVEIS	A	#####	1.0
3 3 95 39 37 00	JUROS	A	Registra o valor das despesas com juros incidentes sobre obrigações decorrentes de cláusula contratual ou pagamento após vencimento.	1.0
3 3 95 39 38 00	ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS	A	Registra o valor das despesas com correção monetária incidente sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 95 39 39 00	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	A	Registra o valor das despesas com correção monetária incidente sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (não considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).	1.0
3 3 95 39 40 00	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR	A	Registra o valor das despesas com o fornecimento de alimentação a empregados, em que a pessoa jurídica possua programa de alimentação aprovado pelo Ministério do Trabalho e possa usufruir benefício fiscal.	1.0
3 3 95 39 41 00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	A	Registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.	1.0
3 3 95 39 43 00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	S	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica.	1.0
3 3 95 39 43 40	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica da saúde pública.	1.0
3 3 95 39 44 00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	S	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto.	1.0
3 3 95 39 44 20	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto da saúde pública.	1.0
3 3 95 39 45 00	SERVIÇOS DE GÁS	A	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização de gás canalizado.	1.0
3 3 95 39 46 00	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	A	Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa jurídica, sem vínculo empregatício, tais como: cozinha, lavagem de roupas e afins.	1.0
3 3 95 39 47 00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	S	Registra o valor das despesas com serviços de comunicação, prestados por pessoa jurídica, tais como: correios e telégrafos, publicação de editais, extratos, convocações e assemelhados desde que não tenham caráter de propaganda e afins.	1.0
3 3 95 39 47 01	SERVIÇOS POSTAIS	A	Registra o valor das despesas com serviços de correios e telégrafos e assemelhados que não tenham caráter de propaganda e afins, os quais deverão ser classificados na conta 33.3.90.39.90 – Serviços de Publicidade Legal	1.0
3 3 95 39 47 02	DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	A	Registra o valor das despesas com serviços de difusão prestados por pessoa jurídica, sendo exemplo a irradiação por veículos de som e outros meios de comunicação que não se refiram a serviços postais.	1.0
3 3 95 39 48 00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	A	Registra o valor das despesas com serviços prestados nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal (concurso público) e treinamento.	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 95 39 49 00	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	A	Registra o valor das apropriações das despesas com a edição de jornais revistas, noticiários e materiais jornalísticos para vídeos. (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)	1.0
3 3 95 39 50 00	SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	S	#####	1.0
3 3 95 39 50 10	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	A	Registra o valor das despesas com serviços e procedimentos complementares em em atenção básica da saúde.	1.0
3 3 95 39 50 20	INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	A	Registra o valor das despesas de insumos utilizados em serviços e procedimentos complementares de atenção básica da saúde.	1.0
3 3 95 39 50 30	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	A	Registra o valor das despesas com serviços de ações de saúde de média e alta complexidade.	1.0
3 3 95 39 50 40	INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	A	Registra o valor das despesas com insumos utilizados em serviços e procedimentos de saúde de média e alta complexidade.	1.0
3 3 95 39 50 50	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE NÃO APROPRIÁVEIS NO LIMITE DA LC.141/2012	A	Registra o valor das despesas com serviços e procedimentos de saúde que não sejam incluídos no limite da Lei Complementar nº 141/2012.	1.0
3 3 95 39 50 60	INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE NÃO APROPRIÁVEIS NO LIMITE DA LC 141/2012	A	Registra o valor das despesas com insumos utilizados em serviços e procedimentos de saúde que não sejam incluídos no limite da Lei Complementar nº 141/2012.	1.0
3 3 95 39 50 99	DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	A	#####	1.0
3 3 95 39 51 00	SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS	A	#####	1.0
3 3 95 39 52 00	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	A	#####	1.0
3 3 95 39 57 00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	A	Registra o valor das despesas com serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática.	1.0
3 3 95 39 58 00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	A	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços, inclusive telefonia celular, centrex 2000 e tarifa de habilitação.	1.0
3 3 95 39 59 00	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	A	#####	1.0
3 3 95 39 61 00	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	A	Registra o valor das despesas com serviços prestados para proteção, socorro e salvamento de pessoas e bens públicos, tais como: ambulâncias particulares – UTI Móveis e afins.	1.0
3 3 95 39 62 00	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	A	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na transformação, beneficiamento e industrialização de matérias-primas que resultarão em um produto final.	1.0
3 3 95 39 63 00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	S	#####	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 95 39 63 01	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	A	Registra o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, com a confecção de impressos em geral de uso interno, tais como: encadernação de livros, fichas, formulários e assemelhados.	1.0
3 3 95 39 63 02	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	A	#####	1.0
3 3 95 39 68 00	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO DE MERCADORIAS	A	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na conservação e rebeneficiamento de mercadorias.	1.0
3 3 95 39 69 00	SEGUROS EM GERAL	S	Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos.	1.0
3 3 95 39 69 02	SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de veículos da saúde pública.	1.0
3 3 95 39 69 05	SEGUROS DE IMÓVEIS DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de imóveis da saúde pública.	1.0
3 3 95 39 69 99	DEMAIS SEGUROS EM GERAL	A	Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos.	1.0
3 3 95 39 70 00	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	A	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na confecção, tais como: bandeiras, brasões, estandartes, flâmulas, uniformes (inclusive as despesas relacionadas com auxílio fardamento descritos na Lei nº 8.237/91) e afins.	1.0
3 3 95 39 71 00	CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	A	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na confecção de materiais destinados a preservação, acomodação ou embalagem de produtos diversos, tais como: bolsas, caixas, mochilas, sacolas e afins.	1.0
3 3 95 39 72 00	VALE-TRANSPORTE	A	Registra o valor das despesas com aquisição de vale-transporte para os servidores.	1.0
3 3 95 39 73 00	TRANSPORTE DE SERVIDORES	A	Registra o valor das despesas com serviços prestados por empresas para transportar servidores no percurso residência-local de trabalho, mediante a utilização de ônibus, micro-ônibus e afins.	1.0
3 3 95 39 74 00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	A	Registra o valor das despesas com serviços de transporte de mercadorias e produtos diversos, prestados por pessoa jurídica, tais como: fretes e carretos, remessa de encomendas e afins.	1.0
3 3 95 39 75 00	SERVIÇO DE INCINERAÇÃO/DESTRUIÇÃO DE MATERIAL	A	Registra o valor das despesas com contratação de serviço para o processo de incineração e destruição de materiais, bem como resíduos industriais.	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 95 39 77 00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	S	Registra o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança de repartições públicas, de autoridades (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.	1.0
3 3 95 39 77 02	VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registra o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança da saúde pública (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.	1.0
3 3 95 39 77 99	VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	A	#####	1.0
3 3 95 39 78 00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	S	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio dos órgãos públicos (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).	1.0
3 3 95 39 78 02	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio prestados na saúde pública (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).	1.0
3 3 95 39 79 00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	A	#####	1.0
3 3 95 39 80 00	HOSPEDAGENS	A	Registra o valor das despesas com serviços de hospedagens e alimentação de servidores e convidados do governo em viagens oficiais pagos diretamente a estabelecimentos hoteleiros (quando não houver pagamento de diárias).	1.0
3 3 95 39 82 00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	A	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza e conservação de vias, praças, parques e bosques públicos, tais como varrição, roçado e podas de árvores.	1.0
3 3 95 39 83 00	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	A	Registra o valor das despesas com serviços de cópias xerográficas e reprodução de documentos, inclusive a locação e a manutenção de equipamentos reprográficos.	1.0
3 3 95 39 85 00	SERVIÇOS EM ITENS REPARÁVEIS DE AVIAÇÃO	A	Registra o valor das apropriações das despesas com a contratação de serviços específicos para a manutenção de itens reparáveis de aviação, tais como: asas, motores, fuselagem, equipamento de bordo, recuperação de material de aviação e afins.	1.0
3 3 95 39 88 00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	A	Registra o valor das despesas com serviços de publicidade e propaganda, prestados por pessoa jurídica, incluindo a geração e a divulgação por meio dos veículos de comunicação. (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 95 39 90 00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	A	Registrar o valor das despesas com serviços de publicidade legal, que se realiza em obediência à prescrição de leis, decretos, portarias, instruções, estatutos, regimes ou regulamentos internos. (EXCLUSIVAMENTE A PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)	1.0
3 3 95 39 94 00	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO	A	Registra o valor das despesas com aquisição de programas de processamento de dados.	1.0
3 3 95 39 95 00	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	A	Registra o valor das despesas com serviços manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados – hardware.	1.0
3 3 95 39 96 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAMENTO ANTECIPADO	A	#####	1.0
3 3 95 39 97 00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	A	#####	1.0
3 3 95 39 99 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	S	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.	1.0
3 3 95 39 99 60	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	A	Registra o valor das despesas com taxas de anuidades em associações, federações, conselhos e afins.	1.0
3 3 95 39 99 99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	A	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.	1.0
3 3 95 45 00 00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	A	#####	1.0
3 3 95 46 00 00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	A	Despesas com auxílio-alimentação pago diretamente aos servidores públicos ou empregados da Administração Pública direta e indireta.	1.0
3 3 95 47 00 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	S	#####	1.0
3 3 95 47 10 00	TAXAS	A	Registrar o valor da despesa com taxas.	1.0
3 3 95 47 12 00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	A	Registrar o valor da despesa com contribuição para o Programa de Integração Social(PIS) ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público(PASEP) incidente sobre a folha de pagamentos e operações de venda. (Portaria MPS nº 66/2005)	1.0
3 3 95 47 15 00	MULTAS	A	Registrar o valor da despesa com multas.	1.0
3 3 95 47 16 00	JUROS	A	Registrar o valor da despesa com juros.	1.0
3 3 95 47 18 00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SERVIÇOS DE TERCEIROS	S	Registrar o valor da despesa com contribuições previdenciárias sobre serviços de terceiros – pessoas físicas, contratadas para a execução de serviços, sem vínculo com o RPPS.	1.0
3 3 95 47 18 01	INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	A	Registra as contribuições ao INSS devidas pela Administração no pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	1.0
3 3 95 47 18 02	INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	A	Registra as contribuições ao INSS devidas pela Administração no pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 95 47 19 00	INSS - DIÁRIAS	A	Registra o valor da despesa, a título de encargo patronal, de INSS incidentes sobre diárias de viagens, quando estas excederem a 50%da remuneração mensal do servidor, conforme o § 8º do inciso V do artigo 214 do Decreto 3.048, de 06/05/1999.	1.0
3 3 95 47 99 00	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	S	Registra as demais obrigações tributárias e contributivas correspondentes ao enunciado na conta sintética.	1.0
3 3 95 48 00 00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	S	#####	1.0
3 3 95 48 01 00	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS	S	#####	1.0
3 3 95 48 01 10	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - NÃO VINCULADAS A PROJETOS INCENTIVADOS	A	Despesas com auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, não vinculadas a projetos incentivados, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens.	1.0
3 3 95 48 01 20	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - VINCULADAS A PROJETOS INCENTIVADOS	A	#####	1.0
3 3 95 48 96 00	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS – PAGTO. ANTECIPADO	A	#####	1.0
3 3 95 48 99 00	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS	S	Registra o o pagamento de despesas com bolsas, auxílios e ajudas de custo não contempladas nos desdobramentos anteriores.	1.3
3 3 95 49 00 00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	A	#####	1.0
3 3 95 67 00 00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	S	Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.	1.0
3 3 95 67 01 00	DEPÓSITOS E CAUÇÕES	S	Registra o valor das despesas com depósitos e cauções.	1.0
3 3 95 67 02 00	DEPÓSITOS JUDICIAIS	A	Escriturada. Registrar o valor das apropriações das despesas com depósitos judiciais recolhidos por determinação legal.	1.0
3 3 95 67 03 00	DEPÓSITOS PARA RECURSOS	A	Registra o valor das apropriações das despesas com depósitos condicionados a anteposição de recursos referentes reclamações trabalhistas	1.0
3 3 95 67 99 00	OUTROS DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	S	Registrar o valor das apropriações das despesas com outros depósitos compulsórios.	1.0
3 3 95 91 00 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	S	#####	1.0
3 3 95 91 01 00	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	A	Registra o valor de precatórios de natureza alimentícia prolatados pelo Poder Judiciário, nos termos do § 1º-A, do art. 100, da CF/88.	1.0
3 3 95 91 02 00	PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO	A	Registra o valor da despesa com precatórios de pequeno valor, nos termos do § 3º, nos termos do § 3º, do art. 100, da CF/88.	1.0
3 3 95 91 05 00	PRECATÓRIOS PARCELADOS OU DECOMPOSTOS	A	Registra as prestações anuais liquidadas de precatórios judiciais parcelados ou decompostos nos termos do art. 78, ADCT.	1.0
3 3 95 91 99 00	DIVERSAS SENTENÇAS	S	Despesas com outras sentenças judiciais que não apresentem as características descritas nos subitens anteriores.	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 95 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 3 95 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	#####	1.0
3 3 95 93 01 00	INDENIZAÇÕES	A	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0
3 3 95 93 02 00	RESTITUIÇÕES	A	Despesas com a devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0
3 3 95 93 99 00	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Despesas com indenizações e restituições, exclusive as trabalhistas, não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0
3 3 95 95 00 00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	A	#####	1.0
3 3 96 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	#####	1.0
3 3 96 08 00 00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	S	#####	1.4
3 3 96 08 99 00	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DIVERSOS	S	Despesas com outros benefícios assistenciais não abrangidos nas contas anteriores.	1.0
3 3 96 09 00 00	SALÁRIO FAMÍLIA	S	#####	1.0
3 3 96 14 00 00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	S	#####	1.0
3 3 96 14 14 00	DIÁRIAS NO PAÍS	S	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0
3 3 96 14 14 01	SERVIDORES EFETIVOS	A	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0
3 3 96 14 14 02	SERVIDORES COMISSIONADOS	A	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0
3 3 96 14 14 04	MEMBROS DE CONSELHOS	A	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 96 14 14 05	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - SERVIDORES EFETIVOS	A	Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de servidor efetivo, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.	1.0
3 3 96 14 14 06	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - SERVIDORES COMISSIONADOS	A	Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de servidor comissionado, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.	1.0
3 3 96 14 14 07	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - AGENTES POLÍTICOS	A	Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de agentes políticos, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.	1.0
3 3 96 14 14 08	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - MEMBROS DE CONSELHOS	A	Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de membros de conselhos, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.	1.0
3 3 96 14 99 00	OUTROS COLABORADORES	A	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0
3 3 96 14 16 00	DIÁRIAS NO EXTERIOR	A	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no exterior, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0
3 3 96 18 00 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	S	#####	1.0
3 3 96 18 04 00	AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS	A	Registra as despesas realizadas com concessão de auxílios financeiros a estudantes para desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, observado o disposto no art. 26 da lei complementar nº 101, de 2000.	1.0
3 3 96 18 96 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - PAGAMENTO ANTECIPADO	A	#####	1.0
3 3 96 18 99 00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES	A	Registra as despesas com auxílio financeiro a estudantes não enquadradas nos subitens anteriores.	1.0
3 3 96 20 00 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	A	#####	1.0
3 3 96 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO	S	#####	1.0
3 3 96 30 01 00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	S	#####	1.0
3 3 96 30 01 01	ETANOL	A	Registra o valor das despesas com etanol.	1.0
3 3 96 30 01 02	GASOLINA	A	Registra o valor das despesas com gasolina.	1.0
3 3 96 30 01 03	DIESEL	A	Registra o valor das despesas com diesel.	1.0
3 3 96 30 01 04	BIODIESEL	A	Registra o valor das despesas com biodiesel.	1.0
3 3 96 30 01 05	GNV	A	Registra o valor das despesas com GNV.	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 96 30 01 99	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	A	Registra o valor das despesas com outros combustíveis e lubrificantes automotivos.	1.0
3 3 96 30 02 00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO	A	Registra o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes destinados a qualquer tipo de aeronave, tais como: aditivos, gasolina, graxas, óleos e fluidos em geral, querosene e afins.	1.0
3 3 96 30 03 00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES	A	Registra o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes para outras finalidades que não se classificam em itens anteriores, carbureto, carvão mineral, carvão vegetal, lenha, querosene comum, combustíveis e lubrificantes de uso ferroviário e afins.	1.0
3 3 96 30 04 00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	A	#####	1.0
3 3 96 30 07 00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	S	#####	1.0
3 3 96 30 07 11	ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR	A	Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação destinados a programas de alimentação hospitalar.	1.0
3 3 96 30 07 12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	A	Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação exclusivamente para copa e cantina de servidores.	1.0
3 3 96 30 07 99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	A	Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação não classificáveis nos itens anteriores.	1.0
3 3 96 30 09 00	MATERIAL FARMACOLÓGICO	A	Registra o valor das despesas com medicamentos ou componentes destinados à manipulação de drogas medicamentosas, tais como: medicamentos, soro, vacinas e afins.	1.0
3 3 96 30 10 00	MATERIAL ODONTOLÓGICO	A	#####	1.0
3 3 96 30 11 00	MATERIAL QUÍMICO	A	#####	1.0
3 3 96 30 15 00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	A	Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados em festividades e homenagens, incluindo artigos para decoração e buffet, tais como: arranjos e coroas de flores, bebidas, doces, salgados e afins.	1.0
3 3 96 30 16 00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	A	#####	1.0
3 3 96 30 17 00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	A	#####	1.0
3 3 96 30 19 00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	A	#####	1.0
3 3 96 30 20 00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	A	Registra o valor das despesas com materiais utilizados em dormitórios coletivos, residenciais, hotéis, restaurantes etc, tais como: cobertores, colchas, colchonetes, fronhas, guardanapos, lençóis, toalhas, travesseiros e afins.	1.0
3 3 96 30 21 00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	A	#####	1.0
3 3 96 30 22 00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	A	#####	1.0
3 3 96 30 23 00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	A	#####	1.0
3 3 96 30 24 00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	A	#####	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 96 30 25 00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	A	#####	1.0
3 3 96 30 26 00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	A	#####	1.0
3 3 96 30 28 00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	A	#####	1.0
3 3 96 30 29 00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	A	#####	1.0
3 3 96 30 30 00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	A	#####	1.0
3 3 96 30 33 00	MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	A	Registra o valor das despesas com matérias-primas utilizadas na transformação, beneficiamento e industrialização de um produto final, tais como: borracha, couro, matérias-primas em geral, minérios e afins.	1.0
3 3 96 30 35 00	MATERIAL LABORATORIAL	A	#####	1.0
3 3 96 30 36 00	MATERIAL HOSPITALAR	A	#####	1.0
3 3 96 30 39 00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	S	#####	1.0
3 3 96 30 39 01	PNEUS	A	Registra a despesas com aquisição de pneus.	1.0
3 3 96 30 39 02	CÂMARAS DE AR	A	Registra a despesas com aquisição de câmaras de ar.	1.0
3 3 96 30 39 03	BATERIAS	A	Registra a despesas com aquisição de baterias.	1.0
3 3 96 30 39 04	MOTOR DE REPOSIÇÃO	A	Registra a despesas com aquisição de motores de reposição	1.0
3 3 96 30 39 05	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	A	Registra a despesas com aquisição de pastilhas de freio.	1.0
3 3 96 30 39 99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	A	Registra a despesas com aquisição de materiais para manutenção de veículos não classificados nas contas acima.	1.0
3 3 96 30 40 00	MATERIAL BIOLÓGICO	A	Registra o valor das despesas com amostras e afins itens de materiais biológicos utilizados em estudos e pesquisas científicas em seres vivos e inseminação artificial, tais como: meios de cultura, sêmen e afins.	1.0
3 3 96 30 41 00	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	A	Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo de uso gráfico, tais como: chapas de off-set, clichês, cola, espirais, fotolitos, logotipos, papel, solventes, tinta, tipos e afins.	1.0
3 3 96 30 42 00	FERRAMENTAS	A	#####	1.0
3 3 96 30 43 00	MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	A	Registra o valor das despesas com materiais utilizados em programas de reabilitação profissional, bastões, bengalas, joelheiras, meias elásticas e assemelhados, óculos, órteses, pesos, próteses e afins.	1.0
3 3 96 30 44 00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	A	#####	1.0
3 3 96 30 45 00	MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREINAMENTO	A	#####	1.0
3 3 96 30 46 00	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL	A	#####	1.0
3 3 96 30 47 00	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	A	#####	1.0
3 3 96 30 48 00	BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	A	#####	1.0
3 3 96 30 49 00	BILHETES DE PASSAGEM	A	Registra o valor das despesas com aquisição de bilhetes de passagem para guarda em estoque.	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 96 30 50 00	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	A	Registra o valor das despesas com aquisição de bandeiras, flâmulas e insígnias, a saber, tais como: brasões, escudos, armas da república, selo nacional e afins.	1.0
3 3 96 30 51 00	DISCOTECAS E FILMOTECAS NÃO IMOBILIZÁVEL	A	#####	1.0
3 3 96 30 96 00	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO	A	#####	1.0
3 3 96 30 99 00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	S	Registra o valor da apropriação da despesa com outros materiais de consumo não classificadas nos subitens anteriores.	1.0
3 3 96 31 00 00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	A	Despesas com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.	1.0
3 3 96 32 00 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	S	#####	1.0
3 3 96 32 03 00	MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	A	Despesas com aquisição de materiais de saúde para distribuição gratuita, para fins de comprovação do indicador de aplicação em saúde (EC.29/00).	1.0
3 3 96 32 99 00	OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	S	Despesas com aquisição de outros materiais para distribuição gratuita, não classificados nos itens anteriores.	1.0
3 3 96 33 00 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	S	#####	1.0
3 3 96 33 01 00	PASSAGENS PARA O PAÍS	A	Despesas com aquisição de passagens para o país.	1.0
3 3 96 33 02 00	PASSAGENS PARA O EXTERIOR	A	Despesas com aquisição de passagens para o exterior.	1.0
3 3 96 33 05 00	LOCOMOÇÃO URBANA	A	registra as despesas com locomoção urbana realizada por meio de ônibus, táxi e outros veículos de transportes urbanos, para atender necessidade do serviço, compreendendo, também, deslocamentos para realização de pesquisas.	1.0
3 3 96 33 06 00	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LOCOMOÇÃO	A	Despesas com a locação de veículos para locomoção em viagens.	1.0
3 3 96 33 99 00	OUTRAS DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	S	Despesas com transporte e locomoção não incluídas nos itens anteriores.	1.0
3 3 96 35 00 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	S	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	1.0
3 3 96 35 01 00	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA	S	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica	1.0
3 3 96 35 01 01	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA - PESSOA FÍSICA	A	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica.	1.0
3 3 96 35 01 02	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA - PESSOA JURÍDICA	A	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica.	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 96 35 02 00	AUDITORIA EXTERNA	S	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de auditoria externa.	1.0
3 3 96 35 02 01	AUDITORIA EXTERNA - PESSOA FÍSICA	A	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas para prestação de serviços de auditoria externa.	1.0
3 3 96 35 02 02	AUDITORIA EXTERNA - PESSOA JURÍDICA	A	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas jurídicas para prestação de serviços de auditoria externa.	1.0
3 3 96 35 99 00	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	S	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de outros serviços de consultoria.	1.0
3 3 96 36 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	S	#####	1.0
3 3 96 36 01 00	CONDOMÍNIOS	A	Registra o valor das apropriações das despesas com taxas condominiais a conta do locatário, quando previstas no contrato de locação.	1.0
3 3 96 36 02 00	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS	A	Registra o valor das despesas com diárias, no país, pagas a prestadores de serviços, de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública.	1.0
3 3 96 36 03 00	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO EXTERIOR	A	Registra o valor das despesas com diárias, no exterior, pagas a prestadores de serviços de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública.	1.0
3 3 96 36 04 00	COMISSÕES E CORRETAGENS	A	Registra o valor das apropriações das despesas com comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados, tais como: corretores, despachantes, leiloeiros e afins.	1.0
3 3 96 36 05 00	DIREITOS AUTORAIS	A	Registra o valor das despesas com direitos autorais sobre obras científicas, literárias ou em que a divulgação seja de interesse do governo.	1.0
3 3 96 36 06 00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	A	Registra o valor das despesas com serviços prestados por profissionais técnicos, nas seguintes áreas, tais como: administração, advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística, informática e outras.	1.0
3 3 96 36 07 00	ESTAGIÁRIOS	A	Registra o valor das despesas com serviços prestados por estudantes na condição de estagiários ou monitores.	1.0
3 3 96 36 11 00	PRÓ-LABORE A CONSULTORES EVENTUAIS	A	#####	1.0
3 3 96 36 13 00	CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E ESPETÁCULOS	A	Registra os valores referentes às despesas com o pagamento direto aos conferencistas e/ou expositores pelos serviços prestados.	1.0
3 3 96 36 14 00	ARMAZENAGEM	A	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados à armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados.	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 96 36 15 00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	A	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e outros imóveis de propriedade de pessoa física.	1.0
3 3 96 36 16 00	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS	A	Registra o valor das despesas com serviços de aluguéis de máquinas, equipamentos, telefone fixo e celular e outros bens móveis de propriedade de pessoa física.	1.0
3 3 96 36 18 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	A	#####	1.0
3 3 96 36 20 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	S	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura e afins.	1.0
3 3 96 36 20 01	RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES	A	Registra despesas com serviços de retífica e recuperação de motores.	1.0
3 3 96 36 20 02	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	A	Registra despesas com serviços desmontagem e montagem de motores.	1.0
3 3 96 36 20 03	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	A	Registra despesas com serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem.	1.0
3 3 96 36 20 04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	A	Registra despesas com serviços de mecânica, exceto montagem, desmontagem, retífica e recuperação de motores.	1.0
3 3 96 36 20 05	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	A	Registra despesas com serviços de elétrica veicular.	1.0
3 3 96 36 20 06	SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	A	Registra despesas com serviços de elétrica veicular.	1.0
3 3 96 36 20 07	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR	A	Registra despesas com serviços de funilaria, lanternagem e pintura veicular.	1.0
3 3 96 36 20 99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	A	Registra despesas com serviços de manutenção e conservação de veículos não classificadas nas contas acima.	1.0
3 3 96 36 21 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	A	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens móveis não classificados em subitens específicos.	1.0
3 3 96 36 22 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	A	#####	1.0
3 3 96 36 23 00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	A	Registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.	1.0
3 3 96 36 25 00	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	A	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza e conservação de bens imóveis, tais como: dedetização, faxina e afins.	1.0
3 3 96 36 26 00	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	A	Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa física sem vínculo empregatício, tais como: cozinha, lavagem de roupas e afins.	1.0
3 3 96 36 27 00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	A	Registra o valor das despesas com serviços de comunicação geral prestados por pessoa física, tais como: confecção de material para comunicação visual; geração de materiais para divulgação por meio dos veículos de comunicação; e afins.	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 96 36 28 00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	A	Registra as despesas prestadas nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal e treinamento, por pessoa física.	1.0
3 3 96 36 29 00	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA	A	registra o valor das despesas com honorários advocatícios decorrentes do ônus da sucumbência, entendido este como o ônus que recai sobre a parte vencida numa ação, para pagamento dos honorários advocatícios a vencedora.	1.0
3 3 96 36 30 00	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	A	Registra o valor das despesas com serviços médicos e odontológicos prestados por pessoa física, sem vínculo empregatício, tais como: consultas, Raio-X, tratamento odontológico e afins.	1.0
3 3 96 36 31 00	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	A	#####	1.0
3 3 96 36 35 00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	A	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual prestados por pessoa física, tais como: assistência técnica, capina, jardinagem, operadores de máquinas e motoristas, recepcionistas, serviços auxiliares e afins.	1.0
3 3 96 36 36 00	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO DE MERCADORIAS	A	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual prestados por pessoa física na conservação e rebeneficiamento de mercadorias.	1.0
3 3 96 36 37 00	CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	A	Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa física na confecção, tais como: bolsas, caixas, mochilas, sacolas e afins.	1.0
3 3 96 36 38 00	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	A	Registra o valor das despesas com serviços de costureiras, alfaiates e outros utilizados na confecção de uniformes, bandeiras, flâmulas, brasões e estandartes.	1.0
3 3 96 36 39 00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	A	Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa física, tais como: fretes e carretos, remessa de encomendas, transporte de mercadorias e produtos e afins.	1.0
3 3 96 36 45 00	JETONS A CONSELHEIROS	A	Registra o valor das despesas realizadas a título de remuneração (jetons) a membros de órgãos de deliberação coletiva (conselhos).	1.0
3 3 96 36 59 00	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	A	Registra o valor das despesas com serviços de filmagens, gravações e fotografias, prestados por pessoa física.	1.0
3 3 96 36 66 00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	A	Registra o valor das despesas com custas processuais decorrentes de ações judiciais, diligências (inclusive condução) salários e honorários dos avaliadores, peritos judiciais e serviços de cartório, quando a nota é emitida em nome do tabelião.	1.0
3 3 96 36 96 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO ANTECIPADO	A	#####	1.0
3 3 96 36 99 00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	S	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventuais prestados por pessoa física, não classificados nos subitens específicos.	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 96 37 00 00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	S	Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0
3 3 96 37 01 00	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	A	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra de pessoal administrativo, técnico e operacional. Despesas com a prestação de serviços por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0
3 3 96 37 02 00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	S	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para limpeza e conservação. Despesas com a prestação de serviços de limpeza e higiene por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0
3 3 96 37 02 02	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio prestados na saúde pública (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).	1.0
3 3 96 37 03 00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	S	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra de vigilância ostensiva. Despesas com prestação de serviços de vigilância por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0
3 3 96 37 03 02	VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registra o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança da saúde pública (nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.	1.0
3 3 96 37 04 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para manutenção e conservação de bens imóveis da saúde pública.	1.0
3 3 96 37 05 00	SERVIÇOS DE COPA E COZINHA	A	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra de serviços de copa e cozinha.	1.0
3 3 96 37 06 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	A	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para conservação de bens móveis.	1.0
3 3 96 37 99 00	OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA	S	Despesas com a locação de mão-de-obra para a prestação de serviços não classificáveis nas contas anteriores, prestados por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0
3 3 96 38 00 00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	S	Despesas com a locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra ao final do contrato.	1.0
3 3 96 38 01 00	MÁQUINAS E APARELHOS	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com máquinas e aparelhos.	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 96 38 03 00	VEÍCULOS RODOVIÁRIOS	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com veículos rodoviários.	1.0
3 3 96 38 04 00	OUTROS BENS MÓVEIS	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com outros bens móveis.	1.0
3 3 96 38 05 00	BENS IMÓVEIS	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com bens imóveis.	1.0
3 3 96 38 99 00	OUTROS ARRENDAMENTOS	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com outros arrendamentos.	1.0
3 3 96 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	#####	1.0
3 3 96 39 01 00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	A	#####	1.0
3 3 96 39 02 00	CONDOMÍNIOS	A	Registra o valor das despesas com taxas condominiais à conta do locatário, quando previstas no contrato de locação.	1.0
3 3 96 39 03 00	COMISSÕES, CORRETAGENS E CUSTÓDIA	A	Registra o valor das despesas com comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados por empresas de intermediação e representação comercial.	1.0
3 3 96 39 05 00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	A	Registra o valor das despesas com serviços prestados por empresas especializadas nas seguintes áreas, tais como: advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística e outras.	1.0
3 3 96 39 08 00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	A	#####	1.0
3 3 96 39 09 00	ARMAZENAGEM	A	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados à armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados.	1.0
3 3 96 39 10 00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	A	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e afins imóveis de interesse da administração pública.	1.0
3 3 96 39 11 00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	A	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de programas de processamento de dados.	1.0
3 3 96 39 12 00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	A	#####	1.0
3 3 96 39 14 00	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS	A	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de bens móveis não contemplados em subitens específicos e bens intangíveis, tais como: locação de linha telefônica e afins.	1.0
3 3 96 39 16 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	A	#####	1.0
3 3 96 39 17 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	A	#####	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 96 39 19 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	S	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura, franquia e afins.	1.0
3 3 96 39 19 01	RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES	A	Registra despesas com serviços de retífica e recuperação de motores.	1.0
3 3 96 39 19 02	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	A	Registra despesas com serviços desmontagem e montagem de motores.	1.0
3 3 96 39 19 03	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	A	Registra despesas com serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem.	1.0
3 3 96 39 19 04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	A	Registra despesas com serviços de mecânica, exceto montagem, desmontagem, retífica e recuperação de motores.	1.0
3 3 96 39 19 05	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	A	Registra despesas com serviços de elétrica veicular.	1.0
3 3 96 39 19 06	SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	A	Registra despesas com serviços de elétrica veicular.	1.0
3 3 96 39 19 07	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR	A	Registra despesas com serviços de funilaria, lanternagem e pintura veicular.	1.0
3 3 96 39 19 99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	A	Registra despesas com serviços de manutenção e conservação de veículos não classificadas nas contas acima.	1.0
3 3 96 39 20 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	A	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões, inspeções e adaptações de bens móveis não classificados em subitens específicos.	1.0
3 3 96 39 22 00	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	A	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na instalação e manutenção, tais como: conferências, congressos, exposições, feiras, festejos populares, festivais e afins.	1.0
3 3 96 39 23 00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	A	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na organização de eventos, tais como: coquetéis, festas de conagração, recepções e afins.	1.0
3 3 96 39 29 00	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA	A	registra o valor das despesas com honorários advocatícios decorrentes do ônus da sucumbência, entendido este como o ônus que recai sobre a parte vencida numa ação, para pagamento dos honorários advocatícios a vencedora.	1.0
3 3 96 39 35 00	MULTAS DEDUTÍVEIS	A	#####	1.0
3 3 96 39 36 00	MULTAS INDEDUTÍVEIS	A	#####	1.0
3 3 96 39 37 00	JUROS	A	Registra o valor das despesas com juros incidentes sobre obrigações decorrentes de cláusula contratual ou pagamento após vencimento.	1.0
3 3 96 39 38 00	ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS	A	Registra o valor das despesas com correção monetária incidente sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 96 39 39 00	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	A	Registra o valor das despesas com correção monetária incidente sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (não considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).	1.0
3 3 96 39 40 00	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR	A	Registra o valor das despesas com o fornecimento de alimentação a empregados, em que a pessoa jurídica possua programa de alimentação aprovado pelo Ministério do Trabalho e possa usufruir benefício fiscal.	1.0
3 3 96 39 41 00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	A	Registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.	1.0
3 3 96 39 43 00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	S	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica.	1.0
3 3 96 39 43 40	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica da saúde pública.	1.0
3 3 96 39 44 00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	S	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto.	1.0
3 3 96 39 44 20	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto da saúde pública.	1.0
3 3 96 39 45 00	SERVIÇOS DE GÁS	A	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização de gás canalizado.	1.0
3 3 96 39 46 00	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	A	Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa jurídica, sem vínculo empregatício, tais como: cozinha, lavagem de roupas e afins.	1.0
3 3 96 39 47 00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	S	Registra o valor das despesas com serviços de comunicação, prestados por pessoa jurídica, tais como: correios e telégrafos, publicação de editais, extratos, convocações e assemelhados desde que não tenham caráter de propaganda e afins.	1.0
3 3 96 39 47 01	SERVIÇOS POSTAIS	A	Registra o valor das despesas com serviços de correios e telégrafos e assemelhados que não tenham caráter de propaganda e afins, os quais deverão ser classificados na conta 33.3.90.39.90 – Serviços de Publicidade Legal	1.0
3 3 96 39 47 02	DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	A	Registra o valor das despesas com serviços de difusão prestados por pessoa jurídica, sendo exemplo a irradiação por veículos de som e outros meios de comunicação que não se refiram a serviços postais.	1.0
3 3 96 39 48 00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	A	Registra o valor das despesas com serviços prestados nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal (concurso público) e treinamento.	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 96 39 49 00	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	A	Registra o valor das apropriações das despesas com a edição de jornais revistas, noticiários e materiais jornalísticos para vídeos. (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)	1.0
3 3 96 39 50 00	SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	S	#####	1.0
3 3 96 39 50 10	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	A	Registra o valor das despesas com serviços e procedimentos complementares em em atenção básica da saúde.	1.0
3 3 96 39 50 20	INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	A	Registra o valor das despesas de insumos utilizados em serviços e procedimentos complementares de atenção básica da saúde.	1.0
3 3 96 39 50 30	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	A	Registra o valor das despesas com serviços de ações de saúde de média e alta complexidade.	1.0
3 3 96 39 50 40	INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	A	Registra o valor das despesas com insumos utilizados em serviços e procedimentos de saúde de média e alta complexidade.	1.0
3 3 96 39 50 50	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE NÃO APROPRIÁVEIS NO LIMITE DA LC.141/2012	A	Registra o valor das despesas com serviços e procedimentos de saúde que não sejam incluídos no limite da Lei Complementar nº 141/2012.	1.0
3 3 96 39 50 60	INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE NÃO APROPRIÁVEIS NO LIMITE DA LC 141/2012	A	Registra o valor das despesas com insumos utilizados em serviços e procedimentos de saúde que não sejam incluídos no limite da Lei Complementar nº 141/2012.	1.0
3 3 96 39 50 99	DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	A	#####	1.0
3 3 96 39 51 00	SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS	A	#####	1.0
3 3 96 39 52 00	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	A	#####	1.0
3 3 96 39 57 00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	A	Registra o valor das despesas com serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática.	1.0
3 3 96 39 58 00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	A	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços, inclusive telefonia celular, centrex 2000 e tarifa de habilitação.	1.0
3 3 96 39 59 00	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	A	#####	1.0
3 3 96 39 61 00	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	A	Registra o valor das despesas com serviços prestados para proteção, socorro e salvamento de pessoas e bens públicos, tais como: ambulâncias particulares – UTI Móveis e afins.	1.0
3 3 96 39 62 00	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	A	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na transformação, beneficiamento e industrialização de matérias-primas que resultarão em um produto final.	1.0
3 3 96 39 63 00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	S	#####	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 96 39 63 01	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	A	Registra o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, com a confecção de impressos em geral de uso interno, tais como: encadernação de livros, fichas, formulários e assemelhados.	1.0
3 3 96 39 63 02	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	A	#####	1.0
3 3 96 39 68 00	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO DE MERCADORIAS	A	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na conservação e rebeneficiamento de mercadorias.	1.0
3 3 96 39 69 00	SEGUROS EM GERAL	S	Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos.	1.0
3 3 96 39 69 02	SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de veículos da saúde pública.	1.0
3 3 96 39 69 05	SEGUROS DE IMÓVEIS DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de imóveis da saúde pública.	1.0
3 3 96 39 69 99	DEMAIS SEGUROS EM GERAL	A	Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos.	1.0
3 3 96 39 70 00	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	A	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na confecção, tais como: bandeiras, brasões, estandartes, flâmulas, uniformes (inclusive as despesas relacionadas com auxílio fardamento descritos na Lei nº 8.237/91) e afins.	1.0
3 3 96 39 71 00	CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	A	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na confecção de materiais destinados a preservação, acomodação ou embalagem de produtos diversos, tais como: bolsas, caixas, mochilas, sacolas e afins.	1.0
3 3 96 39 72 00	VALE-TRANSPORTE	A	Registra o valor das despesas com aquisição de vale-transporte para os servidores.	1.0
3 3 96 39 73 00	TRANSPORTE DE SERVIDORES	A	Registra o valor das despesas com serviços prestados por empresas para transportar servidores no percurso residência-local de trabalho, mediante a utilização de ônibus, micro-ônibus e afins.	1.0
3 3 96 39 74 00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	A	Registra o valor das despesas com serviços de transporte de mercadorias e produtos diversos, prestados por pessoa jurídica, tais como: fretes e carretos, remessa de encomendas e afins.	1.0
3 3 96 39 75 00	SERVIÇO DE INCINERAÇÃO/DESTRUIÇÃO DE MATERIAL	A	Registra o valor das despesas com contratação de serviço para o processo de incineração e destruição de materiais, bem como resíduos industriais.	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 96 39 77 00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	S	Registra o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança de repartições públicas, de autoridades (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.	1.0
3 3 96 39 77 02	VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registra o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança da saúde pública (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.	1.0
3 3 96 39 77 99	VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	A	#####	1.0
3 3 96 39 78 00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	S	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio dos órgãos públicos (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).	1.0
3 3 96 39 78 02	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio prestados na saúde pública (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).	1.0
3 3 96 39 79 00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	A	#####	1.0
3 3 96 39 80 00	HOSPEDAGENS	A	Registra o valor das despesas com serviços de hospedagens e alimentação de servidores e convidados do governo em viagens oficiais pagos diretamente a estabelecimentos hoteleiros (quando não houver pagamento de diárias).	1.0
3 3 96 39 82 00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	A	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza e conservação de vias, praças, parques e bosques públicos, tais como varrição, roçado e podas de árvores.	1.0
3 3 96 39 83 00	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	A	Registra o valor das despesas com serviços de cópias xerográficas e reprodução de documentos, inclusive a locação e a manutenção de equipamentos reprográficos.	1.0
3 3 96 39 85 00	SERVIÇOS EM ITENS REPARÁVEIS DE AVIAÇÃO	A	Registra o valor das apropriações das despesas com a contratação de serviços específicos para a manutenção de itens reparáveis de aviação, tais como: asas, motores, fuselagem, equipamento de bordo, recuperação de material de aviação e afins.	1.0
3 3 96 39 88 00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	A	Registra o valor das despesas com serviços de publicidade e propaganda, prestados por pessoa jurídica, incluindo a geração e a divulgação por meio dos veículos de comunicação. (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 96 39 90 00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	A	Registrar o valor das despesas com serviços de publicidade legal, que se realiza em obediência à prescrição de leis, decretos, portarias, instruções, estatutos, regimes ou regulamentos internos. (EXCLUSIVAMENTE A PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)	1.0
3 3 96 39 94 00	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO	A	Registra o valor das despesas com aquisição de programas de processamento de dados.	1.0
3 3 96 39 95 00	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	A	Registra o valor das despesas com serviços manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados – hardware.	1.0
3 3 96 39 96 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAMENTO ANTECIPADO	A	#####	1.0
3 3 96 39 97 00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	A	#####	1.0
3 3 96 39 99 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	S	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.	1.0
3 3 96 39 99 60	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	A	Registra o valor das despesas com taxas de anuidades em associações, federações, conselhos e afins.	1.0
3 3 96 39 99 99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	A	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.	1.0
3 3 96 45 00 00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	A	#####	1.0
3 3 96 46 00 00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	A	Despesas com auxílio-alimentação pago diretamente aos servidores públicos ou empregados da Administração Pública direta e indireta.	1.0
3 3 96 47 00 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	S	#####	1.0
3 3 96 47 10 00	TAXAS	A	Registrar o valor da despesa com taxas.	1.0
3 3 96 47 12 00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	A	Registrar o valor da despesa com contribuição para o Programa de Integração Social(PIS) ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público(PASEP) incidente sobre a folha de pagamentos e operações de venda. (Portaria MPS nº 66/2005)	1.0
3 3 96 47 15 00	MULTAS	A	Registrar o valor da despesa com multas.	1.0
3 3 96 47 16 00	JUROS	A	Registrar o valor da despesa com juros.	1.0
3 3 96 47 18 00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SERVIÇOS DE TERCEIROS	S	Registrar o valor da despesa com contribuições previdenciárias sobre serviços de terceiros – pessoas físicas, contratadas para a execução de serviços, sem vínculo com o RPPS.	1.0
3 3 96 47 18 01	INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	A	Registra as contribuições ao INSS devidas pela Administração no pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	1.0
3 3 96 47 18 02	INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	A	Registra as contribuições ao INSS devidas pela Administração no pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 96 47 19 00	INSS - DIÁRIAS	A	Registra o valor da despesa, a título de encargo patronal, de INSS incidentes sobre diárias de viagens, quando estas excederem a 50%da remuneração mensal do servidor, conforme o § 8º do inciso V do artigo 214 do Decreto 3.048, de 06/05/1999.	1.0
3 3 96 47 99 00	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	S	Registra as demais obrigações tributárias e contributivas correspondentes ao enunciado na conta sintética.	1.0
3 3 95 48 99 00	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS	S	Registra o pagamento de despesas com bolsas, auxílios e ajudas de custo não contempladas nos desdobramentos anteriores.	1.3
3 3 96 48 00 00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	S	#####	1.0
3 3 96 48 01 00	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS	S	#####	1.0
3 3 96 48 01 10	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - NÃO VINCULADAS A PROJETOS INCENTIVADOS	A	Despesas com auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, não vinculadas a projetos incentivados, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens.	1.0
3 3 96 48 01 20	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - VINCULADAS A PROJETOS INCENTIVADOS	A	#####	1.0
3 3 96 48 96 00	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS – PAGTO. ANTECIPADO	A	#####	1.0
3 3 96 48 99 00	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS	S	Registra o pagamento de despesas com bolsas, auxílios e ajudas de custo não contempladas nos desdobramentos anteriores.	1.3
3 3 96 49 00 00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	A	#####	1.0
3 3 96 67 00 00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	S	Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.	1.0
3 3 96 67 01 00	DEPÓSITOS E CAUÇÕES	S	Registra o valor das despesas com depósitos e cauções.	1.0
3 3 96 67 02 00	DEPÓSITOS JUDICIAIS	A	Escriturada. Registrar o valor das apropriações das despesas com depósitos judiciais recolhidos por determinação legal.	1.0
3 3 96 67 03 00	DEPÓSITOS PARA RECURSOS	A	Registra o valor das apropriações das despesas com depósitos condicionados a anteposição de recursos referentes reclamações trabalhistas	1.0
3 3 96 67 99 00	OUTROS DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	S	Registrar o valor das apropriações das despesas com outros depósitos compulsórios.	1.0
3 3 96 91 00 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	S	#####	1.0
3 3 96 91 01 00	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	A	Registra o valor de precatórios de natureza alimentícia prolatados pelo Poder Judiciário, nos termos do § 1º-A, do art. 100, da CF/88.	1.0
3 3 96 91 02 00	PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO	A	Registra o valor da despesa com precatórios de pequeno valor, nos termos do § 3º, nos termos do § 3º, do art. 100, da CF/88.	1.0
3 3 96 91 05 00	PRECATÓRIOS PARCELADOS OU DECOMPOSTOS	A	Registra as prestações anuais liquidadas de precatórios judiciais parcelados ou decompostos nos termos do art. 78, ADCT.	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3 3 96 91 99 00	DIVERSAS SENTENÇAS	S	Despesas com outras sentenças judiciais que não apresentem as características descritas nos subitens anteriores.	1.0
3 3 96 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
3 3 96 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	#####	1.0
3 3 96 93 01 00	INDENIZAÇÕES	A	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0
3 3 96 93 02 00	RESTITUIÇÕES	A	Despesas com a devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0
3 3 96 93 99 00	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Despesas com indenizações e restituições, exclusive as trabalhistas, não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0
3 3 96 95 00 00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	A	#####	1.0
4 0 00 00 00 00	DESPESAS DE CAPITAL	S	Classificam-se nesta categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.	1.0
4 4 00 00 00 00	INVESTIMENTOS	S	Despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.	1.0
4 4 20 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	S	Despesas realizadas pelos Estados, Municípios ou pelo Distrito Federal, mediante transferência de recursos financeiros à União, inclusive para suas entidades da administração indireta.	1.0
4 4 20 42 00 00	AUXÍLIOS	A	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0
4 4 20 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
4 4 20 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	#####	1.0
4 4 20 93 01 00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	A	Devolução de receitas de convênios e transferências quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0
4 4 20 93 99 00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES À UNIÃO	S	Registra o valor das despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4 4 22 00 00 00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	S	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	1.0
4 4 22 51 00 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	S	#####	1.0
4 4 22 52 00 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	#####	1.0
4 4 22 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
4 4 30 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	S	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal, inclusive para suas entidades da administração indireta.	1.0
4 4 30 42 00 00	AUXÍLIOS	A	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0
4 4 30 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
4 4 31 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL - FUNDO A FUNDO	S	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal por intermédio da modalidade fundo a fundo.	1.0
4 4 31 42 00 00	AUXÍLIOS	A	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0
4 4 31 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
4 4 32 00 00 00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	S	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a Estados e ao Distrito Federal para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	1.0
4 4 32 20 00 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	A	#####	1.0
4 4 32 51 00 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	S	#####	1.0
4 4 32 52 00 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	#####	1.0
4 4 32 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
4 4 35 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	#####	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4 4 35 42 00 00	AUXÍLIOS	A	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0
4 4 35 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
4 4 36 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	#####	1.0
4 4 36 42 00 00	AUXÍLIOS	A	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0
4 4 36 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
4 4 40 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	S	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Estados aos Municípios, inclusive para suas entidades da administração indireta.	1.0
4 4 40 42 00 00	AUXÍLIOS	A	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0
4 4 40 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
4 4 41 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO	S	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União, dos Estados ou do Distrito Federal aos Municípios por intermédio da modalidade fundo a fundo.	1.0
4 4 41 42 00 00	AUXÍLIOS	A	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0
4 4 41 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
4 4 42 00 00 00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	S	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a Municípios para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	1.0
4 4 42 42 00 00	AUXÍLIOS	A	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0
4 4 42 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4 4 45 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	#####	1.0
4 4 45 42 00 00	AUXÍLIOS	A	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0
4 4 45 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
4 4 46 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	#####	1.0
4 4 46 42 00 00	AUXÍLIOS	A	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0
4 4 46 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
4 4 50 00 00 00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	S	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.	1.0
4 4 50 42 00 00	AUXÍLIOS	S	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0
4 4 50 42 01 00	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER ASSISTENCIAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de caráter assistencial.	1.0
4 4 50 42 02 00	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER CULTURAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de caráter cultural.	1.0
4 4 50 42 03 00	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER EDUCACIONAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de caráter educacional.	1.0
4 4 50 42 04 00	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER AMBIENTAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de caráter ambiental.	1.0
4 4 50 42 05 00	INSTITUIÇÕES DE DESENVOLV. INSTITUCIONAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de desenvolvimento institucional.	1.0
4 4 50 42 06 00	INSTITUIÇÕES DE PESQUISA E DESENVOLV. TECNOLÓGICO	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de desenvolvimento tecnológico.	1.0
4 4 50 42 07 00	INSTITUIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO RURAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de desenvolvimento rural.	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4 4 50 42 08 00	INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de assistência à saúde	1.0
4 4 50 42 99 00	OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	S	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras instituições privadas não abrangidas nas subcontas anteriores.	1.0
4 4 50 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
4 4 60 00 00 00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS C/FINS LUCRATIVOS	S	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades com fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.	1.0
4 4 60 45 00 00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	S	#####	1.0
4 4 60 45 01 00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS - "PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA"	A	Despesas orçamentárias com o pagamento de subvenções econômicas, autorizadas em leis, visando o atendimento da Portaria Interministerial nº 484/2009 do Ministério de Estado da Fazenda e das Cidades, que dispõe sobre o Programa "Minha Casa Minha Vida".	1.0
4 4 60 45 99 00	OUTRAS SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	A	#####	1.0
4 4 70 00 00 00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	S	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais. Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades nacionais, criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação.	1.0
4 4 70 42 00 00	AUXÍLIOS	A	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0
4 4 70 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
4 4 71 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	S	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005, objetivando a execução dos programas e ações dos respectivos entes consorciados.	1.0
4 4 71 70 00 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	S	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0
4 4 71 70 14 00	DIÁRIAS - CIVIL	A	#####	1.0
4 4 71 70 20 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	A	#####	1.0
4 4 71 70 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	S	#####	1.0
4 4 71 70 33 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	A	#####	1.0
4 4 71 70 35 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	A	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4 4 71 70 36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	S	#####	1.0
4 4 71 70 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	#####	1.0
4 4 71 70 47 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	S	#####	1.0
4 4 71 70 51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	S	#####	1.0
4 4 71 70 51 01	ABATEDOUROS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de abatedouros incorporáveis ao patrimônio.	1.2
4 4 71 70 51 02	BARRACÕES	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de barracões incorporáveis ao patrimônio.	1.2
4 4 71 70 51 03	CRECHES	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de creches incorporáveis ao patrimônio.	1.2
4 4 71 70 51 04	EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de edifícios administrativos incorporáveis ao patrimônio.	1.2
4 4 71 70 51 05	ESCOLAS/COLÉGIOS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de escolas e colégios incorporáveis ao patrimônio.	1.2
4 4 71 70 51 06	HOSPITAIS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de hospitais incorporáveis ao patrimônio.	1.2
4 4 71 70 51 07	POSTOS DE SAÚDE	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de postos de saúde incorporáveis ao patrimônio.	1.2
4 4 71 70 51 08	UNIDADES HABITACIONAIS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de unidades habitacionais incorporáveis ao patrimônio.	1.2
4 4 71 70 51 19	OUTRAS EDIFICAÇÕES NÃO DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de outras edificações incorporáveis ao patrimônio.	1.2
4 4 71 70 51 20	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de praças, parques e bosques.	1.2
4 4 71 70 51 21	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de ruas, logradouros e estradas rurais.	1.2
4 4 71 70 51 22	PONTES E VIADUTOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de pontes e viadutos.	1.2
4 4 71 70 51 23	GALERIAS PLUVIAIS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de galerias pluviais.	1.2
4 4 71 70 51 24	SISTEMA DE ESGOTOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de sistema de esgotos.	1.2

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4 4 71 70 51 25	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de rede de iluminação pública.	1.2
4 4 71 70 51 26	ATERROS SANITÁRIOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de aterros sanitários.	1.2
4 4 71 70 51 27	POÇOS ARTESIANOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de poços artesianos.	1.2
4 4 71 70 51 28	CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com a canalização de córregos	1.2
4 4 71 70 51 29	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de sinalizações de trânsito.	1.2
4 4 71 70 51 30	ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de abrigos para passageiros de ônibus.	1.2
4 4 71 70 51 39	OUTROS ATIVOS DA INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de outros bens de domínio público.	1.2
4 4 71 70 51 51	OBRAS EM ANDAMENTO	A	Registra as despesas com obras em andamento.	1.2
4 4 71 70 51 92	INSTALAÇÕES	A	Registrar as despesas com instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóveis, tais como elevadores, aparelhagem de ar condicionado, entre outros.	1.0
4 4 71 70 51 93	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS	A	Registra as despesas com benfeitorias em imóveis de terceiros.	1.0
4 4 71 70 51 99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	A	Registra as despesas de outras obras e instalações.	1.4
4 4 71 70 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	#####	1.0
4 4 71 70 52 02	AERONAVES	A	Registra o valor das despesas com qualquer tipo de aeronave de asa fixa ou asa rotativa, tais como: avião, balão, helicóptero, planador, ultraleve e afins.	1.0
4 4 71 70 52 04	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	A	#####	1.0
4 4 71 70 52 06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	A	#####	1.0
4 4 71 70 52 08	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR	A	#####	1.0
4 4 71 70 52 10	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	A	#####	1.0
4 4 71 70 52 12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	A	#####	1.0
4 4 71 70 52 14	ARMAMENTOS	A	#####	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4 4 71 70 52 18	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	A	#####	1.0
4 4 71 70 52 19	DISCOTECAS E FILMOTECAS	A	#####	1.0
4 4 71 70 52 20	EMBARCAÇÕES	A	#####	1.0
4 4 71 70 52 22	EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	A	#####	1.0
4 4 71 70 52 24	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	A	#####	1.0
4 4 71 70 52 26	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	A	Registra o valor das despesas com todos os instrumentos de cordas, sopro ou percussão, como também outros instrumentos utilizados pelos artistas em geral, clarinete, guitarra, pistão, saxofone, trombone, xilofone e afins.	1.0
4 4 71 70 52 28	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL	A	#####	1.0
4 4 71 70 52 30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	A	#####	1.0
4 4 71 70 52 32	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	A	#####	1.0
4 4 71 70 52 33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	A	#####	1.0
4 4 71 70 52 34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	A	#####	1.0
4 4 71 70 52 35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	A	#####	1.0
4 4 71 70 52 36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	A	#####	1.0
4 4 71 70 52 38	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	A	#####	1.0
4 4 71 70 52 39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	A	#####	1.0
4 4 71 70 52 40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	A	#####	1.0
4 4 71 70 52 42	MOBILIÁRIO EM GERAL	A	#####	1.0
4 4 71 70 52 44	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU	A	#####	1.0
4 4 71 70 52 46	SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	A	#####	1.0
4 4 71 70 52 48	VEÍCULOS DIVERSOS	A	Registra o valor das despesas com veículos não classificados em subitens específicos, tais como: bicicleta, carrinho de mão, carroça, charrete, empilhadeira e afins.	1.0
4 4 71 70 52 50	VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	A	Registra o valor das despesas com veículos empregados em estradas de ferro, tais como: locomotiva, prancha, reboque, tender, vagão para transporte de carga ou passageiros e afins.	1.0
4 4 71 70 52 51	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	A	Registra o valor das despesas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como: biombo, carpetes (primeira instalação), cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes, grades e afins.	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4 4 71 70 52 52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	A	#####	1.0
4 4 71 70 52 53	CARROS DE COMBATE	A	Registra o valor das despesas com veículos utilizados em manobras militares, tais como: autochoque, blindado, carro-bomba, carro-tanque e afins.	1.0
4 4 71 70 52 54	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	A	Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos, tais como: hélice, microcomputador de bordo, turbina e afins.	1.0
4 4 71 70 52 56	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VÔO	A	Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios de proteção ao vôo, tais como: radar, rádio e afins.	1.0
4 4 71 70 52 57	ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	A	Registra o valor das despesas com acessórios para automóveis que possam ser desincorporados, sem prejuízo dos mesmos, para aplicação em outro veículo, tais como: ar condicionado, capota, rádio/toca-fita e afins.	1.0
4 4 71 70 52 58	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	A	Registra o valor das despesas com equipamentos destinados as atividades de mergulho e salvamento marítimo, escafandro, jet-ski, tanque de oxigênio e afins.	1.0
4 4 71 70 52 60	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	A	#####	1.0
4 4 71 70 52 83	EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	A	Registra o valor das despesas com equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental.	1.0
4 4 71 70 52 87	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	A	Registrar as despesas com aquisição de materiais controlados como de uso duradouro.	1.0
4 4 71 70 52 89	EQUIPAMENTOS, SOBRESSALENTES DE MÁQUINAS, MOTOR DE NAVIOS DE ESQUADRA	A	Registra o valor das despesas com componentes de propulsão de navios da esquadra e maquinarias de convés.	1.0
4 4 71 70 52 96	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PGTO. ANTECIPADO	A	Registra o valor das despesas com pagamento antecipado, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser transferido para os subitens específicos dentro do mesmo grupo.	1.0
4 4 71 70 52 99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	A	Registra o valor das despesas com materiais e equipamentos não classificados em subitens específicos.	1.4
4 4 71 70 61 00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	S	Despesas com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.	1.0
4 4 71 70 61 01	EDIFÍCIOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de edifícios.	1.0
4 4 71 70 61 03	TERRENOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de terrenos.	1.0
4 4 71 70 61 06	SALAS E ESCRITÓRIOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de salas e escritórios.	1.0
4 4 71 70 61 07	CASAS E APARTAMENTOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de casas e apartamentos.	1.0
4 4 71 70 61 08	ARMAZÉNS E SILOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de armazéns e silos.	1.0
4 4 71 70 61 99	OUTROS BENS IMÓVEIS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de outros bens imóveis.	1.4

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4 4 71 70 91 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	A	#####	1.0
4 4 71 70 92 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
4 4 71 70 93 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	A	#####	1.0
4 4 71 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
4 4 72 00 00 00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	A S	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a consórcios públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.” (NR)	1.0
4 4 72 51 00 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	S	#####	1.0
4 4 72 51 01 00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS BENS PATRIM.	S	#####	1.0
4 4 72 51 01 11	ABATEDOUROS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de abatedouros incorporáveis ao patrimônio.	1.5
4 4 72 51 01 12	BARRACÕES	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de barracões incorporáveis ao patrimônio.	1.5
4 4 72 51 01 13	CRECHES	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de creches incorporáveis ao patrimônio.	1.5
4 4 72 51 01 14	EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de edifícios administrativos incorporáveis ao patrimônio.	1.5
4 4 72 51 01 15	ESCOLAS/COLÉGIOS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de escolas e colégios incorporáveis ao patrimônio.	1.5
4 4 72 51 01 16	HOSPITAIS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de hospitais incorporáveis ao patrimônio.	1.5
4 4 72 51 01 17	POSTOS DE SAÚDE	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de postos de saúde incorporáveis ao patrimônio.	1.5
4 4 72 51 01 18	UNIDADES HABITACIONAIS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de unidades habitacionais incorporáveis ao patrimônio.	1.5
4 4 72 51 01 99	OUTRAS EDIFICAÇÕES	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de outras edificações incorporáveis ao patrimônio.	1.5
4 4 72 51 02 00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS EM OBRAS DOM. PUBL.	S	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras de domínio público; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas.	1.0
4 4 72 51 02 01	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de praças, parques e bosques.	1.5
4 4 72 51 02 02	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de ruas, logradouros e estradas rurais.	1.5

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4 4 72 51 02 03	PONTES E VIADUTOS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de pontes e viadutos.	1.5
4 4 72 51 02 04	GALERIAS PLUVIAIS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de galerias pluviais.	1.5
4 4 72 51 02 05	SISTEMA DE ESGOTOS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de sistema de esgotos.	1.5
4 4 72 51 02 06	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de rede de iluminação pública.	1.5
4 4 72 51 02 07	ATERROS SANITÁRIOS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de aterros sanitários.	1.5
4 4 72 51 02 08	POÇOS ARTESIANOS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de poços artesianos.	1.5
4 4 72 51 02 09	CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS	A	Despesas com a canalização de córregos	1.5
4 4 72 51 02 10	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de sinalizações de trânsito.	1.5
4 4 72 51 02 11	ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de abrigos para passageiros de ônibus.	1.5
4 4 72 51 02 99	OUTROS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de outros bens de domínio público.	1.5
4 4 72 51 91 00	OBRAS EM ANDAMENTO	A	Registra as despesas com obras em andamento.	1.0
4 4 72 51 92 00	INSTALAÇÕES	A	Registrar as despesas com instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóveis, tais como elevadores, aparelhagem de ar condicionado, entre outros.	1.0
4 4 72 51 93 00	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS	A	Registra as despesas com benfeitorias em imóveis de terceiros.	1.0
4 4 72 51 99 00	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	S	Registra as despesas de outras obras e instalações.	1.0
4 4 72 52 00 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	#####	1.0
4 4 72 52 02 00	AERONAVES	A	Registra o valor das despesas com qualquer tipo de aeronave de asa fixa ou asa rotativa, tais como: avião, balão, helicóptero, planador, ultraleve e afins.	1.0
4 4 72 52 04 00	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	A	#####	1.0
4 4 72 52 06 00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	A	#####	1.0
4 4 72 52 08 00	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR	A	#####	1.0
4 4 72 52 10 00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	A	#####	1.0
4 4 72 52 12 00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	A	#####	1.0
4 4 72 52 14 00	ARMAMENTOS	A	#####	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4 4 72 52 18 00	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	A	#####	1.0
4 4 72 52 19 00	DISCOTECAS E FILMOTECAS	A	#####	1.0
4 4 72 52 20 00	EMBARCAÇÕES	A	#####	1.0
4 4 72 52 22 00	EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	A	#####	1.0
4 4 72 52 24 00	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	A	#####	1.0
4 4 72 52 26 00	INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ARTÍSTICOS	A	Registra o valor das despesas com todos os instrumentos de cordas, sopro ou percussão, como também outros instrumentos utilizados pelos artistas em geral, clarinete, guitarra, pistão, saxofone, trombone, xilofone e afins.	1.0
4 4 72 52 28 00	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL	A	#####	1.0
4 4 72 52 30 00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	A	#####	1.0
4 4 72 52 32 00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	A	#####	1.0
4 4 72 52 33 00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	A	#####	1.0
4 4 72 52 34 00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	A	#####	1.0
4 4 72 52 35 00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	A	#####	1.0
4 4 72 52 36 00	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	A	#####	1.0
4 4 72 52 38 00	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	A	#####	1.0
4 4 72 52 39 00	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	A	#####	1.0
4 4 72 52 40 00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	A	#####	1.0
4 4 72 52 42 00	MOBILIÁRIO EM GERAL	A	#####	1.0
4 4 72 52 44 00	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU	A	#####	1.0
4 4 72 52 46 00	SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	A	#####	1.0
4 4 72 52 48 00	VEÍCULOS DIVERSOS	A	Registra o valor das despesas com veículos não classificados em subitens específicos, tais como: bicicleta, carrinho de mão, carroça, charrete, empilhadeira e afins.	1.0
4 4 72 52 50 00	VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	A	Registra o valor das despesas com veículos empregados em estradas de ferro, tais como: locomotiva, prancha, reboque, tender, vagão para transporte de carga ou passageiros e afins.	1.0
4 4 72 52 51 00	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	A	Registra o valor das despesas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como: biombo, carpetes (primeira instalação), cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes, grades e afins.	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4 4 72 52 52 00	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	A	#####	1.0
4 4 72 52 53 00	CARROS DE COMBATE	A	Registra o valor das despesas com veículos utilizados em manobras militares, tais como: autochoque, blindado, carro-bomba, carro-tanque e afins.	1.0
4 4 72 52 54 00	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	A	Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos, tais como: hélice, microcomputador de bordo, turbina e afins.	1.0
4 4 72 52 56 00	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VÔO	A	Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios de proteção ao vôo, tais como: radar, rádio e afins.	1.0
4 4 72 52 57 00	ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	A	Registra o valor das despesas com acessórios para automóveis que possam ser desincorporados, sem prejuízo dos mesmos, para aplicação em outro veículo, tais como: ar condicionado, capota, rádio/toca-fita e afins.	1.0
4 4 72 52 58 00	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	A	Registra o valor das despesas com equipamentos destinados as atividades de mergulho e salvamento marítimo, escafandro, jet-ski, tanque de oxigênio e afins.	1.0
4 4 72 52 60 00	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	A	#####	1.0
4 4 72 52 83 00	EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	A	Registra o valor das despesas com equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental.	1.0
4 4 72 52 87 00	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	A	Registrar as despesas com aquisição de materiais controlados como de uso duradouro.	1.0
4 4 72 52 89 00	EQUIPAMENTOS, SOBRESSALENTES DE MÁQUINAS, MOTOR DE NAVIOS DE ESQUADRA	A	Registra o valor das despesas com componentes de propulsão de navios da esquadra e maquinarias de convés.	1.0
4 4 72 52 99 00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	S	Registra o valor das despesas com materiais e equipamentos não classificados em subitens específicos.	1.0
4 4 72 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
4 4 73 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	#####	1.0
4 4 73 70 00 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	S	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0
4 4 73 70 14 00	DIÁRIAS - CIVIL	A	#####	1.0
4 4 73 70 20 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	A	#####	1.0
4 4 73 70 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	S	#####	1.0
4 4 73 70 33 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	A	#####	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4 4 73 70 35 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	A	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	1.0
4 4 73 70 36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	S	#####	1.0
4 4 73 70 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	#####	1.0
4 4 73 70 47 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	S	#####	1.0
4 4 73 70 51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	S	#####	1.0
4 4 73 70 51 01	ABATEDOUROS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de abatedouros incorporáveis ao patrimônio.	1.2
4 4 73 70 51 02	BARRACÕES	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de barracões incorporáveis ao patrimônio.	1.2
4 4 73 70 51 03	CRECHES	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de creches incorporáveis ao patrimônio.	1.2
4 4 73 70 51 04	EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de edifícios administrativos incorporáveis ao patrimônio.	1.2
4 4 73 70 51 05	ESCOLAS/COLÉGIOS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de escolas e colégios incorporáveis ao patrimônio.	1.2
4 4 73 70 51 06	HOSPITAIS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de hospitais incorporáveis ao patrimônio.	1.2
4 4 73 70 51 07	POSTOS DE SAÚDE	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de postos de saúde incorporáveis ao patrimônio.	1.2
4 4 73 70 51 08	UNIDADES HABITACIONAIS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de unidades habitacionais incorporáveis ao patrimônio.	1.2
4 4 73 70 51 19	OUTRAS EDIFICAÇÕES NÃO DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de outras edificações incorporáveis ao patrimônio.	1.2
4 4 73 70 51 20	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de praças, parques e bosques.	1.2
4 4 73 70 51 21	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de ruas, logradouros e estradas rurais.	1.2
4 4 73 70 51 22	PONTES E VIADUTOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de pontes e viadutos.	1.2
4 4 73 70 51 23	GALERIAS PLUVIAIS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de galerias pluviais.	1.2

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4 4 73 70 51 24	SISTEMA DE ESGOTOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de sistema de esgotos.	1.2
4 4 73 70 51 25	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de rede de iluminação pública.	1.2
4 4 73 70 51 26	ATERROS SANITÁRIOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de aterros sanitários.	1.2
4 4 73 70 51 27	POÇOS ARTESIANOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de poços artesianos.	1.2
4 4 73 70 51 28	CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com a canalização de córregos	1.2
4 4 73 70 51 29	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de sinalizações de trânsito.	1.2
4 4 73 70 51 30	ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de abrigos para passageiros de ônibus.	1.2
4 4 73 70 51 39	OUTROS ATIVOS DA INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de outros bens de domínio público.	1.2
4 4 73 70 51 51	OBRAS EM ANDAMENTO	A	Registra as despesas com obras em andamento.	1.2
4 4 73 70 51 92	INSTALAÇÕES	A	Registrar as despesas com instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóveis, tais como elevadores, aparelhagem de ar condicionado, entre outros.	1.0
4 4 73 70 51 93	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS	A	Registra as despesas com benfeitorias em imóveis de terceiros.	1.0
4 4 73 70 51 99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	A	Registra as despesas de outras obras e instalações.	1.4
4 4 73 70 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	#####	1.0
4 4 73 70 52 02	AERONAVES	A	Registra o valor das despesas com qualquer tipo de aeronave de asa fixa ou asa rotativa, tais como: avião, balão, helicóptero, planador, ultraleve e afins.	1.0
4 4 73 70 52 04	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	A	#####	1.0
4 4 73 70 52 06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	A	#####	1.0
4 4 73 70 52 08	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR	A	#####	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4 4 73 70 52 10	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	A	#####	1.0
4 4 73 70 52 12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	A	#####	1.0
4 4 73 70 52 14	ARMAMENTOS	A	#####	1.0
4 4 73 70 52 18	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	A	#####	1.0
4 4 73 70 52 19	DISCOTECAS E FILMOTECAS	A	#####	1.0
4 4 73 70 52 20	EMBARCAÇÕES	A	#####	1.0
4 4 73 70 52 22	EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	A	#####	1.0
4 4 73 70 52 24	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	A	#####	1.0
4 4 73 70 52 26	INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ARTÍSTICOS	A	Registra o valor das despesas com todos os instrumentos de cordas, sopro ou percussão, como também outros instrumentos utilizados pelos artistas em geral, clarinete, guitarra, pistão, saxofone, trombone, xilofone e afins.	1.0
4 4 73 70 52 28	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL	A	#####	1.0
4 4 73 70 52 30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	A	#####	1.0
4 4 73 70 52 32	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	A	#####	1.0
4 4 73 70 52 33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	A	#####	1.0
4 4 73 70 52 34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	A	#####	1.0
4 4 73 70 52 35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	A	#####	1.0
4 4 73 70 52 36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	A	#####	1.0
4 4 73 70 52 38	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	A	#####	1.0
4 4 73 70 52 39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	A	#####	1.0
4 4 73 70 52 40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	A	#####	1.0
4 4 73 70 52 42	MOBILIÁRIO EM GERAL	A	#####	1.0
4 4 73 70 52 44	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU	A	#####	1.0
4 4 73 70 52 46	SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	A	#####	1.0
4 4 73 70 52 48	VEÍCULOS DIVERSOS	A	Registra o valor das despesas com veículos não classificados em subitens específicos, tais como: bicicleta, carrinho de mão, carroça, charrete, empilhadeira e afins.	1.0
4 4 73 70 52 50	VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	A	Registra o valor das despesas com veículos empregados em estradas de ferro, tais como: locomotiva, prancha, reboque, tender, vagão para transporte de carga ou passageiros e afins.	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4 4 73 70 52 51	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	A	Registra o valor das despesas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como: biombos, carpetes (primeira instalação), cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes, grades e afins.	1.0
4 4 73 70 52 52	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	A	#####	1.0
4 4 73 70 52 53	CARROS DE COMBATE	A	Registra o valor das despesas com veículos utilizados em manobras militares, tais como: autochoque, blindado, carro-bomba, carro-tanque e afins.	1.0
4 4 73 70 52 54	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	A	Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos, tais como: hélice, microcomputador de bordo, turbina e afins.	1.0
4 4 73 70 52 56	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VÔO	A	Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios de proteção ao vôo, tais como: radar, rádio e afins.	1.0
4 4 73 70 52 57	ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	A	Registra o valor das despesas com acessórios para automóveis que possam ser desincorporados, sem prejuízo dos mesmos, para aplicação em outro veículo, tais como: ar condicionado, capota, rádio/toca-fita e afins.	1.0
4 4 73 70 52 58	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	A	Registra o valor das despesas com equipamentos destinados as atividades de mergulho e salvamento marítimo, escafandro, jet-ski, tanque de oxigênio e afins.	1.0
4 4 73 70 52 60	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	A	#####	1.0
4 4 73 70 52 83	EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	A	Registra o valor das despesas com equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental.	1.0
4 4 73 70 52 87	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	A	Registrar as despesas com aquisição de materiais controlados como de uso duradouro.	1.0
4 4 73 70 52 89	EQUIPAMENTOS, SOBRESSALENTES DE MÁQUINAS, MOTOR DE NAVIOS DE ESQUADRA	A	Registra o valor das despesas com componentes de propulsão de navios da esquadra e maquinarias de convés.	1.0
4 4 73 70 52 96	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PGTO. ANTECIPADO	A	Registra o valor das despesas com pagamento antecipado, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser transferido para os subitens específicos dentro do mesmo grupo.	1.0
4 4 73 70 52 99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	A	Registra o valor das despesas com materiais e equipamentos não classificados em subitens específicos.	1.4
4 4 73 70 61 00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	S	Despesas com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.	1.0
4 4 73 70 61 01	EDIFÍCIOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de edifícios.	1.0
4 4 73 70 61 03	TERRENOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de terrenos.	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4 4 73 70 61 06	SALAS E ESCRITÓRIOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de salas e escritórios.	1.0
4 4 73 70 61 07	CASAS E APARTAMENTOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de casas e apartamentos.	1.0
4 4 73 70 61 08	ARMAZÉNS E SILOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de armazéns e silos.	1.0
4 4 73 70 61 99	OUTROS BENS IMÓVEIS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de outros bens imóveis.	1.4
4 4 73 70 91 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	A	#####	1.0
4 4 73 70 92 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
4 4 73 70 93 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	A	#####	1.0
4 4 73 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
4 4 74 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	#####	1.0
4 4 74 70 00 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	S	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0
4 4 74 70 14 00	DIÁRIAS - CIVIL	A	#####	1.0
4 4 74 70 20 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	A	#####	1.0
4 4 74 70 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	S	#####	1.0
4 4 74 70 33 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	A	#####	1.0
4 4 74 70 35 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	A	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	1.0
4 4 74 70 36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	S	#####	1.0
4 4 74 70 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	#####	1.0
4 4 74 70 47 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	S	#####	1.0
4 4 74 70 51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	S	#####	1.0
4 4 74 70 51 01	ABATEDOUROS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de abatedouros incorporáveis ao patrimônio.	1.2
4 4 74 70 51 02	BARRACÕES	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de barracões incorporáveis ao patrimônio.	1.2
4 4 74 70 51 03	CRECHES	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de creches incorporáveis ao patrimônio.	1.2
4 4 74 70 51 04	EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de edifícios administrativos incorporáveis ao patrimônio.	1.2

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4 4 74 70 51 05	ESCOLAS/COLÉGIOS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de escolas e colégios incorporáveis ao patrimônio.	1.2
4 4 74 70 51 06	HOSPITAIS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de hospitais incorporáveis ao patrimônio.	1.2
4 4 74 70 51 07	POSTOS DE SAÚDE	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de postos de saúde incorporáveis ao patrimônio.	1.2
4 4 74 70 51 08	UNIDADES HABITACIONAIS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de unidades habitacionais incorporáveis ao patrimônio.	1.2
4 4 74 70 51 19	OUTRAS EDIFICAÇÕES NÃO DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de outras edificações incorporáveis ao patrimônio.	1.2
4 4 74 70 51 20	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de praças, parques e bosques.	1.2
4 4 74 70 51 21	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de ruas, logradouros e estradas rurais.	1.2
4 4 74 70 51 22	PONTES E VIADUTOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de pontes e viadutos.	1.2
4 4 74 70 51 23	GALERIAS PLUVIAIS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de galerias pluviais.	1.2
4 4 74 70 51 24	SISTEMA DE ESGOTOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de sistema de esgotos.	1.2
4 4 74 70 51 25	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de rede de iluminação pública.	1.2
4 4 74 70 51 26	ATERROS SANITÁRIOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de aterros sanitários.	1.2
4 4 74 70 51 27	POÇOS ARTESIANOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de poços artesianos.	1.2
4 4 74 70 51 28	CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com a canalização de córregos	1.2
4 4 74 70 51 29	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de sinalizações de trânsito.	1.2

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4 4 74 70 51 30	ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de abrigos para passageiros de ônibus.	1.2
4 4 74 70 51 39	OUTROS ATIVOS DA INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de outros bens de domínio público.	1.2
4 4 74 70 51 51	OBRAS EM ANDAMENTO	A	Registra as despesas com obras em andamento.	1.2
4 4 74 70 51 92	INSTALAÇÕES	A	Registrar as despesas com instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóveis, tais como elevadores, aparelhagem de ar condicionado, entre outros.	1.0
4 4 74 70 51 93	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS	A	Registra as despesas com benfeitorias em imóveis de terceiros.	1.0
4 4 74 70 51 99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	A	Registra as despesas de outras obras e instalações.	1.4
4 4 74 70 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	#####	1.0
4 4 74 70 52 02	AERONAVES	A	Registra o valor das despesas com qualquer tipo de aeronave de asa fixa ou asa rotativa, tais como: avião, balão, helicóptero, planador, ultraleve e afins.	1.0
4 4 74 70 52 04	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	A	#####	1.0
4 4 74 70 52 06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	A	#####	1.0
4 4 74 70 52 08	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR	A	#####	1.0
4 4 74 70 52 10	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	A	#####	1.0
4 4 74 70 52 12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	A	#####	1.0
4 4 74 70 52 14	ARMAMENTOS	A	#####	1.0
4 4 74 70 52 18	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	A	#####	1.0
4 4 74 70 52 19	DISCOTECAS E FILMOTECAS	A	#####	1.0
4 4 74 70 52 20	EMBARCAÇÕES	A	#####	1.0
4 4 74 70 52 22	EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	A	#####	1.0
4 4 74 70 52 24	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	A	#####	1.0
4 4 74 70 52 26	INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ARTÍSTICOS	A	Registra o valor das despesas com todos os instrumentos de cordas, sopro ou percussão, como também outros instrumentos utilizados pelos artistas em geral, clarinete, guitarra, pistão, saxofone, trombone, xilofone e afins.	1.0
4 4 74 70 52 28	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL	A	#####	1.0
4 4 74 70 52 30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	A	#####	1.0
4 4 74 70 52 32	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	A	#####	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4 4 74 70 52 33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	A	#####	1.0
4 4 74 70 52 34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	A	#####	1.0
4 4 74 70 52 35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	A	#####	1.0
4 4 74 70 52 36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	A	#####	1.0
4 4 74 70 52 38	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	A	#####	1.0
4 4 74 70 52 39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	A	#####	1.0
4 4 74 70 52 40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	A	#####	1.0
4 4 74 70 52 42	MOBILIÁRIO EM GERAL	A	#####	1.0
4 4 74 70 52 44	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU	A	#####	1.0
4 4 74 70 52 46	SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	A	#####	1.0
4 4 74 70 52 48	VEÍCULOS DIVERSOS	A	Registra o valor das despesas com veículos não classificados em subitens específicos, tais como: bicicleta, carrinho de mão, carroça, charrete, empilhadeira e afins.	1.0
4 4 74 70 52 50	VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	A	Registra o valor das despesas com veículos empregados em estradas de ferro, tais como: locomotiva, prancha, reboque, tender, vagão para transporte de carga ou passageiros e afins.	1.0
4 4 74 70 52 51	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	A	Registra o valor das despesas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como: biombos, carpetes (primeira instalação), cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes, grades e afins.	1.0
4 4 74 70 52 52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	A	#####	1.0
4 4 74 70 52 53	CARROS DE COMBATE	A	Registra o valor das despesas com veículos utilizados em manobras militares, tais como: autochoque, blindado, carro-bomba, carro-tanque e afins.	1.0
4 4 74 70 52 54	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	A	Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos, tais como: hélice, microcomputador de bordo, turbina e afins.	1.0
4 4 74 70 52 56	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VÔO	A	Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios de proteção ao vôo, tais como: radar, rádio e afins.	1.0
4 4 74 70 52 57	ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	A	Registra o valor das despesas com acessórios para automóveis que possam ser desincorporados, sem prejuízo dos mesmos, para aplicação em outro veículo, tais como: ar condicionado, capota, rádio/toca-fita e afins.	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4 4 74 70 52 58	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	A	Registra o valor das despesas com equipamentos destinados as atividades de mergulho e salvamento marítimo, escafandro, jet-ski, tanque de oxigênio e afins.	1.0
4 4 74 70 52 60	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	A	#####	1.0
4 4 74 70 52 83	EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	A	Registra o valor das despesas com equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental.	1.0
4 4 74 70 52 87	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	A	Registrar as despesas com aquisição de materiais controlados como de uso duradouro.	1.0
4 4 74 70 52 89	EQUIPAMENTOS, SOBRESSALENTES DE MÁQUINAS, MOTOR DE NAVIOS DE ESQUADRA	A	Registra o valor das despesas com componentes de propulsão de navios da esquadra e maquinarias de convés.	1.0
4 4 74 70 52 96	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PGTO. ANTECIPADO	A	Registra o valor das despesas com pagamento antecipado, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser transferido para os subitens específicos dentro do mesmo grupo.	1.0
4 4 74 70 52 99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	A	Registra o valor das despesas com materiais e equipamentos não classificados em subitens específicos.	1.4
4 4 74 70 61 00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	S	Despesas com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.	1.0
4 4 74 70 61 01	EDIFÍCIOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de edifícios.	1.0
4 4 74 70 61 03	TERRENOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de terrenos.	1.0
4 4 74 70 61 06	SALAS E ESCRITÓRIOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de salas e escritórios.	1.0
4 4 74 70 61 07	CASAS E APARTAMENTOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de casas e apartamentos.	1.0
4 4 74 70 61 08	ARMAZÉNS E SILOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de armazéns e silos.	1.0
4 4 74 70 61 99	OUTROS BENS IMÓVEIS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de outros bens imóveis.	1.4
4 4 74 70 91 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	A	#####	1.0
4 4 74 70 92 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
4 4 74 70 93 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	A	#####	1.0
4 4 74 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
4 4 75 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	#####	1.0
4 4 75 42 00 00	AUXÍLIOS	A	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0
4 4 75 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4 4 80 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	S	#####	1.0
4 4 80 42 00 00	AUXÍLIOS	A	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0
4 4 80 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	#####	1.0
4 4 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	S	Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo.	1.0
4 4 90 14 00 00	DIÁRIAS - CIVIL	S	#####	1.0
4 4 90 14 01 00	DIÁRIAS PARA DESPESAS DE VIAGENS	A	Registrar as despesas com diárias, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0
4 4 90 14 02 00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS REALIZADAS EM VIAGENS	A	Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.	1.0
4 4 90 20 00 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	A	#####	1.0
4 4 90 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO	S	#####	1.0
4 4 90 30 99 00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	S	Registra o valor da apropriação da despesa com outros materiais de consumo não classificadas nos subitens anteriores.	1.0
4 4 90 33 00 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	A	#####	1.0
4 4 90 35 00 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	A	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	1.0
4 4 90 36 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	S	#####	1.0
4 4 90 36 99 00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	S	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventuais prestados por pessoa física, não classificados nos subitens específicos.	1.0
4 4 90 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	#####	1.0
4 4 90 39 99 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	S	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.	1.0
4 4 90 47 00 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	S	#####	1.0
4 4 90 47 01 00	INSS SOBRE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	A	Registra as contribuições ao INSS devidas pela Administração no pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	1.0
4 4 90 47 02 00	INSS SOBRE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	A	Registra as contribuições ao INSS devidas pela Administração no pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	1.0

## ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4 4 90 47 99 00	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	S	Registra as demais obrigações tributárias e contributivas correspondentes ao enunciado na conta sintética.	1.0
4 4 90 51 00 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	S	#####	1.0
4 4 90 51 01 00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS BENS PATRIM.	S	#####	1.0
4 4 90 51 01 01	ABATEDOUROS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de abatedouros incorporáveis ao patrimônio.	1.0